PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIV | Nº 117 | Segunda-feira, 24 de Agosto de 2020

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito
Margarett Rose Nunes Leite Cabral

Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL
Ailton Cardoso da Silva

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE
Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Virgínio Vieira Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Paulo Gustavo Moraes Mangueira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
Benedito Alves Costa

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP
Cesar Augusto Barbiero

Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO
Camila Vieira de Sousa

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut

Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO
Júlio César Urdangarin Batista Junior

Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Rodrigo Fernandes Barbosa

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Ana Beatriz Busch Araújo

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE
Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação – SME
Talma Romero Suane

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO
Cláudio Elias da Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Gutemberg de Paula Fonseca

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI
Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Paulo Jobim Filho

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Airton Aguiar Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
Bernardo Egas Lima Fonseca

Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS
Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Paulo Cesar Amêndola de Souza

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH
Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC
Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Ricardo Victor Soares - Respondendo pelo expediente

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Avelino Rial Oreiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Claudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
Jucelia Oliveira Freitas

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Cesar Miranda Ribeiro

Fundação Cidade das Artes
Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Maria Thereza Fortes

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT
Marcos Antônio Teixeira

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE
Rogério Augusto Leitão

Fundação Parques e Jardins – FPJ
Fernando Gonzalez dos Santos

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Marcelo Silva Moreira Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Francisco Harilton Alves Bandeira

Tribunal de Contas do Município
Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 15
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Casa Civil 16
Resolução Conjunta
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico
Secretaria Municipal de Fazenda 20
Secretaria Municipal de Saúde 24
Secretaria Municipal de Educação 31
Secretaria Municipal de Ordem Pública 33
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação
Secretaria Municipal de Transportes 34
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade
Secretaria Municipal de Urbanismo 36
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação 36
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 37
Secretaria Municipal de Cultura 37
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia 38
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos 38
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 39
Tribunal de Contas do Município 39
Avisos, Editais e Termos de Contratos 40
Publicações a Pedido 83

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 47799 DE 20 DE AGOSTO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.211.163,35, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.308/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.211.163,35 (hum milhão, duzentos e onze mil e cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	F	100	4	4	90	51	39	8º		904.477,84	-
1503.1545103191.796	F	100	4	4	90	51	37	8º		306.685,51	-
Total SMIHC										1.211.163,35	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	1.211.163,35
Total RC										-	1.211.163,35
TOTAL FISCAL										1.211.163,35	1.211.163,35
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.211.163,35	1.211.163,35

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	4286	904.477,84	-
1503.1545103191.796	4287	306.685,51	-

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
4286 - OBRA EXECUTADA
4287 - OBRA EXECUTADA

(*) Omitido do D.O. Rio de 21/08/2020.

DECRETO RIO Nº 47800 DE 20 DE AGOSTO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 957.754,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 07/003.859/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 957.754,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103162.222	F	107	3	3	90	36	58	9º / IV		957.754,00	-
1601.1236103162.307	F	107	3	3	90	39	08		III	-	957.754,00
TOTAL FISCAL										957.754,00	957.754,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										957.754,00	957.754,00

Relação das Ações
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2307 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Roberto M. Pereira
Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
(Respondendo pelo expediente)
Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103162.222	4770	957.754,00	-
1601.1236103162.307	1509	-	957.754,00

Relação das Ações
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2307 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Relação dos Produtos
1509 - ATIVIDADE PEDAGOGICA PARA O ENRIQUECIMENTO CURRICULAR REALIZADA
4770 - VOLUNTARIO / ESTAGIARIO PARTICIPANTE

(*) Omitido do D.O. Rio de 21/08/2020.

DECRETO RIO Nº 47801 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.391.292,47, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/000.892/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.391.292,47 (Três milhões, trezentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412203762.706	F	100	3	3	90	39	20	8º		3.391.292,47	-
Total CVL										**3.391.292,47**	**-**
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	3.391.292,47
Total RC										**-**	**3.391.292,47**
TOTAL FISCAL										**3.391.292,47**	**3.391.292,47**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**3.391.292,47**	**3.391.292,47**

Relação das Ações
2706 - CENTRAL UNICA DE ATENDIMENTO - 1746
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

DECRETO RIO Nº 47802 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 149.182,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/001.174/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 149.182,00 (Cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil e da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA
SEBASTIÃO BRUNO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1118.0412203892.419	F	100	3	3	90	39	01	8º		149.182,00	-
Total CVL										**149.182,00**	**-**
1552.1512203844.164	F	100	3	3	91	39	82		III	-	149.182,00
Total RIOLUZ										**-**	**149.182,00**
TOTAL FISCAL										**149.182,00**	**149.182,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**149.182,00**	**149.182,00**

Relação das Ações
2419 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 47803 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 598.956,52, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/001.610/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 598.956,52 (Quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Conservação e da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro- GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA
SEBASTIÃO BRUNO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1117.1545103211.742	F	100	4	4	90	51	60	8º		178.166,30	-
	F	146	4	4	90	51	09	9º / III		409.988,44	-
	F	313	4	4	90	51	88	9º / III		10.801,78	-
Total CVL										**598.956,52**	**-**
1502.1545102001.143	F	313	4	4	90	51	75		III	-	10.801,78
1503.1545103191.718	F	146	4	4	90	51	18		III	-	178.077,85
1503.1545103191.796	F	146	4	4	90	51	75		III	-	180.598,94

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

	F	174	4	4	90	51	74		III	-	26.838,54
1503.1545203193.164	F	100	4	4	90	51	00		III	-	2.621,34
1511.1545103191.795	S	100	4	4	90	51	65		III	-	4.469,24
1511.1645103211.782	S	146	4	4	90	35	91		III	-	51.311,65
Total SMIHC										**-**	**454.719,34**
1541.1554300233.539	F	100	4	4	90	51	53		III	-	144.237,18
Total GEO-RIO										**-**	**144.237,18**
TOTAL FISCAL										**598.956,52**	**543.175,63**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**55.780,89**
TOTAL GERAL										**598.956,52**	**598.956,52**

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1742 - ELABORACAO DE PROJETOS E APOIO TECNICO PARA URBANIZACAO, CONSTRUCAO, REFORMA E REALOCACAO DE MORADIAS POPULARES EM COMUNIDADES CARENTES/AREAS DE RISCO - CIMENTO SOCIAL
1782 - REGULARIZACAO URBANA E FUNDIARIA DO PROAP III
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS
174 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
313 - OUTRAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1117.1545103211.742	4892	598.956,52	-
1502.1545102001.143	1223	-	10.801,78
1503.1545103191.718	3545	-	178.077,85
1503.1545103191.796	4287	-	207.437,48
1503.1545203193.164	0439	-	2.621,34
1511.1545103191.795	4286	-	4.469,24
1511.1645103211.782	4229	-	51.311,65
1541.1554300233.539	0007	-	144.237,18

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1742 - ELABORACAO DE PROJETOS E APOIO TECNICO PARA URBANIZACAO, CONSTRUCAO, REFORMA E REALOCACAO DE MORADIAS POPULARES EM COMUNIDADES CARENTES/AREAS DE RISCO - CIMENTO SOCIAL
1782 - REGULARIZACAO URBANA E FUNDIARIA DO PROAP III
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
0439 - PREDIO REFORMADO
1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA
3545 - OBRA EXECUTADA
4229 - DOMICILIO / LOTE ATENDIDO COM REGULARIZACAO FUNDIARIA
4286 - OBRA EXECUTADA
4287 - OBRA EXECUTADA
4892 - UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 47804 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 60.287,75, em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/400.084/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 60.287,75 (Sessenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3931.0612203824.162	F	200	3	3	90	47	18	8º		853,39	-
3931.0618103824.522	F	200	3	1	90	16	20	8º		85.339,91	-
3931.0618105104.564	F	200	3	3	90	39	84		III	-	86.193,30
									TOTAL FISCAL	**86.193,30**	**86.193,30**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**86.193,30**	**86.193,30**

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO SEGURO E VIGILANTE
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - RIO SEGURO E VIGILANTE
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

AILTON CARDOSO DA SILVA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1155.2212203894.169	F	400	3	3	90	30	15	9º / V		1.055,00	-
1155.2212603894.769	F	400	3	3	90	40	02	9º / V		58.476,75	-
1155.2266203224.565	F	400	3	3	90	30	92	9º / V		756,00	-
Total IC										**60.287,75**	**-**
Superávit financeiro apurado no Balanço	F	400							I	-	60.287,75
Total PCRJ										**-**	**60.287,75**
									TOTAL FISCAL	**60.287,75**	**60.287,75**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**60.287,75**	**60.287,75**

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS
4565 - SERVICOS GRAFICOS EM GERAL
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS

Relação das Fontes de Recursos
400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 47805 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 86.193,30, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/702.129/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 86.193,30 (Oitenta e seis mil e cento e noventa e três reais e trinta centavos), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 47806 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/860.372/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Casa Civil e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1113.2781200322.068	F	100	3	3	50	39	46	8º		2.000.000,00	-
Total CVL										**2.000.000,00**	**-**
1615.1236103162.117	F	100	3	3	50	39	41	9º / IV		2.500.000,00	-
Total SME										**2.500.000,00**	**-**
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	4.500.000,00
Total RC										**-**	**4.500.000,00**
TOTAL FISCAL										**4.500.000,00**	**4.500.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**4.500.000,00**	**4.500.000,00**

Relação das Ações
2068 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENCAO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
2117 - PROMOCAO DE ATIVIDADE FISICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1113.2781200322.068	4343	2.000.000,00	-
1615.1236103162.117	4361	2.500.000,00	-

Relação das Ações
2068 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENCAO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
2117 - PROMOCAO DE ATIVIDADE FISICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO

Relação dos Produtos
4343 - PESSOA ATENDIDA
4361 - ALUNO ATENDIDO - ATIVIDADES ESPORTIVAS

DECRETO RIO Nº 47807 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 312.114,71, em favor do Fundo Municipal do Idoso - FMID.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 28/000.119/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Municipal do Idoso - FMID,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 312.114,71 (Trezentos e doze mil e cento e quatorze reais e setenta e um centavos), em favor do Fundo Municipal do Idoso - FMID, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal do Idoso - FMID, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
ROGÉRIO AUGUSTO LEITÃO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2802.0824100992.000	F	100	3	3	50	39	95			-	312.114,71
	F	100	3	3	90	30	76	9º / IV	III	312.114,71	-
TOTAL FISCAL										**312.114,71**	**312.114,71**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**312.114,71**	**312.114,71**

Relação das Ações
2000 - ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 47808 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 192.156,48, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.430/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 192.156,48 (Cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
ROGÉRIO AUGUSTO LEITÃO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2841.1854105364.010	F	141	3	3	90	39	99			-	192.156,48
2841.1884690006.002	F	141	3	3	90	91	04	9º / II	III	192.156,48	-
TOTAL FISCAL										**192.156,48**	**192.156,48**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**192.156,48**	**192.156,48**

Relação das Ações
4010 - CONSERVACAO DE AREAS VERDES DE LAZER
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449091 - SENTENCAS JUDICIAIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2841.1854105364.010	4127	-	192.156,48

Relação das Ações
4010 - CONSERVACAO DE AREAS VERDES DE LAZER

Relação dos Produtos
4127 - PRACA / PARQUE CONSERVADO

DECRETO RIO Nº 47809 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.102.857,91, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.276/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.102.857,91 (dois milhões, cento e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	F	100	4	4	90	51	80	8º		2.102.857,91	-
Total SMIHC										2.102.857,91	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	2.102.857,91
Total RC										-	2.102.857,91
TOTAL FISCAL										2.102.857,91	2.102.857,91
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.102.857,91	2.102.857,91

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	3545	2.102.857,91	-

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47810 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.121.951,95, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.287/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.121.951,95 (dois milhões, cento e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.796	F	100	4	4	90	51	37	8º		2.121.951,95	-
Total SMIHC										2.121.951,95	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	2.121.951,95
Total RC										-	2.121.951,95
TOTAL FISCAL										2.121.951,95	2.121.951,95
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.121.951,95	2.121.951,95

Relação das Ações
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.796	4287	2.121.951,95	-

Relação das Ações
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
4287 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47811 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.201.385,20, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.295/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 6.201.385,20 (Seis milhões, duzentos e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1511.1648203201.891	S	100	4	4	90	48	10	8º		6.201.385,20	-
Total SMIHC										**6.201.385,20**	**-**
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	6.201.385,20
Total RC										**-**	**6.201.385,20**
TOTAL FISCAL										**-**	**6.201.385,20**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**6.201.385,20**	**-**
TOTAL GERAL										**6.201.385,20**	**6.201.385,20**

Relação das Ações
1891 - ADEQUACAO DA DEMANDA AOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS - REASSENTAMENTO
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1511.1648203201.891	3117	6.201.385,20	-

Relação das Ações
1891 - ADEQUACAO DA DEMANDA AOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS - REASSENTAMENTO

Relação dos Produtos
3117 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / COMERCIALIZADA

DECRETO RIO Nº 47812 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.523.150,89, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.297/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.523.150,89 (hum milhão, quinhentos e vinte e três mil e cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	F	100	4	4	90	51	39	8º		1.523.150,89	-
Total SMIHC										**1.523.150,89**	**-**
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	1.523.150,89
Total RC										**-**	**1.523.150,89**
TOTAL FISCAL										**1.523.150,89**	**1.523.150,89**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.523.150,89**	**1.523.150,89**

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	4286	1.523.150,89	-

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação dos Produtos
4286 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47813 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.513.941,83, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.298/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.513.941,83 (hum milhão, quinhentos e treze mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1511.1545103191.795	S	100	4	4	90	51	65	8º		1.513.941,83	-
Total SMIHC										**1.513.941,83**	**-**
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	1.513.941,83
Total RC										**-**	**1.513.941,83**
TOTAL FISCAL										**-**	**1.513.941,83**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**1.513.941,83**	**-**
TOTAL GERAL										**1.513.941,83**	**1.513.941,83**

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1511.1545103191.795	4286	1.513.941,83	-

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação dos Produtos
4286 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47814 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.407.089,39, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.307/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.407.089,39 (hum milhão, quatrocentos e sete mil e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	F	100	4	4	90	51	39	8º		319.244,28	-
1503.1545103191.796	F	100	4	4	90	51	37	8º		1.087.845,11	-
Total SMIHC										1.407.089,39	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	1.407.089,39
Total RC										-	1.407.089,39
TOTAL FISCAL										1.407.089,39	1.407.089,39
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.407.089,39	1.407.089,39

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	4286	319.244,28	-
1503.1545103191.796	4287	1.087.845,11	-

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
4286 - OBRA EXECUTADA
4287 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47815 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 960.735,01, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.309/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 960.735,01 (novecentos e sessenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e um centavo), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	F	100	4	4	90	51	39	8º		708.193,03	-
1503.1545103191.796	F	100	4	4	90	51	37	8º		252.541,98	-
Total SMIHC										960.735,01	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	960.735,01
Total RC										-	960.735,01
TOTAL FISCAL										960.735,01	960.735,01
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										960.735,01	960.735,01

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	4286	708.193,03	-
1503.1545103191.796	4287	252.541,98	-

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
4286 - OBRA EXECUTADA
4287 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47816 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.228.973,29, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.311/2020,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.228.973,29 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	F	100	4	4	90	51	39	8º		304.830,91	-
1503.1545103191.796	F	100	4	4	90	51	37	8º		924.142,38	-
Total SMIHC										**1.228.973,29**	**-**
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	1.228.973,29
Total RC										**-**	**1.228.973,29**
TOTAL FISCAL										**1.228.973,29**	**1.228.973,29**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.228.973,29**	**1.228.973,29**

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	4286	304.830,91	-
1503.1545103191.796	4287	924.142,38	-

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
4286 - OBRA EXECUTADA
4287 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47817 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.044.809,51, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.312/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.044.809,51 (hum milhão, quarenta e quatro mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	F	100	4	4	90	51	39	8º		173.842,64	-
1503.1545103191.796	F	100	4	4	90	51	37	8º		870.966,87	-
Total SMIHC										**1.044.809,51**	**-**
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	1.044.809,51
Total RC										**-**	**1.044.809,51**
TOTAL FISCAL										**1.044.809,51**	**1.044.809,51**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.044.809,51**	**1.044.809,51**

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	4286	173.842,61	-
1503.1545103191.796	4287	870.966,87	-

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
4286 - OBRA EXECUTADA
4287 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47818 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.329/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	F	100	4	4	90	51	80	8º		6.000.000,00	-
Total SMIHC										6.000.000,00	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	6.000.000,00
Total RC										-	6.000.000,00
TOTAL FISCAL										6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										6.000.000,00	6.000.000,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	3545	6.000.000,00	-

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47819 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.995.853,73, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.851/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.995.853,73 (Hum milhão, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	F	108	4	4	90	51	55	9º / III		359.910,01	-
1503.1545103191.796	F	108	4	4	90	51	53	9º / III		1.635.943,72	-
Total SMIHC										1.995.853,73	-
Recursos com destinação específica	F	108							V	-	1.995.853,73
TOTAL FISCAL										1.995.853,73	1.995.853,73
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.995.853,73	1.995.853,73

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação das Fontes de Recursos
108 - CONVENIO REALIZADO

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	4286	359.910,01	-
1503.1545103191.796	4287	1.635.943,72	-

Relação das Ações
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
4286 - OBRA EXECUTADA
4287 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47820 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.313.551,27, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.948/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 47.106 de 24 de janeiro de 2020, no valor de R$ 3.313.551,27 (Três milhões, trezentos e treze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.313.551,27 (Três milhões, trezentos e treze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1503.1545105291.753	F	146	4	4	90	92	30	3.313.551,27
TOTAL FISCAL								3.313.551,27
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								3.313.551,27

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT TRANSBRASIL

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545105291.753	F	146	4	4	90	39	76	9º / III		3.313.551,27	-
	F	146	4	4	90	92	30		III	-	3.313.551,27
TOTAL FISCAL										3.313.551,27	3.313.551,27
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.313.551,27	3.313.551,27

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT TRANSBRASIL

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 47821 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 42.986,56, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/100.583/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 42.986,56 (Quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1751200973.046	F	100	4	4	90	39	08	8º		390.116,59	-
1542.1751200974.728	F	100	3	3	90	39	25		III	-	390.116,59
									TOTAL FISCAL	390.116,59	390.116,59
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	390.116,59	390.116,59

Relação das Ações
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
4728 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1751200973.046	3710	390.116,59	-

Relação das Ações
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação dos Produtos
3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 47822 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 390.116,59, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/600.725/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 390.116,59 (Trezentos e noventa mil e cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1512203844.164	F	100	3	3	90	39	00	8º		18.160,00	-
1541.1512603844.764	F	100	3	3	90	40	46	8º		15.826,56	-
1541.1554300233.539	F	100	4	4	90	39	60	9º / VI		9.000,00	-
	F	100	4	4	90	51	53		III	-	42.986,56
									TOTAL FISCAL	42.986,56	42.986,56
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	42.986,56	42.986,56

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4764 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	-	42.986,56

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 47823 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 07/003.397/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

TALMA ROMERO SUANE

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	00		III	-	100.000,00
	F	100	3	3	91	39	71	9º / IV		100.000,00	-
									TOTAL FISCAL	100.000,00	100.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 47824 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 452.375,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 07/003.427/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 452.375,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	100	3	3	90	37	39		III	-	263.480,00
1601.1236103812.161	F	100	3	3	90	33	17	9º / IV		100.000,00	-
1601.1236103812.791	F	100	3	3	90	40	22	9º / IV		352.375,00	-
1602.1236503162.133	F	100	3	3	90	37	94		III	-	188.895,00
									TOTAL FISCAL	452.375,00	452.375,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	452.375,00	452.375,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	-	263.480,00
1602.1236503162.133	4769	-	188.895,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA

DECRETO RIO Nº 47825 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 264.540,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 07/003.688/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 264.540,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	100	3	3	90	37	39		III	-	264.540,00
1601.1236103152.213	F	100	3	3	90	30	36	9º / IV		264.540,00	-
									TOTAL FISCAL	264.540,00	264.540,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	264.540,00	264.540,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	-	264.540,00
1601.1236103152.213	4782	264.540,00	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 47826 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 905.000,00, em favor do Fundo Municipal do Idoso - FMID.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 28/000.120/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Municipal do Idoso - FMID,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais), em favor do Fundo Municipal do Idoso - FMID, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal do Idoso - FMID, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
ROGÉRIO AUGUSTO LEITÃO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2802.0824100992.000	F	305	3	3	90	30	20	9º / IV		500.000,00	-
	F	305	3	3	90	39	60	9º / IV		105.000,00	-
	F	305	3	3	91	39	21	9º / IV		100.000,00	-
	F	305	4	4	90	52	13	9º / IV		200.000,00	-
Total SEMESQVE										905.000,00	-
Superávit apurado em balanço	F	305							I	-	905.000,00
TOTAL FISCAL										905.000,00	905.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										905.000,00	905.000,00

Relação das Ações
2000 - ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO

Relação das Fontes de Recursos
305 - DOACOES - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2802.0824100992.000	5020	905.000,00	-

Relação das Ações
2000 - ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO

Relação dos Produtos
5020 - ACAO DE PROMOCAO E PROTECAO DA PESSOA IDOSA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 47827 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 528.298,19, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 08/001.168/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

DECRETA:
Art. 1º Ficam disponíveis, na forma do Anexo I, as dotações contingenciadas através do Decreto nº 47.106 de 24 de janeiro de 2020, no valor de R$ 35.338,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais), referente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 528.298,19 (Quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
JUCELIA OLIVEIRA FREITAS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1703.0824405132.028	S	102	4	4	90	52	09	378,00
1703.0824405672.246	S	102	4	4	90	52	61	34.960,00
TOTAL FISCAL								-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								35.338,00
TOTAL GERAL								35.338,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2246 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

Relação das Fontes de Recursos
102 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.0824405692.040	S	100	3	3	90	30	50		III	-	18.012,45
1703.0824405132.028	S	102	3	3	90	30	16		III	-	506,00
	S	102	4	4	90	52	09		III	-	378,00
1703.0824405672.246	S	102	3	3	90	30	79		III	-	6.022,99
	S	102	3	3	90	39	08		III	-	3.104,00
	S	102	4	4	90	52	61		III	-	34.960,00
1703.0824405691.122	S	102	4	4	90	51	97	9º / IV		62.983,44	-
	S	108	4	4	90	51	54	9º / IV		269.766,80	-
	S	308	4	4	90	51	76	9º / IV		195.547,95	-
Total SMASDH										528.298,19	62.983,44
Recursos com Destinação Específica	S	108							V	-	269.766,80
Superávit apurado em balanço	S	308							I	-	195.547,95
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										528.298,19	528.298,19
TOTAL GERAL										528.298,19	528.298,19

Relação das Ações
1122 - IMPLANTACAO DE NOVAS UNIDADES DA SMASDH
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2246 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
102 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
108 - CONVENIO REALIZADO
308 - CONVENIO REALIZADO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO III

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824405132.028	4154	-	884,00
1703.0824405672.246	4367	-	44.086,99
1703.0824405691.122	4862	233.671,94	-
1703.0824405691.122	4863	294.626,25	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Relação das Ações
1122 - IMPLANTACAO DE NOVAS UNIDADES DA SMASDH
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2246 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

Relação dos Produtos
4154 - USUARIO BENEFICIADO - PROJETO DE VOLTA A TERRA NATAL
4367 - BENEFICIO EVENTUAL DE POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONCEDIDO
4862 - NOVO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS IMPLANTADO
4863 - NOVO CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 47828 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.558.707,25, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 08/001.275/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.558.707,25 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e de Assistência Social e Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIÃO BRUNO
JUCELIA OLIVEIRA FREITAS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203193.164	F	341	4	4	90	51	16	9º / III		5.558.707,25	-
Total SMIHC										**5.558.707,25**	**-**
1703.0824405132.028	S	341	3	3	90	39	13		III	-	5.558.707,25
Total SMASDH										**-**	**5.558.707,25**
TOTAL FISCAL										**5.558.707,25**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**5.558.707,25**
TOTAL GERAL										**5.558.707,25**	**5.558.707,25**

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
341 - ROYALTIES DO PETROLEO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203193.164	0438	5.558.707,25	-
1703.0824405132.028	4943	-	5.558.707,25

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0438 - PREDIO CONSTRUIDO
4943 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

DECRETO RIO Nº 47829 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.341.284,95, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/003.112/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.341.284,95 (Dois milhões, trezentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1873.1012203802.410	S	119	3	3	90	39	40	9º / IV		12.642,22	-
1873.1030204262.746	S	100	3	3	90	37	54	9º / IV		138.224,47	-
	S	100	3	3	90	39	15		III	-	177.277,42
	S	119	3	3	90	30	40		III	-	28.029,20
	S	181	3	3	90	36	45		III	-	3.400,00
1873.1030204262.747	S	100	3	3	90	34	06	9º / IV		39.052,95	-
	S	119	3	3	90	30	48		III	-	80.131,00
	S	119	3	3	90	34	70	9º / IV		108.160,20	-
	S	119	3	3	90	37	16	9º / IV		1.689.237,04	-
	S	119	3	3	90	39	87		III	-	1.701.879,26
	S	181	3	3	90	30	50		III	-	81.835,00
	S	181	3	3	90	34	82	9º / IV		342.410,53	-
	S	181	3	3	90	37	29	9º / IV		11.557,54	-
	S	181	3	3	90	39	90		III	-	268.733,07
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**2.341.284,95**	**2.341.284,95**
TOTAL GERAL										**2.341.284,95**	**2.341.284,95**

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2747 - ACOES DE ATENCAO PSIQUIATRICA HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1873.1030204262.746	3924	-	70.482,15

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)

DECRETO RIO Nº 47830 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.524,91, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.429/2020,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 12.524,91 (Doze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
ROGÉRIO AUGUSTO LEITÃO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2841.1854105364.010	F	141	3	3	90	39	99		III	-	12.524,91
2841.1884690006.002	F	141	3	3	90	91	04	9º / II		12.524,91	-
									TOTAL FISCAL	12.524,91	12.524,91
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	12.524,91	12.524,91

Relação das Ações
4010 - CONSERVACAO DE AREAS VERDES DE LAZER
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2841.1854105364.010	4127	-	12.524,91

Relação das Ações
4010 - CONSERVACAO DE AREAS VERDES DE LAZER

Relação dos Produtos
4127 - PRACA / PARQUE CONSERVADO

DECRETO RIO Nº 47831 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.800.000,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/401.182/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1512203844.164	F	400	3	3	90	34	36	9º / V		239.000,00	-
	F	400	3	3	90	39	43	9º / V		173.000,00	-
1552.1545200714.204	F	400	3	3	90	39	34	9º / V		1.388.000,00	-
Total RIOLUZ										1.800.000,00	-
Superávit apurado em Balanço	F	400							I	-	1.800.000,00
									TOTAL FISCAL	1.800.000,00	1.800.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.800.000,00	1.800.000,00

Relação das Ações
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4204 - OPERACAO E MANUTENCAO DE PLANOS INCLINADOS, ESCADAS ROLANTES E GERADORES DO MUNICIPIO

Relação das Fontes de Recursos
400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 47832 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada ao servidor **JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO**, matrícula 60/290.203-9, com validade a partir de 1º de agosto de 2020, a competência para ordenar as despesas da FR 103, do Programa de Trabalho 30.01.13.392.0418.5703 - Lei de Incentivo à Cultura n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 47.727 DE 31 DE JULHO DE 2020
D.O. RIO DE 03 DE AGOSTO DE 2020

ONDE SE LÊ:
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2020.

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 20 DE AGOSTO DE 2020
DECRETO RIO Nº 47.793 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

ONDE SE LÊ:
"**Art. 4º** ...79045... 79263..."

LEIA-SE:
"**Art. 4º** ...79053... 79265..."

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 21/08/2020
PROCESSO Nº: 06/301.428/2020 - Autorizo a liberação de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1515.1545200712.778	F	140	3	3	90	30	24	300.000,00
							TOTAL FISCAL	300.000,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	300.000,00

Relação das Ações
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recursos
140 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Ailton Cardoso da Silva**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 4085 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS DAVI DIONIZIO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077634, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4086 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA DAS DORES DE SOUZA MOURÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072183, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4087 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELISABETE SILVA DE PAULA FERNANDES**, matrícula 60/306.092-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051464, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4088 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUCIANA TAVARES RODRIGUES**, com validade a partir de 3 de agosto de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 078882, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4089 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCIANA TAVARES RODRIGUES**, com validade a partir de 3 de agosto de 2020, da Função de Confiança de Assistente Técnico I, código 078232, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Paciência, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4090 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/001.723/2020.

RESOLVE
Aposentar **MARIALBA OLIVEIRA PINTO**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), Categoria Especial, matrícula n.º 10/288.934-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4091 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **SANDRA PORTELA GUIDA LAGE**, matrícula 70/147.146-5, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 076406, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4092 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSÉ ANTONIO GUIDA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 076406, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4093 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ERICA DE SOUZA MARQUES**, matrícula 60/304.709-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070597, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4094 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCIA CRISTINA SILVA SANTOS ALVES**, matrícula 60/302.028-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070629, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4095 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE LIMA**, matrícula 60/316.476-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076286, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4096 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DULCE DA SILVA TRAVASSO**, registro nº 376489, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 40665, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4097 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RENATA SANTOS EVANGELISTA**, registro nº 541798, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 42563, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4098 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GRACE APARECIDA TORRES DA ROCHA**, registro nº 305392, Controlador Técnico Administrativo, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 42561, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4099 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JULIANA VITTORAZZI SALLES**, registro nº 549220, Pedagogo-senior, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - B, categoria EC-01, código 25400, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4100 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LILIANE DE PAIVA GUIMARAES**, registro nº 647801, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 71502, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4101 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ERMELINDA GUIMARAES CORREA DE ALMEIDA**, registro nº 381692, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 16250, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4102 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ISABELA DE MATTOS TORRES**, registro nº 635914, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71505, da Gerência de Captação e Avaliação - GGV, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4103 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ERIC ALESSANDRO SOUZA KORBER**, registro nº 654842, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 46250, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4104 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RENATA SANTOS EVANGELISTA**, registro nº 541798, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 40665, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4105 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DULCE DA SILVA TRAVASSO**, registro nº 376489, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 42563, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4106 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIZ FELIPE LOPES CORREA**, registro nº 655196, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 42561, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

RESOLUÇÃO "P" Nº 4107 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LILIANE DE PAIVA GUIMARAES**, registro nº 647801, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - B, categoria EC-01, código 25400, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4108 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JULIANA VITTORAZZI SALLES**, registro nº 549220, Pedagogo-senior, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 71502, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4109 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ISABELA DE MATTOS TORRES**, registro nº 635914, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 16250, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4110 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ERIC ALESSANDRO SOUZA KORBER**, registro nº 654842, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71505, da Gerência de Captação e Avaliação - GGV, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4111 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAFAEL VINICIUS DA SILVA TURINI**, registro nº 656784, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 46250, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4112 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CHARLES DE MOURA CARVALHO**, registro nº 471784, Controlador Técnico Administrativo, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25402, da Gerência de Captação e Avaliação - GGV, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4113 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MAURICIO PETULANTE FERNANDES**, registro nº 546978, Assistente Administrativo Técnico, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25402, da Gerência de Captação e Avaliação - GGV, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4114 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **BRUNO BAPTISTA TEIXEIRA**, registro nº 610530, Assistente Administrativo Técnico, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 29429, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4115 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **TALISSA DE FRANÇA DANTAS MACIEL**, CTPS nº 8066697 série n°0040 RJ, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 29429, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4116 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MAURICIO PETULANTE FERNANDES**, registro nº 546978, Assistente Administrativo Técnico, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 71520, da Gerência de Índices e Indicadores - GGI, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4117 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BRUNO BAPTISTA TEIXEIRA**, registro nº 610530, Assistente Administrativo Técnico, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 71520, da Gerência de Índices e Indicadores - GGI, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4118 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BEATRIZ BARROS DE ALMEIDA**, com validade a partir de 29 de junho de 2020, para exercer a Função de Confiança Coordenador Administrativo II RS, código 079160, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4119 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CAROLINA GARCIA GUEDES**, matrícula 45/022.141-6, com validade a partir de 3 de agosto de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 078214, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento João XXIII, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4120 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLOS ALBERTO PENHA**, matrícula 69/026.474-7, com validade a partir de 3 de agosto de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 073855, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4121 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 69/041.664-4, com validade a partir de 3 de agosto de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073669, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4122 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CAROLINA GARCIA GUEDES**, matrícula 69/022.141-6, com validade a partir de 3 de agosto de 2020, da Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 073855, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4123 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CARLOS ALBERTO PENHA**, matrícula 69/026.474-7, com validade a partir de 3 de agosto de 2020, da Função de Confiança Supervisor de Atividades, código 073669, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4124 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 69/041.664-4, com validade a partir de 3 de agosto de 2020, da Função Gratificada de Supervisor de Atividades, código 079011, do Núcleo de Gestão do Hospital de Campanha RIOCENTRO, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4125 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TATIANA DUARTE AFFONSO**, matrícula 60/217.169-2, com validade a partir de 17 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 050405, da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4126 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELO BITTENCOURT LEITE**, matrícula 60/296.946-7, com validade a partir de 17 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 050405, da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4127 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCELO BITTENCOURT LEITE**, matrícula 60/296.946-7, com validade a partir de 17 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 050385, da Gerência de Normatização e Pesquisa, da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

RESOLUÇÃO "P" Nº 4128 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TATIANA DUARTE AFFONSO**, matrícula 60/217.169-2, com validade a partir de 17 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 050385, da Gerência de Normatização e Pesquisa, da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4129 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CRISTIANE GUEDES DO NASCIMENTO DE SOUZA**, com validade a partir de 29 de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 079237, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4130 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VALÉRIA MENDES COELHO**, matrícula 69/557.307-5, da Função de Confiança de Assessor, código 012986, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, considerando os termos do Decreto nº 30558 de 27 de março de 2009.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4131 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NELSON MARCELINO NETO**, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 012986, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, considerando os termos do Decreto nº 30558 de 27 de março de 2009.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4132 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VALÉRIA MENDES COELHO**, matrícula 69/557.307-5, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 012963, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4133 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CONRADO DE PAIVA PINTO**, matrícula 69/557.312-9, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 013011, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4134 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CONRADO DE PAIVA PINTO**, matrícula 69/557.312-9, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 012972, da Gerência Operacional, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4135 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FERNANDO BARROS CASSE DA SILVA**, matrícula 69/557.335-0, da Função de Confiança de Assessor III, código 067510, da Gerência de Produto, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4136 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALEX GOMES BARBOSA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 067510, da Gerência de Produto, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 111 DE 14 DE AGOSTO DE 2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 3917 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
ONDE SE LÊ:
"Nomear **LAYS DIS CORREIA GONÇALVES**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077245,..."

LEIA-SE:
"Nomear **LAYS DIAS CORREIA GONÇALVES**, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077245,..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 111 DE 14 DE AGOSTO DE 2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 3920 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

ONDE SE LÊ:
"Nomear **LUCIANO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 067937,..."

LEIA-SE:
"Nomear **LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula 60/323.551-2, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 067937,..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 111 DE 14 DE AGOSTO DE 2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 3921 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
ONDE SE LÊ:
"Nomear **MARI DE FÁTIMA MILITIM THEODORO**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030483,..."

LEIA-SE:
"Nomear **MARIA DE FÁTIMA MILITIM THEODORO**, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030483,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
Processo N.º 01/002.002/2017 - AUTORIZO a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CVL nº 010012/2017 - Prestação de serviços de apoio operacional à administração do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, compreendendo ascensoristas para atendimento aos Blocos I e II - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa STAR 5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, por mais 12 (doze) meses, até 20/09/2021, no valor de R$ 323.285,04 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21 DE AGOSTO DE 2020
INDEFIRO o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto n.º 30.441 de 02/02/2009.
13/092.884-6 - Osmar Gomes Manhães
Processo: 01/002.036/2020.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" CVL/SUBSC Nº 333 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Casa Civil para realizar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON- SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO), PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., a ser desenvolvido no processo 01/01/300.011/2020.

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - CVL/SUBSC, para processar e julgar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON- SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO), PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, sob a modalidade de Pregão, no modo Eletrônico, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR: **Shirley Cristina da Cunha Ribeiro**
Matrícula: 11/192.192-3
PREGOEIRO SUBSTITUTO: **Geraldo Caxias Filadelfo**
Matrícula: 11/170.397-4

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO **Fátima Águeda de Souza**
Matrícula: 11/226.032-1
MEMBRO: **Michele Ribeiro da Silva**
Matrícula: 10/202.043-6
MEMBRO: **Ricardo Rangel Cordeiro**
Matrícula: 60/256.934-1

SUPLENTES:

MEMBRO:**José Carlos Muniz Moreira**
Matrícula:12/127.725-0
MEMBRO: **Naidee Rego de Araujo Silva**
Matrícula: 10/117.576-9

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Omitido no D.O. de 20/08/2020.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
01/953.777/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do processo 07/005.693/2017, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/958.792/2019 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do processo de nº 07/006.335/2011, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/001.583/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do processo de nº 01/940.443/2019, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

04/000.614/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do processo de nº 04/000.816/2013, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/003.342/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do documento onde constem os motivos da inaptidão do candidato no Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto da Educação Infantil, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/003.343/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do documento onde constem os motivos da inaptidão do candidato no Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto da Educação Infantil, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Colocar à disposição do Governo Federal (Conselho Nacional de Justiça - CNJ),

Nº 206 - **MARCO AURÉLIO MARTINS GONÇALVES,** Guarda Municipal, matrículas nº 630.899-5 / 851.427-5, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Cerimonial e Eventos, nível CJ-3, **em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário**, **a partir de 11/09/2020**, pelo prazo de um ano, consoante autorização do Secretário Chefe da Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 4º do Decreto nº 47.529, de 08 de junho de 2020, processo nº 01/001.754/2020.

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação,

Nº 207 - **TARQUINIO PRISCO FERNANDES DE ALMEIDA,** Engenheiro Especialista, registro nº 11.446-0, originário da COMLURB, a fim de regularizar a situação funcional, com validade de 20/07/2020, consoante autorização do Secretário Chefe da Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto nº 47.529, de 08 de junho de 2020, processo nº 01/503.618/2020.

Remover para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação,

Nº 208 - **ANDREIA PRUDENCIO VICENTE MORAES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/236.918-9, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 47.529/2020, processo nº 21/000.114/2020.

Designar para a Secretaria Municipal de Fazenda ,

Nº 209 - **CLAUDIER FLORES PINHEIRO,** Auditor de Controle Externo, matrícula nº 40/901.816-9, dos quadros do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para exercer cargo em comissão, com validade de 16 de julho de 2020, processo nº 04/000.510/2020.

Cessar a disposição na Secretaria Municipal de Fazenda ,

Nº 210 - **CLAUDIER FLORES PINHEIRO,** Auditor de Controle Externo, matrícula nº 40/901.816-9, dos quadros do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, que retorna ao seu órgão de origem, com validade de 12 de agosto de 2020, processo nº 04/000.510/2020.

Nº 211 - Retifico o ato da Portaria "P" Nº 167 de 20 de julho de 2020, publicado no D.O.Rio de 21/07/2020, processo nº 01/840.064/2018.

Onde se lê : Remover da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL/SUBEM).

Leia-se: Ceder para a Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL/SUBEM).

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

01/900.076/2020 - Carolina Ferreira Lopes de Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/318.587-3 e 00-0967481-3 respectivamente;

01/901.364/2020 - Carlos Eduardo Silva Jascone, Professor I - Ciências do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/256.654-5 e 00-0970077-4 respectivamente;

05/701.104/2011 - Dulce Gloria Almeida, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/265.041-4 e 10/305.202-4 respectivamente;

01/900.067/2020 - Patrícia Pinto Xavier, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/318.574-1 e 00-0948811-5 respectivamente;

01/900.428/2020 - Jéssica Santana da Silva, Professor Adj. de Educ. Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de Mangaratiba, matrículas n.ºs 10/319.753-0 e 10125 respectivamente;

01/901.409/2020 - Marcella Monteiro Silva Gomes, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/216.083-6 e 10/261.550-8 respectivamente;

01/900.794/2020 - Aline de Sousa Ribeiro Argibay, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de São João de Meriti, matrículas n.ºs 10/320.967-3 e 10583 respectivamente;

01/901.391/2020 - Aline de Oliveira Batista, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/322.972-1 e 00-3093734-6 respectivamente;

01/901.424/2020 - Marcia Maria Costa Perezynski, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/193.144-3 e 00-0933372-5 respectivamente;

01/900.789/2020 - Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/207.514-1 e 10/320.966-5 respectivamente;

01/901.514/2020 - Camila Andrade Ferreira, Professor Adj. de Educ. Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor de 1ª A 4ª Série do Município de Belford Roxo, matrículas n.ºs 10/323.005-9 e 53391 respectivamente;

01/900.853/2020 - Carlos Eduardo Dias Teixeira, Professor I -Inglês do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/261.149-9 e 10/321.139-8 respectivamente;

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 59/PREVI-RIO/PRE EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Portaria "P" n.º 015/PREVI-RIO/PRE, de 13 de fevereiro de 2020, que instituiu da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do de Contrato n.º 027/2019 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, como CONTRATANTE, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como CONTRATADA.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/955.633/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato n.º 027/2019 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

VIVIANA DUARTE DE MEIRELES
Coordenador I
Matrícula n.º 13/305.255-2

EDUARDO PORTO ANTUNES DA SILVA
Assistente I
Matrícula n.º 13/243.725-9

KARINA BRANDÃO CANDIDO DA SILVA
Assistente I
Matrícula n.º 13/318.637-6

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" n.º 041/ PREVI-RIO/PRE de 13 de maio de 2020.

Omitido do DO de 13/08/2020.

PORTARIA "P" N.º 065/PREVI-RIO/PRE EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERAR a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Convênio n.º 24/2019 celebrado entre o PREVI-RIO e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/957.640/2019, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Convênio n.º 24/2019 celebrado entre o PREVI-RIO e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

Amanda Pontes Xavier
Agente de Administração
Matrícula n.º 13/299.480-4

Aline Rodrigues da Silva
Auxiliar de Administração Previdenciária
Matrícula n.º 32/650.632-3

Luis Carlos Dias da Silva
Agente de Administração
Matrícula n.º 13/226.705-2

Cristina Fonseca Siqueira
Agente de Administração
Matrícula n.º 13/238.600-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06/05/2020, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria "P" nº 001 de 02/01/2018.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

PROCESSO: 01/955.462/2019 - Declaro **DESERTO** o item/imóvel localizado na Avenida Jorge Curi, s/n - Barra da Tijuca - Lote do PAL 47.103, **ADJUDICO** a alienação do imóvel localizado na Avenida Raquel de Queiroz, s/n - Barra da Tijuca - Lote do PAL 46.388 à G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.066.329/0001-02, que ofertou o valor de R$ 3.836.000,00 (três milhões oitocentos e trinta e seis mil reais), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação - CEL ao longo deste processo e **AUTORIZO** a lavratura do Termo de Promessa de Compra e Venda.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Pensão
01/952.859/2020 - Cleonete de Andrade Moura
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão de fls. 37/38.
01/953.073/2020 - Jorge Lima Marques
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão de fls. 27/29.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

01/952.258/2020 - Mario da Silva Filho
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão de fls. 19/20..

Auxílio-Funeral de Segurado
01/954.041/2020 - Yvonne Fatteh
01/954.042/2020 - LedaCataldi de Oliveira Guimarães
01/954.043/2020 -Evacy Cardoso Garcia de Freitas
01/954.044/2020 - João de Oliveira da Silva
01/954.045/2020 - Ernani Vieira Filho
01/954.046/2020 - Mariza da Costa Krieger
01/954.047/2020 - Cícero Macedo dos Santos
01/954.048/2020 -Georginia Meireles
01/954.049/2020 - Maria Rosa Bastião
01/954.050/2020 - Vera Lúcia Guimarães Maia
01/954.051/2020 - Selma Azevedo Osório
01/954.052/2020 - Janaína Batista Fernandes
01/954.053/2020 - Selma Correa Gomes
01/954.054/2020 - Cristina Maria da Silva Oliveira
01/954.055/2020 -Marilsa de Oliveira Onorato
01/954.056/2020 - Solange Maria de Souza Reis
01/954.057/2020 - Rosilene Azevedo da Silva
01/954.058/2020 - Priscila Gomes Santana
01/954.059/2020 - Valter de Andrade
01/954.060/2020 - Maria Candida Ribeiro Soares
Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2020 (*)
Processo n° 01/954.061/2018 - **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI-RIO referente ao período de 01 de janeiro até 30 de abril de 2020.
(*) republicado por incorreção no D.O Rio nº 116 de 21/08/2020

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO PRE Nº 0278 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes,

RESOLVE:
1 - Designar, os empregados abaixo relacionados, para serem responsáveis por manter atualizados os conteúdos a serem disponibilizados nos sítios da internet, conforme Art 6º da Deliberação nº 01/ 2019 do Comitê Central de Integridade do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca, devendo estes contatar a Coordenadoria de Conectividade - GCC, sempre que uma atualização no sítio for necessária, atendendo ao Decreto Rio n.º 45.504/2018.

Sub eixo	Item	Responsável
Sub eixo II.1 Alinhamento Estratégico	I - Plano Estratégico vigente. II - Plano de Política Pública III - Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro IV - Plano de Desenvolvimento Sustentável	Edson Marcos Rufino da Silva, registro 10246-8 - PRE
Sub eixo II.1 Alinhamento Estratégico	V - Plano Plurianual - PPA vigente. VI - Quadro de Detalhamento de Despesa	Cláudio de Salles Victor, registro 13497-4 - DAF
Sub eixo II.2 Alinhamento Institucional	I - Informações Institucionais II - Identidade Organizacional	Nair Garcez de Castro Dória Dias, registro 10.242-0 - DGC.
Sub eixo II.3 Alinhamento Sistêmico	I - Informações relativas aos Sistemas Institucionais	A COMLURB não possui Sistema Institucional conforme previsto no sub eixo II.3
Sub eixo II.4 Alinhamento Normativo	I - Principais regramentos e limites vigentes definidos para o exercício das atividades finalísticas	Luciana Cabral Dutra dos Santos, Registro 64.791-6 - PAJ

2 - Caberá à Comissão Interna de Integridade designada na Ordem de Serviço PRE n° 009 de 29 de janeiro de 2019 o acompanhamento da execução das atualizações no sítio.

3 - Caberá à Diretoria de Compliance, através da Gerência de Normas e Padrões CGN, a avaliação da conformidade do sítio com a padronização das informações nos sítios na internet que será divulgada segundo o Art. 6° § 1º da Deliberação CGM nº 01/ 2019

4 - A presente Ordem de Serviço terá a sua vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial e Boletim Interno

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
(*)-Proc. 01/509.257/19:
Autorizo a Despesa:
1-Objeto: Aquisição de saco plástico na cor branca capacidade 100 litros
2-Partes: A COMLURB e as firmas;
ECO VIDA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICA EIRELI; Item - 01, no valor de R$ 6.741,00 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais);
ECO PLAST COMERCIO INDÚSTRIA LTDA. ME; Itens 02; no valor de R$ 57.580,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais);
3-Valor total: R$ 64.321,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais).
4-Amparo Legal: Lei n° 10.520/02.
5-Modalidade; Pregão Eletrônico (SRP) nº 069/2020 de 14/02/2020**;**
6-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Mangueira.
(*)-Omitido no D.O. Rio de 30/07/2020

(*)-Proc. 01/508.684/19:
Autorizo a Despesa:
1-Objeto: contratação de fornecimento de refeições e lanches
2-Partes: A COMLURB e MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA.
3-Valor: R$ 87.515,50 (oitenta e sete mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).
4-Amparo Legal: Lei n° 10.520/02.
5-Modalidade; Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2020 de 21/01/2020;
6-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Mangueira.
(*)-Omitido no D.O. Rio de 12/08/2020

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO "P" N.º 121 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/101.914-0, **JOSIAS FARIA PEREIRA,** Agente de Administração, matrícula n.º 11/195.256-3, **ADRIANO DE REZENDE COSTA,** Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 12/103.913-0, **BRUNO ANDRADE DE JESUS**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/246.192-9, **JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE LIMA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula n.º 11/243.802-6 e **MARCOS EGYPTO ROSA DE CARVALHO**, Técnico de Fazenda, matrícula n.º 10/092.013-2, como responsáveis pelo acompanhamento do contrato n.º 35/2020, referente à prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados, pelos Orgãos/Entidades do Município do Rio de janeiro com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de Rede de Postos, próprios e/ou credenciados (**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**), cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS VIRTUAIS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 27/08/2020.

5667ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.091
Processo nº 04/00.000.220/1996 - IPTU
Recorrente: YORK INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.410
Processo nº 04/452.349/2016 - ITBI
Recorrentes: TULIO AFFLALO BRANDÃO e OUTRA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.637
Processo nº 04/354.143/2007 - ISS
Recorrente: ALOG SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.533
Processo nº 04/351.162/2005 - ISS
Recorrente: MEMORIAL SAÚDE LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

5668ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.860
Processo nº 04/354.578/2011 - ISS
Recorrente: GISPLAN TECNOLOGIA DA GEOINFORMAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.783
Processo nº 04/352.564/2017 - ISS
Recorrente: VIKINGS SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.784
Processo nº 04/352.565/2017 - ISS
Recorrente: VIKINGS SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.599
Processo nº 04/453.941/2012 - ITBI
Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE OSWALDO CRUZ
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

5669ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.821
Processo nº 04/450.963/2014 - ITBI
Recorrente: LOBARINHAS CARNEIRO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.822
Processo nº 04/450.964/2014 - ITBI
Recorrente: LOBARINHAS CARNEIRO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.823
Processo nº 04/450.965/2014 - ITBI
Recorrente: LOBARINHAS CARNEIRO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.824
Processo nº 04/450.966/2014 - ITBI
Recorrente: LOBARINHAS CARNEIRO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.825
Processo nº 04/450.967/2014 - ITBI
Recorrente: LOBARINHAS CARNEIRO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI AGUIAR

Observação: Sessões de julgamentos virtuais a serem realizadas na forma do Capítulo VI-A do Título II do Regimento Interno, nos termos da Resolução SMF nº 3.136, de 25/03/2020 e da Resolução SMF nº 3.137, de 25/03/2020.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/20
PROCESSO: 04/000.034/2014
NAD: 2020/49
1) OBJETO: Despesa com tarifas de emissão de cheques.
2) PARTES: Banco do Brasil S/A e Secretaria Municipal de Fazenda
3) RAZÃO: Inexigibilidade
4) FUNDAMENTO: Art 25, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.
5) VALOR: R$ 3.245,78 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
6)AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
*Omitido no D.O. Rio de 17.08.20

PROCESSO: 04/000.034/2014
NAD: 2020/50
1) OBJETO: Despesa com tarifas de emissão de cheques.
2) PARTES: Banco do Brasil S/A e Secretaria Municipal de Fazenda
3) RAZÃO: Inexigibilidade
4) FUNDAMENTO: Art 25, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.
5) VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
6)AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
*Omitido no D.O. Rio de 17.08.20

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
PROCESSO N.º 04/001.042/2019 - TORNO SEM EFEITO a publicação do D.O. Rio Ano XXXIV - Nº 97, de 27/07/2020, no que se refere a aprovação do Termo de Referência de fls. 25/40v e **APROVO** o Termo de Referência atualizado de fls. 200/215v.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTES DE 20/08/2020
PROCESSO nº 04/550.885/2020 - JOÃO JOAQUIM PEREIRA (..) **DECLARO RESCINDIDO** o Termo de Permissão de Uso nº 24/99 - F/SPA, lavrado com o Sr. JOÃO JOAQUIM PEREIRA e **AUTORIZO O CANCELAMENTO** dos débitos relativos ao referido Termo retroativo à 19/11/2019.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTES DE 21/08/2020
PROCESSO nº 04/550.347/2012 - COLÔNIA JULIANO MOREIRA ATLÉTICO CLUBE (...) Considerando a manifestação da Coordenadoria de Imóveis Municipais às fls. 217/218, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela Colônia Juliano Moreira Atlético Clube às fls. 203/213 e **DETERMINO** a desocupação da área municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE - PONTOS FIXOS EM LOGRADOUROS - REGIÕES ADMINISTRATIVAS
ILHA DO GOVERNADOR E MADUREIRA
DESPACHO DO COORDENADOR DE 17/08/2020
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DEFERIR** as solicitações ao exercício do comércio ambulante dos requerentes abaixo nominados considerados aptos, cujos processos já foram analisados e incluídos em lista de espera no SCCA - SISTEMA DE CONTROLE DE CADASTRO DE AMBULANTES e **CONVOCAR** os referidos titulares a comparecerem na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 705 - Cidade Nova, a partir de 26 de agosto de 2020 até 01 de setembro de 2020 (dias úteis), no horário de 10:00h às 15:30h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de autorização e receber a TUAP ou Comprovante de Isenção, usando máscara de proteção, conforme cronograma abaixo:

DIA 26/08/2020 - de 10:00h até 12:30h

NOME	PROCESSO
ADIVALDO DA SILVA VEIGA	47323232015
ALINE ALVES ADRIANO	47402652019
ANA PEREIRA PENHA	47305402016
ANDREA SANTOS DE PAULA	47403632018
ANDRESSA MORAES CARVALHO DE SOUZA	47403702018
ANETE MARIA LIMA	47307942016
ANTONIA DA SILVA	47404292018
ANTONIO JOSE MORAES ROCHA	47404382018
BRAZ LAERTE SERRA	47309592016
BRUNA MARTINS ESTEVÃO	47405512018
CARLOS LAERTE MARCELINO	47403612018
CÁTIA CHAVES DE OLIVEIRA	47403802018
CLEBER AURELIO CORREA	47300042017
CLEBER LOURENCO ARAUJO MUSSI	47300472017
CLEUSA LOPES DA SILVA	47404002018
CRISTINA MENDES BATISTA	47403922018
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	47404412018
EDINEI DA SILVA SANTANA DOS SANTOS	47403892018
ELISANZIA DAMASCENO E SILVA CAMBIANO	41016502017
ELSA MARIA BARREIRA TRAVASSOS	47404142018
EMMANUEL OWUSU	47405562018
ENA TERTULIANO DA SILVA	47403682018
EVANGELINA DE ASSIS	47307922016
EVELLYN ALVARENGA DA SILVA	47403982018
EVELSO FRANCELINO DOS SANTOS	47404192018
EZEQUIAS DE SOUZA ARAUJO	41001822020
HUGO ALVES MARINHO	47300702017
IEUNICE PINHO DE MENEZES	47307252016
IGOR CARVALHO GOMES	47404242018
ISETE DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	47303872016

DIA 26/08/2020 - de 13:00h até 15:30h

NOME	PROCESSO
JONATAN MATIAS ARAUJO	41006102020
JORGE ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	47320982015
JORGE GOMES	47404452018
JORGE LUIZ DA SILVA	41000022019
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	47405572018
JOSE ARI SANTIAGO	47405582018
JOSE FREIRE NETO	47404312018
JOSÉ JADILSON DE OLIVEIRA CAITANO	47405592018
JOSE MARTINS CORREIA	47404622019
JOSE SEVERINO SILVA	47403902018
JOSENILDA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	47404362018
JUCELIA DOS SANTOS SOUZA	47306872016
JULIANA MATIAS ARAUJO	41001832020
JULIO ALEXANDRE DE LIMA TORRES	47300152017
JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	47404402018
KATIA DA SILVA SANTOS	47310432016
KEILLA CHRISTIANNE GERMANO DOS SANTOS	47404422018
LANDRE MILANEZ DALCECO	47404232018
LEANDRO CERQUEIRA MONTALVÃO	47403862018
LEIDE DAYANA GONCALVES OLIVEIRA	47302562016
LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	41006692020
LUCY VENANCIO DA SILVA	47404272018
MADELON MAIOLINE CHAVES ARAUJO	41001842020
MAGNO CALIXTO SILVA	47403782018
MAISA PEREIRA FERREIRA	47403852018
MARCIA REGINA DE SALES	47403882018
MARCOS DOS SANTOS VIEIRA	47404112018
MARIA APARECIDA SANTANA DE SOUSA	41035412019
MARIA AUREA NASCIMENTO DA SILVA	47310042016
MARIA CELIA DE SOUZA LEAL	47310242016

DIA 27/08/2020 - de 10:00h até 12:30h

NOME	PROCESSO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	47404442018
MARIA DE FATIMA DA SILVA	41001852020
MARIA DE FATIMA PRUDENCIO NASCIMENTO	47403652018
MARIA DO SOCORRO ALVES	47310642016
MARIA JOSE RIBEIRO	47300722017
MARIA LACERDA PINTO ALVES	47300172017
MARLOS AGUIAR DE MELO	47404342018
MICHELE BAYERL DE MORAES DE SENA	47404482018
MOISES RAMOS DA CRUZ	47304882016
MONICA CRISTINA LESSA VANINI	47403692018
NILTA CRISTINA MONTEIRO VITORINO	47300452017
NOEL PINTO DUARTE	41035422019
OLIVIA MARIA COSTA TAVARES	47310732016
PRISCILA FAUSTINO ACTIS PEREIRA	47403952018
RICARDO CALIXTO DA SILVA	47403792018
ROBERTO DE SOUZA BORGES	47404332018
ROBERVAL DA SILVA TOMAZ	47404492018
ROSANGELA VILELA MAGALHÃES	47404172018
RUBEM RAMOS ADRIANO	47404472018
SANDRA HELENA BARBOSA	47300422017
SANDRA HELENA DA SILVA THEODORO	47317882015
SANDRO MORAES	47403822018
SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA	42461372007
TATIANA ANCELMO PRUDENCIO	47403662018
TATIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	47403972018
THIAGO DA SILVA NOGUEIRA	47405522018
UBINALDA DE MACEDO PEREIRA	47403712018
VALDETINA MATOS DE LIMA	47403832018
VALDIR FELIX DE LIMA	47405552018
VASQUEZ DO OURO PEIXOTO	47404222018
VERA LÚCIA TRAJANO DA SILVA	41035212019
VIVIANI OLIVEIRA DOS SANTOS	47404132018
WANDERLEI PEREIRA DE SOUSA	46011142019

DIA 27/08/2020 - de 13:00h até 15:30h

NOME	PROCESSO
ADRIANO DA SILVA PONTES	41016492019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

ALEXANDRE CRUZ GENOVEZ	47208182019
ALEXANDRE DE SOUZA DE MATTOS	41019142019
ALEXANDRE NOGUEIRA MONTEIRO	47201612017
ALMERINDA FRANCISCA DE MENEZES	47717682015
ÁLVARO FERNANDES FILHO	41011422019
ALWESLEY DE LIMA SILVA	41016082019
ANA PAULA DA SILVA BAPTISTA	47208092019
ANDRÉ DOS REIS SIMÕES	41019392019
ANDRE LUIZ DA SILVA COSTA	47207282019
ANDREA BERREDO GONZAGA	47204762019
ANDREWS DA SILVA FELICIDADE	41017982019
ANTONIO CARLOS DE GOUVEIA	47718132015
ANTONIO CARLOS ELIZARIO	47200742020
ANTONIO CARLOS LOURENO NEVES	47210562019
ANTÔNIO CESAR DE QUEIROS FRANÇA	47211192019
ANTONIO CICERO PEREIRA DE FARIAS	47718872015
ANTONIO DIAS DA COSTA	47205432019
ANTONIO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	47717852015
APOLINARIO RIBEIRO	47719302015
ARIVALDO ALVES DE SOUZA	47718062015
ARLINDO HENRIQUES BATISTA	47719632015
ARLINDO MAFILZO	47712402015
AURENICE ALMEIDA SANTOS	41020772019
CARLA MOURA ROSA	41014102019
CARLA REGINA AMARAL	41018992019
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SA	47712852016
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO ESTEVES	47717622015
CARLOS ALBERTO VIEIRA COIMBRA	41007442020
CARLOS ALEXANDRE ALVES EVANGELISTA	41011632019

DIA 28/08/2020 - de 10:00h até 12:30h

NOME	PROCESSO
CARLOS HENRIQUE FERNANDES FRANA	47204472019
CAROLINA DE SOUZA	47208172017
CLAUDIO BISPO DOS SANTOS	47711792015
CLEIDE DE SOUZA GOMES MARTINS REIS	47213742019
CLEIDIMAR FERREIRA VILAS BOAS	47700352017
CLOVIS DA SILVA	41030082019
CRISTIANO DE SENA MOTA	47205902019
DAMIÃO JOSÉ DE MENEZES	47210822019
DANIELLE MOREIRA	41012612019
DEIZE FERREIRA DE VASCONCELOS	47207542019
DIONISIO DA SILVA ROCHA	41018962019
EDMAR LOPES DE ASSIS	41021792019
ELIZABETH AMARAL	41019182019
EMANUELA ALVES DOS SANTOS	41020252019
ENI DE ALMEIDA MENDES	47206772019
FABIANO DA SILVA SANTOS	47718162015
FABIO CUSTODIO DIAS	47208602019
FÁBIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	47210622019
FABIO HENRIQUE CERQUEIRA FERNANDES	41019342019
FABIO SACRAMENTO DAS CHAGAS	47209932019
FELIPE GARRIDO SILVA	47712642016
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	41014152019
FERNANDA DE PAULO LEONCIO	47204632019
FERNANDO ANTONIO NASCIMENTO MAIA	47204782019
FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	41011212019
FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	41007452020
FRANCISCO JACKSON BATALHA	41011792020
FRANCIVALDO VIEIRA	47210522019
GENI BARBOSA ANTUNES	47207282017
GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ	47718652015

DIA 28/08/2020 - de 13:00h até 15:30h

NOME	PROCESSO
GEORGE AUGUSTO DE SOUZA	41015212019
GILBERTO INOCENCIO	47718372015
GLEIDSON LIMA PAULO	47702332016
GREGORIO DE ALMEIDA	47207652018
GUARACI DO AMARAL DOS SANTOS	47720442014
GUIDO ANDRÉ CELESTINO DOS SANTOS	41011092019

HENRIQUE ANDERSON LOPES ROCHA	41013782019
HENRIQUE CANDIDO DE SOUSA	47205672019
HENRIQUE RODRIGUES MONTEIRO	47211442019
IARA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	41021192019
IRACEMA GARCIA SILVEIRA	47717642015
ISMAEL VIANA WANDERLEY	41007432020
IVANILDO AGOSTINHO	41011602019
JAIRO POLIBIO CASTANEDA CASTANEDA	41013462019
JEFFERSON LIMA SILVA	41019912019
JOACY SILVA SOUSA	41017292019
JOÃO ALVES RODRIGUES NETO	41016162019
JOAO TARGINO DA SILVA	47718732015
JONNY CAMILO CASTANEDA CASTANEDA	41016412019
JORGE LUIS ROCHA DE ALMEIDA	47700452017
JOSE ANTONIO DE PONTES	47718492015
JOSE CARLOS DE JESUS	47717722015
JOSE CARLOS TARGINO DE ASSIS	47208722019
JOSE DANIERES CORDEIRO GOMES	41017762019
JOSE FERNANDES	41015002019
JOSE SIDNEI PIRES TINOCO	47205882019
JOSE YOUSSEF ISMAIL	47718742015
JOSEFA CALIXTO DE LIMA SILVA	41015952019
JOSENITO MEIRELES DE ALMEIDA	41015962019
JULIANA FRITZ COUTINHO LOPES	41019642019

DIA 31/08/2020 - de 10:00h até 12:30h

NOME	PROCESSO
JULIO CESAR XAVIER DE FARIAS	47213362019
KATIA CRISTINA BARBOSA DA COSTA	41019022019
KATIANE CARVALHO FERNANDES	47201322019
KLEBER AUGUSTO ABDALA DOS SANTOS	41009682020
LAIANE BARBOSA DA SILVA	41018312019
LEANDRO COSTA DA SILVA	47730632015
LEANDRO GONÇALVES SIMÕES	41022012019
LEONARDO DE SOUZA LEITE	41011912019
LIVIA SUELY DOS SANTOS LAGE	47209182019
LUCIA HELENA FERREIRA LOPES	41030032019
LUCIANE SOARES DE ALMEIDA	47207262019
LUCIANO DIEGO CAMPOS LUZ	41011242019
LUCIO FLAVIO TEODORO JUNIOR	41020602019
LUCIO MOURA DA FONSECA	47205092019
LUDMILA SANTOS GONÇALVES	41019122019
LUIZ CLAUDIO RIBEIRO	47455972015
LUIZ FERNANDO COSTA	47207152019
MARCELE ROSA DA SILVA SAMPAIO	47711792016
MARCELO DA CRUZ CORRÊA	41032362019
MARCELO DO NASCIMENTO	47001222017
MARCELO MACIEL CERQUEIRA	47600732017
MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR	41019402019
MÁRCIA CODÁ SANTOS	41009672020
MARCIA PAULA VALERIANO VIEIRA	41037752019
MARCIO ROBERTO RODRIGUES	41021822019
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINELLI	41012622019
MARCO BARCELLOS SOARES	47208512019
MARGARETE FERNANDES DE MOURA	47210582019
MARIA APARECIDA SANTOS	41011612019
MARIA DE LOURDES VALLIM	47718592015

DIA 31/08/2020 - de 13:00h até 15:30h

NOME	PROCESSO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TORRES	47210442019
MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	41012482019
MARIANA FRITZ COUTINHO LOPES	41020262019
MARILENE CANDIDA DE OLIVEIRA	47002412017
MARIO SERGIO ABDALA DA SILVA	41019632019
MARISA RODRIGUES	47204282017
MARIZA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	41012332019
MARLETE DE OLIVEIRA BARBOSA	47208362019
MARLI FERREIRA	47205942019
MAURO FERNANDES	47207832019
MAXIMO MAFRA	41013972019

MAYARA CAROLINE DE SOUZA	47204032017
MICHELE FRANCO DEGLISPORTE FERREIRA	47719842015
MICHELE INDIA COSTA VASCONCELOS	41011262019
MOISES ALVES	47210152019
NADIR FLORENTINA DE SOUZA	47718772015
NATHÁLIA DIAS DE OLIVEIRA	47206712019
NEUZA DOS SANTOS PRUDENCIO	46607012019
ODETE SANTOS SOUSA PIMENTEL	47717692015
OLGA CECILIA CASTANEDA CASTANEDA	41018892019
OSCAR RAMIRO CASTANEDA CASTANEDA	41013552019
OSCAR VIEIRA ALBUQUERQUE	47719142015
PABLO ANTONIO SOARES RODRIGUES	41018272019
PABLO SILVA DAS NEVES	41024322019
PAMELA COSTA DE ANDRADE	41016772019
PAMELA GABRIELA DAS DORES	41019272019
PATRICIA DE ARAUJO SOUZA	41011142019
PATRICK JORGE DA SILVA NEVES	47209572019
PAULO CESAR ARRUDA DA SILVA	47717612015
PAULO CESAR GUERRA	47717712015

DIA 01/09/2020 - de 10:00h até 12:30h

NOME	PROCESSO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LOURENÇO	47200742017
PAULO ROBERTO NUNES	47206642017
PAULO VALERIO DE SOUZA ANDRADE	47718792015
PEDRO OSEAS DE MATOS	47717842015
RAFAEL ARAUJO DE BRITO	47203082017
RENATA DAVID DE OLIVEIRA	41009632020
RENATO ROCHA DE ANDRADE	47207532019
RICARDO ORTEGA MERIDA	41016782019
ROBERTO DE SOUZA	47208462019
RONALDO DA ROCHA	47205652019
RONALDO DE PAULA COSTA	41012742019
ROSELUCI GARCIA DE ARAUJO	47204792019
ROSILENE RIBEIRO DE SOUZA	47206362017
RUBEM LUIZ DOS SANTOS	47718142015
SANDRO MARCIO DE JESUS SIMAS DA SILVA	47730782015
SERGIO RODRIGUES	47211232019
SILVANA DA SILVA	47717652015
SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	41020082019
STEPHANIE AMARAL DIAS SOARES	41011512019
TAIANE HANSEL ABBADY	47205552019

DIA 01/09/2020 - de 13:00h até 15:30h

TARCIANO CARVALHO DA SILVA	41019302019
TATIANA AQUINO DE OLIVEIRA	41021382019
TATIANE CERQUEIRA FERNANDES	47212612019
TEREZINHA ANDRADE DA SILVA	47718312015
TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA	47212512019
THIAGO CHRISTIAN DOS SANTOS RIBEIRO CARDOSO	41013432019
VALDINEIA VALERIANA DE SOUZA	47717632015
VALDIR BIGUI	47718602015
VALDYR SILVA FIGUEIREDO	47204652018
VICTOR LUIZ DA SILVA	41022002019
VILMA MARIA GOMES FERREIRA	47718612015
VILMAR MARTINS FERREIRA	41030042019
WELINGTON BRIGIDO FERREIRA	47718632015
WILBER ELIAS MIGUEL	41015812019
YURI DA SILVA NASCIMENTO GOMES	41021092019
ZELIA ALVES EVARISTO EVANGELISTA	41015822019
ZELIA FERNANDES DE SOUZA	47718922015
ZENON DA SILVA SANTOS	41017202019
ZULEIDE CALIXTO PETUBA	47718762015

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.168/2019 - ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
NEGO, com amparo nos artigos 125 e 130, parágrafo 2º, e 167 da Lei nº 691/1984-CTM, provimento ao recurso e **MANTENHO** a cobrança da Guia TAP nº 10729 - Exercício 2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

04/661.286/2019 - PARKSHOPPING JACAREPAGUÁ LTDA
NEGO provimento ao recurso e **MANTENHO,** com amparo nos artigos 16, 18 e 19 da Lei nº 1921/1992, a decisão de indeferimento

EXPEDIENTE DE 19 DE AGOSTO DE 2020
OUTROS DESPACHOS
04/700.100/2020 - STAR BELLA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ROUPAS EIRELI **IM 11785018**
CANCELO a TLE 235941 e alteração promovida pela CPL 2020030646

EXPEDIENTE DE 20 DE AGOSTO DE 2020
PROCESSO INDEFERIDO
04/660.474/2020 - AUTO POSTO DO TRABALHO S/A

OUTROS DESPACHOS
04/101.256/2020 - AQUARIUS BARRA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA
Defiro a restituição de indébito fiscal relativo à duplicidade de pagamento do DARM nº 0236781, no valor de R$ 1.007,58 (hum mil e sete reais e cinquenta e oito centavos), equivalente à 283,4261 UFIR, atualizada nos termos da Lei nº 3.145/00, com cálculo válido até 31/12/2020, com base no art. 5º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/09 e nº 155/14

04/101.313/2020 - HANAMI SISHI GOURMET LTDA EPP
Recurso Intempestivo. Instância administrativa encerrada

EXPEDIENTE DE 21 DE AGOSTO DE 2020
PROCESSO DEFERIDO
04/100.883/2020 - BENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OUTROS DESPACHOS
04/720.215/2020 - AQUARIUS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉSTICOS LTDA
MANTENHO exigência de apresentação de Certificado de aprovação do CBMERJ atualizado para razão social, endereço e atividades solicitadas na consulta prévia

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21 DE AGOSTO DE 2020
PROCESSO DEFERIDOS
04/600.123/2020 - Copacabana Cosméticos Ltda
04/600.883/2019 - Ednaide Leandro Pinheiro
04/600.289/2019 - AMS Negócios Produtos e Serviços de Lavanderia Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 06/04/2020
AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO
04/680.387/2020 - MADERO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (**897.047**). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Dec.32.244/10 que alterou o Regulamento 19 do Decreto n.º 29881/08, foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo, encerrando a Instância Administrativa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 12/08/2020
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDOS
04/680.060/2020 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (892.698)
04/680.061/2020 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (892.700)
04/681.4812019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (876.191)
04/682.826/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.839)
04/682.828/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.837)
04/682.829/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.836)
04/682.830/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.835)
04/682.831/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.819)
04/682.832/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.818)
04/682.833/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.817)
04/682.834/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.816)
04/682.835/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.815)
04/682.836/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.822)
04/682.837/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.821)
04/682.838/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.820)
04/682.839/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.823)
04/682.840/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.824)
04/682.945/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.920)
04/682.946/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.912)
04/682.947/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.911)
04/682.948/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.916)
04/682.949/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.915)
04/682.950/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.914)
04/682.951/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.913)
04/682.952/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.919)
04/682.953/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.900)
04/682.954/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.899)
04/682.955/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.898)
04/682.956/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (886.897)
04/683.149/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (892.532)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 20/08/2020
PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE - DEFERIDA
04/700.239/2020 - SHEILA RODRIGUES PEREIRA

EMPREENDEDOR,
ADOTE MEDIDAS
DE SEGURANÇA
NO SEU NEGÓCIO.

PREFEITURA
DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS Nº 4510 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes e competências para a reabertura dos campos de estágio nas unidades de saúde da SMS no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, em atendimento ao DECRETO RIO Nº 47.489, de 02 de junho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou no dia 30 de janeiro de 2020 o surto do novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII); e a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; e a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização dessas medidas;

CONSIDERANDO o DECRETO RIO nº 47.263, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município do Rio de Janeiro e as medidas adotadas pelo Município do Rio de Janeiro para o enfrentamento da emergência sanitária, decorrente da pandemia pela COVID-19, são determinadas com base em evidências científicas e informações estratégicas;

CONSIDERANDO a publicação do DECRETO RIO nº 47.488, de 02 de junho de 2020, que instituiu o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19 e, em especial, os seus artigos 6º, 12, 14 e 16, que instituíram o plano de retomada, o faseamento com seus critérios, e as regras de ouro que deverão ser rigorosamente observadas pelos estabelecimentos e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO SMS N° 4424, de 03 de junho de 2020, que estabelece medidas de prevenção específicas para o funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona, em especial, para as medidas preventivas específicas para os estabelecimentos de assistência à saúde em geral e serviços odontológicos, complementares às regras de ouro previstas no Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020;

RESOLVE:
Art.1º Ficam estabelecidas na forma desta Resolução as diretrizes que orientam a programação da reabertura das atividades dos campos de estágio nas unidades de saúde junto às instituições de ensino.

Art. 2º Seguindo as diretrizes dispostas nesta Resolução a coordenação do processo de reabertura das atividades de estágio caberá:

I - à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - S/SUBG/CTGP/CDP, em conjunto com a Direção e Centro de Estudos de cada unidade de saúde, no caso de unidades da S/SUBHUE; e
II - às Coordenadorias Gerais de Atenção Primária das Áreas de Planejamento em conjunto com a Direção de cada unidade de saúde, no caso de unidades da S/SUBPAV,

Art. 3º As unidades de saúde deverão orientar cada instituição de ensino sobre o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme disposto na Resolução SMS nº 4412 de 27 de maio de 2020.

§1º As instituições de ensino deverão fornecer os EPIs e orientar os estagiários a seguirem as recomendações que foram estabelecidas pela resolução SMS nº 4412 de 27 de maio de 2020 sobre o uso de equipamento de proteção individual (EPI) pelos profissionais de saúde para assistência a pacientes no contexto da pandemia de COVID-19.

§2º Os estagiários devem seguir rigorosamente todos os protocolos estabelecidos pela unidade de saúde, de acordo com as suas instalações físicas.

Art. 4º A oferta de campo de estágio deverá priorizar, respeitando as compatibilidades curriculares, os setores sem assistência de pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID-19.

Art. 5º Manter-se-ão suspensas as aulas teóricas presenciais nas dependências das unidades de saúde.

Art. 6º Os estagiários e os preceptores não poderão permanecer nos setores de campo de atuação das atividades práticas, após o término das mesmas.

§1º. Atividades poderão ser realizadas no espaço físico do Centro de Estudos de forma breve e com o revezamento devido a evitar aglomeração.

§2º. As dependências dos auditórios das unidades não poderão ser utilizadas.

Art. 7º As instituições de saúde não deverão encaminhar para estágio nas unidades de saúde os estudantes pertencentes ao grupo de risco para COVID-19 ou que residam com pessoas do grupo de risco.

Art. 8º As atividades práticas e de estágio poderão ser suspensas a qualquer momento por decisão das unidades de saúde, caso identificada a elevação dos riscos de contaminação aos estagiários, supervisores, usuários, preceptores e demais funcionários no processo de retomada das atividades.

Parágrafo único. As unidades de saúde deverão informar às instituições de ensino na ocasião de suspensão das atividades na forma prevista no caput deste artigo.

Art. 9º O estagiário e o preceptor deverão assinar o termo de consentimento informado, livre e esclarecido, por escrito e assinado, cujo modelo encontra-se nos anexo desta resolução, respectivamente, demonstrando estar ciente de possíveis riscos de contaminação pelo vírus da COVID-19, durante as suas atividades de estágio.

Art. 10º As diretrizes dispostas nesta Resolução devem orientar as ações das unidades de saúde na retomada das atividades dos campos de estágio, contudo se faz necessário debate-las, revisá-las e adequá-las às realidades de cada unidade de saúde sempre que novas evidências surgirem.

I - No caso das unidades da S/SUBPAV, caberá às Coordenadorias de Atenção Primária das Áreas de Planejamento em conjunto com a direção das unidades de saúde e da Coordenadoria Técnica de Excelência Operacional debater, revisar e adequar às respectivas realidades as diretrizes dispostas nesta Resolução.

II - No caso das unidades de saúde da S/SUBHUE caberá a Direção da unidade, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e o Núcleo de Segurança do Paciente da instituição debater, revisar e adequar às respectivas realidades as diretrizes dispostas nesta Resolução.

Parágrafo único. As diretrizes dispostas nesta Resolução são baseadas em normas técnicas, de acordo com informações disponíveis até o momento, e poderão ser atualizadas à medida que novos dados estiverem disponíveis.

Art. 11º Fica revogada a Resolução SMS nº 4509 de 18 de agosto de 2020, publicada no D.O. RIO de 19 de agosto de 2019.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO/ PRECEPTORIA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Todos os estagiários menores de 18 anos e aqueles que não puderem exprimir a sua vontade, deverão dispor, obrigatoriamente, de AUTORIZAÇÃO por parte do seu responsável.

Nome		
Identidade	Órgão Expedidor	Data de Emissão
Responsável		
Identidade	Órgão Expedidor	Data de Emissão

Eu acima identificado(a) como estagiário ou responsável e abaixo assinado por minha livre e espontânea vontade, em pleno gozo de minhas faculdades mentais declaro que:

• Fui informado(a) sobre os possíveis riscos de contaminação pelo vírus da Covid-19 durante o período de estágio/preceptoria na unidade _____, considerando que a transmissão é comunitária devido à pandemia.
• Fui informado(a) que sobre todos os protocolos de uso de equipamentos de uso individual (EPI) estabelecidos pela unidade de saúde necessários para minimizar os possíveis riscos de transmissão da COVID-19.
• Fui informado(a) que esta Instituição está tomando medidas preventivas necessárias para minimizar os possíveis riscos de transmissão da COVID-19.
• Fui informado(a) que a infecção da Covid-19 pode evoluir com complicações clínicas graves, necessitando de terapia intensiva e podendo evoluir a óbito.
• Fui informado que, caso eu apresente sinais e/ou sintomas sugestivo de Covid-19, não poderei continuar o período de estágio/preceptoria.

Declaro que as informações fornecidas foram esclarecedoras e todas as dúvidas que me ocorreram foram sanadas por estar satisfeito com as informações recebidas e compreendendo a razão, outras opções e os riscos do estágio/preceptoria com o qual consinto, objeto deste documento, se realize.

ANAMNESE ESPECÍFICA COVID-19
1. Já teve o diagnóstico de Covid-19? () Sim () Não
2. Em caso afirmativo, este deu-se por: () Clínica () Exame. Em caso de exame. Qual? _____
3. Esteve hospitalizado por conta do Covid-19? () Sim () Não
4. Foi contactante de alguém que teve diagnóstico suspeito ou confirmado de Covid-19? () Sim () Não
5. Teve algum sintoma sugestivo de Covid-19? () Sim () Não
6. Se sim, qual e quando? _____

Rio de janeiro,____de_____de 2020 .

Assinatura do estagiário() preceptor () Assinatura do responsável

Uma cópia deste documento foi entregue ao estagiário ou seu responsável.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS Nº 4511 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 073/2015 referente ao processo instrutivo nº 09/002.081/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/002.160/2017,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 073/2015.

RESOLVE
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - UPA CIDADE DE DEUS - CONVÊNIO Nº 073/2015		
TITULARES		
ÓRGÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
S/SUBHUE	DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227.280-5
S/SUBHUE	ANDRÉA GOMES CENDON	11/238.561-5
S/SUBHUE	LUIS FILIPE GASBARRO VAZ	11/238.955-9
SUPLENTES		
ÓRGÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
S/SUBHUE	DANIEL GIANI MARCOS DIAS	11/288.654-7
S/SUBHUE	EDUARDO BASTOS SCHNABL	10/224.704-7
S/SUBHUE	CLAUDIA JORAS DE OLIVEIRA	12/161.655-6

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4320 de 16 de março de 2020, publicada no D.O. RIO de 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4512 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 067/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o HOSPITAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF) constituída mediante Resolução SMS n°4493 de 29 de julho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/000 990/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 067/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e o **HOSPITAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF),** como contratado, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido a incluir o servidor Jair Cordeiro Neto - matrícula 10/215.217-1.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - matrícula 10/171 951-7;
b) Jussara Fernandes Reis - matrícula 10/225 569-3;
c) Marcia Faria Perreira - matrícula 11/149 610-8;
d) Jair Cordeiro Neto - matrícula 10/215.217-1

II - do **HOSPITAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF)**

a) Carlos Alberto de Matos Peixoto - CRM: 52.40308-7;
b) Marcos Alpoim Freire - CRM: 52.0045312-2.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 01 de julho de 2020.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4513 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 026/2019 referente ao processo instrutivo nº 09/003.747/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/002.160/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 026/2019.

RESOLVE
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - CER BARRA - CONVÊNIO Nº 026/2019		
TITULARES		
ÓRGÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
S/SUBHUE	DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227.280-5
S/SUBHUE	ANDRÉA GOMES CENDON	11/238.561-5
S/SUBHUE	LUIS FILIPE GASBARRO VAZ	11/238.955-9
SUPLENTES		
ÓRGÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
S/SUBHUE	DANIEL GIANI MARCOS DIAS	11/288.654-7
S/SUBHUE	EDUARDO BASTOS SCHNABL	10/224.704-7
S/SUBHUE	CLAUDIA JORAS DE OLIVEIRA	12/161.655-6

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4319 de 16 de março de 2020, publicada no D.O. RIO de 17 de março de 2020 e republicada no D.O RIO de 18 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4514 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 02/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/000 387/2020 - CAP-4.0.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000 436/2017,

CONSIDERANDO §2º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - CAP-4.0		
TITULARES		
ÓRGÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
S/SUBPAV/CAP-4	FLAVIO LUCIO COSTA	11/159.866-3
S/SUBPAV/CAP-4	ALVIR NELSON ROSA JUNIOR	11/223.817-8
S/SUBPAV/CAP-4	SERGIO AUGUSTINHA DIAS	11/226.745-8
S/SUBPAV/CAP-4	JÉSSICA MACHADO DE ALMEIDA	11/274.957-0

SUPLENTES		
ÓRGÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
S/SUBPAV/CAP-4	CLAUDIA CRISTINA DIAS MACEDO	11/237 609-3
S/SUBPAV/CAP-4	ADRIANA MAIA QUINTEIRO	11/219.174-0

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4489 de 24 de julho de 2020, publicada no D.O. Rio de 27 de julho de 2020 e republicada no D.O Rio de 28 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 1020 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/SGOS nº 383 de 11/08/2020, dispensar, com validade a partir de 21/08/2020, **ELIANE DE LEMOS DANTAS**, Agente de Administração, matrícula 12/201 808-3, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 076599, da Coordenadoria de Aquisições, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1021 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/CMS-HRSF nº 60 de 10/08/2020, dispensar, com validade a partir de 21/08/2020, **LÍVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/230 684-3, da função gratificada Chefe II, Símbolo DAI05, código 020106, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

nº 1022 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/CMS-HRSF nº 60 de 10/08/2020, designar **DAYSE SIMÕES PEREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230 403-8, para exercer, com validade a partir de 21/08/2020, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 020106, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1023 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/CMS-HRSF nº 61 de 10/08/2020, dispensar, com validade a partir de 21/08/2020, **DAYSE SIMÕES PEREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/230 403-8, da função gratificada Chefe III, Símbolo DAI04, código 020105, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1024 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/CMS-HRSF nº 61 de 10/08/2020, designar **GUSTAVO FERNANDO PAES**, Agente de Administração, matrícula 10/218 501-5, para exercer, com validade a partir de 21/08/2020 a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 020105, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1025 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 142 de 13/07/2020, dispensar, com validade a partir de 21/08/2020, **LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/237 191-2, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027245, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1026 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 142 de 13/07/2020, designar **ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230 577-9, para exercer, com validade a partir de 21/08/2020, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027245, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1027 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº 1339 de 12/08/2020, dispensar, a pedido, **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 12/207 954-9, da função gratificada de Subgerente VI, Símbolo DAI04, código 066797, do Laboratório de Análise Microbiológica de Produtos, da Gerência de Laboratórios de Controle de Produtos, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1028 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº 1339 de 12/08/2020, designar **RAFAELA DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA**, Médico Veterinário, matrícula 10/315 513-2, para exercer a função gratificada de Subgerente VI, Símbolo DAI04, código 066797, do Laboratório de Análise Microbiológica de Produtos, da Gerência de Laboratórios de Controle de Produtos, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1029 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM nº 104 de 03/08/2020, dispensar **THAIS NASCIMENTO GABRIEL**, Enfermeiro, matrícula 12/193 447-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011345, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1030 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM nº 104 de 03/08/2020, designar **THEREZA CRISTINA ROCHA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/237 545-9, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011345, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1031 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMLJ nº 3913 de 12/08/2020, dispensar **ROSARIA VALERIA VOMMARO PAULO**, Médico Saúde Pública, matrícula 12/176 806-8, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 27009, do Núcleo de Vigilância em Saúde, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1032 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMLJ nº 3913 de 12/08/2020, designar **ROSANE LOUREIRO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/164 117-4, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 27009, do Núcleo de Vigilância em Saúde, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1033 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFST nº 738 de 13/08/2020, dispensar **ANA CARLA LIRA MONTEIRO FIGUEIREDO**, Médico Clínica Médica, matrícula 12/226 339-0, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 32653, do Departamento Médico-Assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1034 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFST nº 738 de 13/08/2020, designar **JUSSARA PAES LEME**, Agente de Administração, matrícula 10/201 826-5, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 32653, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 1035 - Tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC de 21/08/2020, tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 749 de 29/06/2020, publicada no D.O. Rio de 30/06/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE

nº 1036 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº 1302 de 06/08/2020, designar **KATIA MARIA DA SILVA SIMÕES**, Assistente I, Símbolo DAS06, matrícula 11/163 305-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Superintendente, Símbolo DAS09, código 041446, da Superintendência de Informação, Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação em Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde - Flávio Augusto Soares Graça, matrícula 51/304 276-9, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

nº 1037 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/SCGOS nº 406 de 17/08/2020, designar **TELMA REGINA AMORIM DA SILVA**, Gerente I, Símbolo DAS08, matrícula 11/218 451-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Superintendente, Símbolo DAS09, código 073085, da Superintendência de Administração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde - Simone Rodrigues da Costa, matrícula 11/225 481-1, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

nº 1038 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 3541 de 18/08/2020, designar **JEAN LACE MARINI**, Diretor III, Símbolo DAS07, matrícula 60/316 352-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, Código 027637, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Eliane Aguiar de Souza, matricula 11/141 482-0, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE

nº 1039 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMLJ nº 4109 de 18/08/2020, designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1039 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202 252-3
ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227 348-0
JOSÉ CARLOS TORRES ANVERS	57/193 579-0
MARLENE CARVALHO ELIAS	12/224 641-1
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175 724-4
SULAMITA REGINA DA SILVA	12/193 087-4
SYMONE LEANDRO NASCIMENTO PIMENTEL	10/237 622-6
ROSANA BONADIMAN FONSECA	12/218 542-9
SERGIO REIS ALBINO	10/232 325-1
SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175 736-8
DANIELA DONOVAN DA CONCEICAO CASAIS	11/227 280-5
ANNE NEVES EWERTON	57/270 191-0
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11/219 033-8
SOLANGE MORENO DE LUCA	12/238 503-7

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1040 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Carla Valéria Correa Farias	11/189 693-5	Enfermeiro	Diretor IV
Co-gestor: Aline Ferreira da Silva	12/263 073-9	Auxiliar de Controle de Endemias	Auxiliar de Chefia II

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício do S/SUBPAV/CAP4/CMS-CD nº 89 de 06/08/2020, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 889 de 22/05/2015, publicada no D.O. Rio de 25/05/2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1041 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTAC/GCT nº 031 de 11/08/2020,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores;

SERVIDOR	MATRÍCULA
VILMAR COSTA REGO	11/201.877-8
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	11/227.273-0
ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	11/218.659-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 086/2020, firmado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de estações de trabalho tipo1, item 1, processo instrutivo nº 09/001.003/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1042 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMHP nº 879 de 17/08/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MÔNICA CRISTINA FIGUEIREDO AVELAR	11/189 680-2
LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO	11/281 148-7
JOSÉ CALIXTO DA SILVA	57/203 331-4
RICARDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA	57/189 272-8
MÔNICA CRISTINA COELHO PEREIRA	12/225 376-3
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212 910-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 006/2020 ao Contrato nº 064/2020 SMS, firmado com a empresa LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza e conservação, para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, processos instrutivos nºs 09/002 746/2020 e 09/75/000.138/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 1043 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP nº 2675 de 09/07/2020, dispensar SOLANGE GIL PEREIRA DA CRUZ, Agente de Administração, matrícula 12/226 779-7, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 076450, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1044 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP nº 2675 de 09/07/2020, designar NEIVA BRITES NEVES DOS SANTOS, Agente de Administração, matrícula 10/201 821-6, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 076450, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPDIENTE DE 21.08.2020
09/001728/2019 - HOMOLOGO o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público Nº. 002/2020, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito da AP 5.3, onde se sagrou vencedora a Instituição qualificada como Organização Social: CEPP - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ Nº 33.927.377/0001-40.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21.08.2020
09/902292/2020 - RATIFICO a autorização de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Rio nº 47.246/2020, com aplicação subsidiária da Lei Fedral nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/902292/2020, adjudicando a aquisição de insumos laboratoriais, no valor total de R$ 201.915,00 (duzentos e um mil e novecentos e quinze reais), a favor da sociedade empresária Biotech Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, CNPJ nº 16.920.679/0001-77, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/SUBVISA/LASP.

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1	Kit de extração e purificação de RNA viral em equipamentos de extração automatizada de plataforma aberta, que utilizam a abordagem através de beads magnéticos. Uso de amostras de sangue, secreções e tecidos. Deve acompanhar placas do tipo deep well (96 poços, livres de Rnase e Dnase, autoclavavel). Uso em extrator que extraia de 24 à 48 amostras simultaneamente. Quantidade suficiente para 6000 reações.	Biotech Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda	R$ 201.915,00

09/902228/2020 - RATIFICO a autorização da dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Rio nº 47.246/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/902228/2020, adjudicando a aquisição de insumos laboratoriais, no valor total de R$ 133.800,72 (cento e trinta e três mil, oitocentos reais e setenta e dois centavos), a favor da sociedade empresária Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, CNPJ nº 63.067.904/0005-88, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/SUBVISA/LASP.

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1	Kit para extração e purificação de RNA viral, com alto grau de pureza e de qualidade a partir de plasma, soro, fluídos corporais livres de células e sobrenadante de cultura de células, sem necessidade dos passos de extração com fenol e precipitação com etanol. Deve conter: tampões e colunas de sílica contendo tubos coletores. Quantidade suficiente para 6000 reações.	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda	R$ 133.800,72

09/902227/2020 - RATIFICO a autorização de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Rio nº 47.246/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/902227/2020, adjudicando a aquisição de 01 (um) kit para QRT-PCR, no valor total de R$ 164.619,50 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), a favor da sociedade empresária Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, CNPJ nº 63.067.904/0005-88, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/SUBVISA/LASP.

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1	Kit para QRT-PCR de uma etapa Taqman, mistura de reação para amplificação de sensibilidade de detecção de vírus em transcríptase reversa, com hot start embutido, método de detecção de sonda de primer, suficiente para 100 reações. Complemento: 05 tubos de 1 ml de mistura principal RT-pcr 4x suficientes para 100 reações de 20 ul. Componentes de cada tubo: polimerase de DNA rápida, transcriptase reversa termoestável, dntps, inibidor de mase sem corante. Quantidade suficiente para 17000 reações.	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda	R$ 164.619,50

09/64/000076/2020 - RATIFICO a autorização de dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 4º, da Lei nº 13.749/2020, objeto do processo nº 09/64/000076/2020, referente à aquisição de insumos para o Hospitala Municipal Miguel Couto, sendo o valor total R$ 135.481,20 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
Microsuture Indústria Com. Imp. Exportação e Repres. de Materiais Cirúrgicos Ltda-Me	R$ 66.720,00
Gama Med 13 Com. e Serviços Ltda	R$ 18.810,00
Bioline Fios Cirúrgicos Ltda	R$ 5.491,20
Mogami Importação e Exportação Ltda	R$ 44.460,00
TOTAL	R$ 135.481,20

09/62/000224/2020 - RATIFICO a autorização de dispensa de licitação com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, objeto do processo nº 09/62/000224/2020, referente à aquisição de material médico hospitalares para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de R$ 53.478,72 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
Mogami Importação e Exportação Ltda	R$ 21.960,00
Cirúrgica Central Ltda	R$ 8.255,52
DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda	R$ 4.320,00
Microsuture Indústria Com. Imp. Exportação e Repres. de Materiais Cirúrgicos Ltda-Me	R$ 18.943,20
TOTAL	R$ 53.478,72

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
PROCESSO Nº 09/003.469/2016 - PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S.S. LTDA - SUPRESSÃO.
Processo nº 09/003.469/2016 - Na forma do artigo Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n°. 8.666/93, **AUTORIZO** a supressão de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) correspondente ao montante de R$ 5.367,24 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), ao Contrato nº **108/2016**, mantido com a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S.S. LTDA**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de dosimetria, a partir de **17/07/2020**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE
nº 1315 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 249 de 03/03/2020, remover SOLANGE GIL PEREIRA DA CRUZ, Agente de Administração, matrícula 10/226 779-7, da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas - Coordenação de Administração de Pessoas), para Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19.08.2020

09/64/000247/2020 - Edmílson Duarte Faria, matr. 10/097.285-1
INDEFIRO a solicitação de aposentadoria na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 19 do p.p.

09/01/000132/2020 - Carlos Augusto Ferrari Sabino, matr. 10/225.619-8
INDEFIRO a solicitação de aposentadoria na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 24 do p.p.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo: 09/005.104/2018
INDEFIRO o pleito formulado por DANIEL FELIX CHAVES, Agente de Administração, matrícula nº 15/223.722-0, visando à Revisão de Proventos, por falta de amparo legal.

Processo: 09/70/000.006/2020
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa NEUSA MARIA TEIXEIRA RAMOS, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 14/238.307-3 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/08/2020

Processo: 09/64/000.283/2020.
MARCOS ESNER MUSAFIR, MATRICULA 10/108.528-1. Considerando a dispensa ocorrida em 01/04/1996, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo A-DAI-06, da Divisão Médica, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Superintendência de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 01/04/1996, conforme O.A. nº 37/EPL/96.
Salientamos que o período de 01/04/1996 a 08/08/2015, encontra-se prescrito na forma do artigo 158 da Lei 94/79, passando o efeito patrimonial para 09/08/2015.
*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 20/08/2020

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
19 DE AGOSTO DE 2020

Fixados com validade a partir de 19/09/2019, os proventos mensais de inatividade de CID BENIGNO LUNA GONÇALVES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/139.669-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P'. S/SUBG/CTGP Nº. 1.860 de 18 de SETEMBRO de 2019, PROCESSO Nº 09/003.936/2019.
* TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 25/10/2019.
* Republicada por incorreção no D.O. Rio de 20/08/2020

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 13.08.2020

09/002619/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

Nº da Nad: 956/2020
Valor (R$): 452.582,66
Favorecido: SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME.

Nº da Nad: 957/2020
Valor (R$): 4.828.976,94
Favorecido: CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº: 09/04/000.131-2020 - NAD nº: 179/2020
1. OBJETO: Aquisição de papel higiênico para as unidades da AP 4.0 .
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e COMERCIAL LB Mix LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 1993
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 4.857,60 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Alvir Nelson Rosa Junior
*omitido no DO de 14/08/2020.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20.08.2020

*Processo nº 09/52/000.125/2015 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD 219/2016 no valor de R$ 185.981,00 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais) a favor da Empresa Construir Facilities Arquitetura e Serviços EIRELI.
* Omitido no D.O. de 21/08/2020.

*Processo nº: 09/52/000.125/2015 - NAD nº 176/2020
1.OBJETO: Pagamento DEA referente aos Serviços de limpeza, conservação e higiene e copa.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.2 e Construir Facilities Arquitetura e Serviços EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1,caput da Lei n.º 10520/2002
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico.
5.VALOR: R$ 185.981,00 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais)
6.AUTORIZADO: Denair Macedo de Farias
* Omitido no D.O. de 21/08/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 21.08.2020

APROVO Projeto Básico e Anexos Técnicos constantes às fls. 223 a 259 do processo administrativo nº 09/001.781/2019 cujo objeto trata de convocação pública visando a celebração de Contrato de Gestão com Instituição qualificada como Organização Social para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Albert Schweitzer e Centro de Emergência Regional - CER Realengo nos termos da lei 6.260/17 e Decreto Municipal nº 45.651/19. Torno sem efeito aprovação de mesma natureza publicada no DO Rio de 21/05/2019, pág 13, terceira coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
RETIFICAÇÃO

09/64/000076/2020 - D.O.Rio de 17.08.2020 - pág. 12 - 3ª coluna
Onde se lê:

Mogami Importação e Exportação Ltda	R$ 135.481,20
TOTAL	R$ 135.481,20

Leia-se:

Mogami Importação e Exportação Ltda	R$ 44.460,00
TOTAL	R$ 135.481,20

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21 / 08 / 2020

Processo nº: 09/62/000474/2020 - NAD nº 466/2020
1.OBJETO: Serviço de Instalação de Pontos de Lógica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MORIÁ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

Processo nº.: 0964/000.257/2020 - NAD nº 457/2020.
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais) .
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA

Processo nº.: 0964/000.257/2020 - NAD nº 458/2020.
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC E P.G RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais) .
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

Processo nº.: 0964/000.113/2020 - NAD nº 459/2020.
1. OBJETO: Aquisição de materiais e produtos biológicos e laboratoriais.
2. PARTES: SMS/HMMC E MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIAIS LTDA. EPP
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais) .
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
PORTARIA "P" S/HMPW Nº 17 DE 20.08.2020

A DIREÇÃO do HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o art. 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014 e tendo em vista o que consta no processo de fatura 09/71/050538/2015,

RESOLVE:
INSTAURAR sindicância para apurar reconhecimento de dívida, referente à prestação de serviços da firma VS Brasil Segurança e Vigilância Ltda. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão sob a presidência do primeiro e o úlitmo como suplente, integrada pelos servidores abaixo:
- Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10/159.948-9;
- Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191.571-9;
- Luiza Léa Velozo, Técnica de Laboratório, matr. 12/238.107-7;
- Robson Belhassof Leão, Técnico de Laboratório, matr. 12/207.965-5.
Conf. proc. 09/71/000083/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
PORTARIA "P" S/HMPW Nº 18 DE 21.08.2020

A DIREÇÃO do HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o art. 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014 e tendo em vista o que consta no processo de fatura 09/71/050572/2017,

RESOLVE:
INSTAURAR sindicância para apurar reconhecimento de dívida, referente à prestação de serviços da firma PROL Staff Ltda. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão sob a presidência do primeiro e o último como suplente, integrada pelos servidores abaixo:

- Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10/159.948-9;
- Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191.571-9;
- Luiza Léa Velozo, Técnica de Laboratório, matr. 12/238.107-7;
- Robson Belhassof Leão, Técnico de Laboratório, matr. 12/207.965-5.

Conf. proc. 09/71/000084/2020.

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
PORTARIA "P" S/HMPW Nº 19 DE 21.08.2020

A DIREÇÃO do HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o art. 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014 e tendo em vista o que consta no processo de fatura 09/71/050447/2017,

RESOLVE:
INSTAURAR sindicância para apurar reconhecimento de dívida, referente à prestação de serviços da firma PROL Staff Ltda. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão sob a presidência do primeiro e o último como suplente, integrada pelos servidores abaixo:

- Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10/159.948-9;
- Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191.571-9;
- Luiza Léa Velozo, Técnica de Laboratório, matr. 12/238.107-7;
- Robson Belhassof Leão, Técnico de Laboratório, matr. 12/207.965-5.

Conf. proc. 09/71/000085/2020.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

Processo n.º 0972/001521/2020 - NAD N.º 358/2020
1.OBJETO: Mat. med. hospitalar
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Ortom
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR:8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

Processo n.º 0972/001573/2020 - NAD N.º 359/2020
1.OBJETO: Mat. med. hospitalar
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Flexmed
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR:297,00 (duzentos e noventa e sete reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo nº: 0973/000061/2020 NAD nº. 240/2020
1 - OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva de Aparelho de Raio X/VMI, marca Philips
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5- VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
6- AUTORIZADO POR: Simone S. Valentim de Oliveira

Processo nº: 0973/000063/2020 NAD nº. 241, 242 e 243/2020
1 - OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, **INAIA A S R ALVES COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5- VALOR: R$ 32.864,80 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Simone S. Valentim de Oliveira

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo nº: 09/82/000.036/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2020/245, no valor de R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais), em favor da empresa VERMAT COMERCIAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo nº: 09/82/000.044/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2020/262, no valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), em favor da empresa SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo nº: 09/82/000.036/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/279, no valor de R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais), em favor da empresa VERMAT COMERCIAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo nº: 09/82/000.044/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/297, no valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), em favor da empresa SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

*Processo nº: 0968/000.220/2020 - NAD nº 483/2020
1.OBJETO: Reparo de quatro (4) camas enterprise 8000 e duas (2) camas IPX6,para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **MEM ELETRONICOS E MANUTENÇÃO LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 10.925,00 (Dez mil e novecentos e vinte e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

*Processo nº: 0968/000226./2020 - NAD nº 487/2020.
1.OBJETO: Reparo e reforma de estofamentos diversos, para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **ANTONIO ESTOFADOS E DEORAÇÕES LTDA**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da lei 8666 DE 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 4.592,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues .

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPALNOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/05/2020

Processo 0977/000.116/2020 NAD Nº 247
1- Objeto: Aquisição de IMÉDICOS CIRURGICOS Sem / RP
2- Partes: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II , da lei 8666/1993
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 542,40 (Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)
6-Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 21.08.2020

*Processo nº: 0965/000206/2019 - NAD nº 291/2020.
1.OBJETO: Prorrogação do contrato de Cessão de uso de equipamento com assessoria científica e fornecimento de indicador biológico para uso em Central de esterilização.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 330/2018)
5.VALOR TOTAL: R$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.08.2020

Processo. N. 0966/000133/2020 - NAD. N° 244/2020
1.OBJETO: Aquisição de material e utensílios em geral.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Megaplast Comercio de Moveis e Artigos Domesticos Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 15.555,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.08.2020

Processo. N. 0966/000151/2020 - NAD. N° 267/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar (itens fora do Pregão)..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Inaia A S R Alves Comercio Material Medico Hospitalar ME .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

3.FUNDAMENTO: Artigo 4, Caput, da Lei n.º 13.979/2020 e suas Alterações.
4.RAZÃO:Tendo em vista a dispensa de licitação.
5.VALOR: R$ 32.470,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico
7 RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Dispensa de acordo com o Artigo 4, Caput, da Lei 13.979/2020 e suas Alterações, adjudicando a Aquisição de de material medico hospitalar (itens fora do Pregão), objeto do Processo 0966000151/2020, a Firma Inaia A S R Alves Comercio Material Medico Hospitalar ME, no valor de R$ 32.470,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).).
PUBLIQUE-SE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.08.2020

Processo. N. 0966/000152/2020 - NAD. N° 268/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar (itens fora do Pregão)..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MDX Medical \material Medicos e Hospitalares Ltda .
3.FUNDAMENTO: Artigo 4, Caput, da Lei n.º 13.979/2020 e suas Alterações.
4.RAZÃO:Tendo em vista a dispensa de licitação.
5.VALOR: R$ 44.104,70 (quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico
7 RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Dispensa de acordo com o Artigo 4, Caput, da Lei 13.979/2020 e suas Alterações, adjudicando a Aquisição de de material medico hospitalar (itens fora do Pregão), objeto do Processo 0966000152/2020, a Firma MDX Medical material Medicos e Hospitalares Ltda, no valor de R$ 44.104,70 (quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.08.2020

Processo. N. 0966/000148/2020 - NAD. N° 269/2020
1.OBJETO: Aquisição de material medico cirúrgico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e I E S Comercio de Produtos Farmaceuticos Eirelli ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 4.657,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.08.2020

Processo. N. 0966/000150/2020 - NAD. N° 270/2020
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar (itens fora do pregão)..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA "P" S/HMJ Nº 29 DE 17.08.2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, no uso das atribuições e atendendo o disposto na RDC nº 153 de 14.06.2004,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Comitê Transfusional, tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ nº 03 de 07.01.2019, publicada no D.O.Rio de 16.01.2019.

- Patrícia Gomes Moura, Médica, CRM 52.60347-3, matr. 12/198.898-9;
- Max Gomes Caetano, Médico, CRM 52.63222-8, matr. 29/315.871-4;
- Nair de Barros Ferreira Silva, Médica, CRM 52.52345-2, matr. 12/161.672-1
Andréa Agostinho Baptista Machado, Médica Pediatra, CRM 52.59381-4, matr. 11/178.446-1;
- Myrna Santos Rocha, Médica, CRM 52.42095-0, matr. 11/125.069-5;
- Renata Faissal Cardoso, Médica Pediatra, CRM 52.59506-1, matr. 12/192.904-1;
- Maria Cristina Palomo de Araújo, Enfermeira, COREN 39622-RJ, matr. 12/111.030-3;
- Cristiane Moldes Tavares, Assistente Social, CRESS 15241-7ªR, matr. 10/240.663-5;
- Ana Lucia Fernandes de Oliveira Fontenele, Farmacêutica, CRF - RJ5199 matr. 11/191.339-1.
- Ida Angélica Pereira Caldas, Enfermeira, COREN 96894-RJ, matr. 12/237.504-6.
Sob a Presidência do primeiro. Conf. Proc. 09/69/000138/2020.

PORTARIA "P" S/HMJ Nº 30 DE 17.08.2020

A DIRETORA do HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, no uso das atribuições e atendendo o disposto na Resolução CREMERJ nº 83/1995 de 11.01.1995,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Jesus, tornando sem efeito a Portaria "P" S/HMJ nº 02 de 08.01.2019, publicada em D.O.Rio 16.01.2019.

MEMBRO EXECUTIVOS:
- Ângela Cristina Pedrinha Pereira, Médica Infectologista, matr. 29/282.913-9, CRM 52.58508-0;
- Paula Angélica Matinez de Bacco, Enfermeira, matr. 10/237.491-6, COREN 69132;

MEMBROS CONSULTIVOS:
- Luciene Ribeiro Costa e Silva, Farmacêutica, matr. 12/177.860-4, CRF 4722;
- Márcia Solange da Silva, Enfermeira, matr. 10/236.691-2, COREN 63729;
- Luiz Eduardo Pinto Barros, Médica Pediatra, matr. 11/178.996-5, CRM 52.50214-8;
- Lizette Cruz de Azevedo, Enfermeira, matr. 11/120.541-8, COREN 39276;
- Andrea Agostinho Baptista Machado, Médica Pediatra, matr. 11/178.446-1, CRM 52.59381-4;
- Maria Cristina Palomo de Araújo, Enfermeira, matr. 12/111.030-3, COREN 39622.
- Jader Neves da Silva, Agente de Administração, matr. 11/212.886-6;
- Elen Suzana Fonseca Barros Valle, Enfermeira, matr. 57/210.130-1, COREN 72.220.
- Ida Angélica Pereira Caldas, Enfermeira, matr. 12/237.504-6, COREN 96894.
Sob a presidência do primeiro membro do executivo. Conf. proc. 09/69/000139/2020.

RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" S/HMJ Nº 27 DE 17.08.2020 - D.O.RIO DE 21.08.2020 - PÁG.13 - 2ª COLUNA
Onde se lê: A DIEETORA ... tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMJ nº 07...

Leia-se: A DIRETORA ... tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMJ nº 09...

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
ATOS DA SUBSECRETARIA
PORTARIA "N" S/SUBVISA Nº 635, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Institui, no âmbito da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - S/SUBVISA, o Grupo Técnico de Protocolos Sanitários Específicos de Prevenção da Covid-19.

A SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de análise e validação pelo órgão sanitário municipal das regras sanitárias específicas de funcionamento dos diferentes setores estratégicos para o Plano de Retomada do Município do Rio de Janeiro, na forma prevista no inciso IX, do art. 3º, do Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução SMS n° 4.424, de 03 de junho de 2020, que estabelece medidas de prevenção específicas para o funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona e medidas necessárias à obtenção, utilização e suspensão de uso do Selo de Conformidade com as Medidas Preventivas da Covid-19;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde (S/SUBVISA), o Grupo Técnico de Protocolos Sanitários Específicos de Prevenção da Covid-19 - GT-PSE.

Art. 2º O GT-PSE tem como finalidade:

I - a elaboração das Medidas de Prevenção Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS n° 4.424, de 03 de junho de 2020;

II - a análise e validação, **na forma do fluxo de trabalho previsto no Anexo desta Portaria,** dos protocolos sanitários apresentados pelos diversos setores e atividades econômicas do Município do Rio de Janeiro, que não estejam contemplados no Anexo da Resolução SMS n° 4.424, de 2020.

§ 1º Após a análise e validação de que trata o inciso II deste artigo, os protocolos sanitários deverão ser encaminhados para ciência do Comitê Estratégico instituído por meio do Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020.

§ 2º Após ciência do Comitê Estratégico, a validação do protocolo sanitário pela S/SUBVISA deverá ser publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º O GT-PSE terá seus trabalhos presididos pelo Superintendente de Informação, Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação em Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses e será composto por representantes de cada área técnica da S/SUBVISA, por meio dos seguintes servidores:

I - Flávio Augusto Soares Graça - Matrícula: 51/304276-9;
II - Kátia Maria da Silva Simões - Matrícula: 12/163305-6;
III - Letícia Fraga Matos Campos de Aquino - Matrícula: 51/303375-0;
IV - Luana Vilela Lopes Caldas - Matrícula: 12/319481-8;
V - Rosa Maria Pinto de Novaes - Matrícula: 12/019994-3;
VI - Fátima de Jesus Esteves Dias - Matrícula: 70/317673-2;
VII - Marcelo de Almeida Salek - Matrícula: 12/245449-4;
VIII - Simone Vieira Pinto Braga - Matrícula: 11/202660-7;
IX - Claudia Beatriz Freitas de Mattos Seródio - Matrícula: 12/228887-6;
X - Mônica Freire Vallim de Mello - Matrícula: 11/238584-7;
XI - Renata França Castro Santos - Matrícula: 12/151071-8;
XII - Jane Rocha Loureiro - Matrícula: 12/163376-7;
XIII - Ronaldo Gil Pereira - Matrícula: 60/316374-8;
XIV - Thaís Chouin Carneiro - Matrícula: 60/316371-4;
XV - Sheila Luiza Alves Ribeiro Galvão. Matrícula: 11/175522-2.

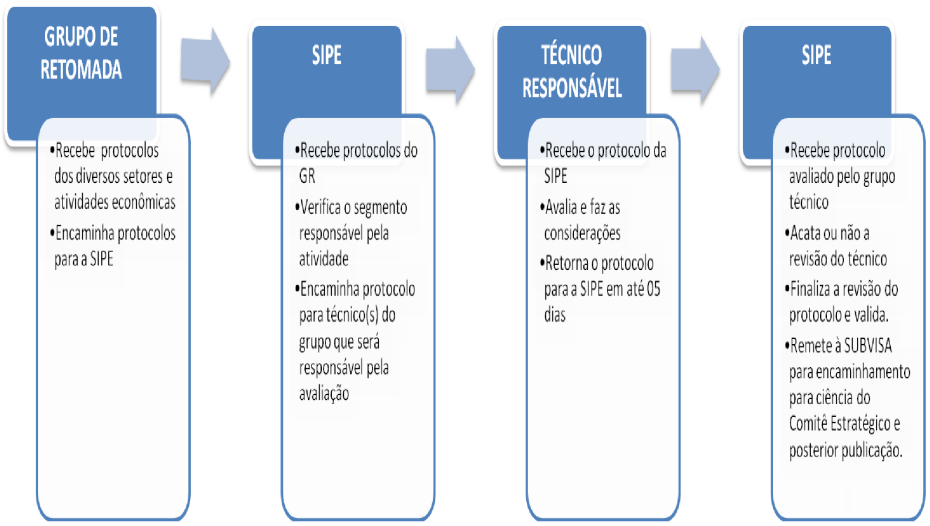
Art. 4º Os servidores integrantes do GT-PSE não receberão qualquer remuneração a título de jetom pela participação nos trabalhos do grupo.

Art. 5º O GT-PSE será extinto com o final do Plano de Retomada estabelecido no art. 6º do Decreto Rio nº 47.488, de 2020, ou por ato normativo específico.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

ANEXO
FLUXO DE TRABALHO PARA GRUPO TÉCNICO DE PROTOCOLOS



SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21.08.2020

09/902228/2020 - APROVO o termo de referência de fls. 03/04 verso do p.p., e AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Rio nº 47.246/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/902228/2020, adjudicando a aquisição de insumos laboratoriais, no valor total de R$ 133.800,72 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais e setenta e dois centavos), a favor da sociedade empresária Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, CNPJ nº 63.067.904/0005-88, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/SUBVISA/LASP.

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1	Kit para extração e purificação de RNA viral, com alto grau de pureza e de qualidade a partir de plasma, soro, fluídos corporais livres de células e sobrenadante de cultura de células, sem necessidade dos passos de extração com fenol e precipitação com etanol. Deve conter: tampões e colunas de sílica contendo tubos coletores. Quantidade suficiente para 6000 reações.	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda	R$ 133.800,72

09/902292/2020 - APROVO o termo de referência de fls. 03/04 verso do p.p., e AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Rio nº 47.246/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/902292/2020, adjudicando a aquisição de insumos laboratoriais, no valor total de R$ 201.915,00 (duzentos e um mil e novecentos e quinze reais), a favor da sociedade empresária Biotech Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda., CNPJ nº 16.920.679/0001-77, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/SUBVISA/LASP.

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1	Kit de extração e purificação de RNA viral em equipamentos de extração automatizada de plataforma aberta, que utilizam a abordagem através de beads magnéticos. Uso de amostras de sangue, secreções e tecidos. Deve acompanhar placas do tipo deep well (96 poços, livres de Rnase e Dnase, autoclavavel). Uso em extrator que extraia de 24 à 48 amostras simultaneamente. Quantidade suficiente para 6000 reações.	Biotech Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda	R$ 201.915,00

09/902227/2020 - APROVO o termo de referência de fls. 03/04 verso do p.p., AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Rio nº 47.246/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/902227/2020, adjudicando a aquisição de 01 (um) kit para QRT-PCR, no valor total de R$ 164.619,50 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), a favor da sociedade empresária Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, CNPJ nº 63.067.904/0005-88, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/SUBVISA/LASP.

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1	Kit para QRT-PCR de uma etapa Taqman, mistura de reação para amplificação de sensibilidade de detecção de vírus em transcríptase reversa, com hot start embutido, método de detecção de sonda de primer, suficiente para 100 reações. Complemento: 05 tubos de 1 ml de mistura principal RT-pcr 4x suficientes para 100 reações de 20 ul. Componentes de cada tubo: polimerase de DNA rápida, transcriptase reversa termoestável, dntps, inibidor de mase sem corante. Quantidade suficiente para 17000 reações.	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda	R$ 164.619,50

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/08/2020

Processo: 09/200.800/2019 - Torno sem efeito despacho de fl. 27 e publicação no D.O nº 180 de 04/12/2019, pag. 20.

DESPACHO DA DIRETORIA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2020

Processo n° 09/200.906/2016 NAD 4332
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a Unidade de Pronto Atendimento Upa Cidade de Deus, pelo período de até 12 (doze) meses compreendidos entre 28/05/2020 à 27/05/2021 no valor de R$ 643.200,00. (Seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais).
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, **LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA,** no valor total de R$ 643.200,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Razão: PE RS/SRP nº 0773/2015
Autorização: Eneida Reis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SME "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Decreto Rio № 42.813, de 4 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
№ 1184 - Dispensar **IVA GONÇALVES MUNIZ**, PROFESSOR II, matrícula 12/153765-3, com eficácia a contar de 15 de agosto de 2020, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 6608, setor 10736 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº07/003846/2020).

№ 1185 - Designar **RACHEL NASCIMENTO DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291739-1, para exercer, com eficácia a contar de 15 de agosto de 2020, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 6608, setor 10736 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000976/2020).

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.186, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 2020/64, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.186, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/64	E/GAB	Luiz Adriano Firmino Gomes	Assessor II	11/248499-6
		Lucia de Sousa Bacelo	Assessor II	11/146431-1
	E/SUBG/CIL	Marcellus dos Santos Velasco	Assistente II	12/207861-6

DESPACHO DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo n° 07/003702/2020
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls.52-54 do processo em epígrafe.

Processo n° 07/003702/2020
1- Objeto: Aquisição de Dispensador de Álcool Gel.
2- Partes: PCRJ/SME e Plasvivo Distribuidora de Artigos em Geral Eireli.
3-Fundamento: Artigo 4º, caput da Lei n º13.979 de 06/02/2020.
4-Razão: Garantir a proteção dos colaboradores desta SME, bem como ajudar na prevenção ao COVID-19.
5-Valor: R$ 114.552,32 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
6- Autorização: Misael Saade Maia.
7- Ratificação: Talma Romero Suane.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

№ 835 - Processo nº 07/09/000.925/2020 - **FERNANDA PALAMANES RIBEIRO GOMES,** Professor I - História, Classe C, Nível 6, matrícula 10/170.185-3.
№ 836 - Processo nº 07/002.833/2020 - **LILIANE DE OLIVEIRA ABI-SABER,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/165.480-5.
Nº 837 - Processo nº 07/05/000.678/2020 - **MARIA DO CÉU GOUVEIA DE ARAUJO,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/137.124-4.
Nº 838 - Processo nº 07/002.762/2020 - **ROSANE CLEMENT NAME,** Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula 10/200.275-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

№ 839 - Processo nº 07/08/001.648/2020 - **HELOISA ACACIA ROCHA BRAGA,** Servente, Categoria Especial, matrícula 10/122.979-8.
Nº 840 - Processo nº 07/09/000.939/2020 - **MÔNICA SALES CARVALHO ARCANJO DO SACRAMENTO,** Servente, Categoria Especial, matrícula 10/132.206-4.
№ 841 - Processo nº 07/08/003.142/2016 - **NORMA SUELI DUARTE RIBEIRO,** Servente, Categoria Especial, matrícula 10/126.977-8.
№ 842 - Processo nº 07/07/001.431/2020 - **VANDA ALVES DA SILVA,** Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula 10/171.697-6.
№ 843 - Processo nº 07/04/000.866/2020 - **VANDA DA SILVA,** Merendeira, Categoria Especial, matrícula 10/084.335-9.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 8.074/10.950 dias**:
№ 844 - Processo nº 07/09/000.526/2020 - **FÁTIMA DE FREITAS PEREIRA DA SILVA,** Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/194.407-3.

07/02/003.165/2019 **- INDEFERIDO**

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 112 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.
PÁGINA 16, 2ª COLUNA, PORTARIA "P" Nº 812 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
Processo nº 07/09/000.532/2020, Ana Cristina de Assis Isaias, matrícula 10/150.228-5.

Onde se lê: "... ANA CRITINA DE ASSIS ISAIAS ...".
Leia-se: "... ANA CRISTINA DE ASSIS ISAIAS ...".

APOSTILA DA COORDENADORA
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/000.677/2020, **fica retificado para Classe A, o Enquadramento por Formação** da servidora a quem se refere o presente ato".
Portaria "P" nº630 de 02 de julho de 2020 - **ANA PAULA RIOS LIMA** - matrícula 10/148.265-2.

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/001.468/2020, **fica retificado para CARLA RODRIGUES BARRETTO, o nome** da servidora a quem se refere o presente ato."
Portaria "P" nº813 de 13 de agosto de 2020 - **CARLA RODRIGUES BARRETTO** - matrícula 10/172.340-2.

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/001.165/2020, **fica retificado o amparo legal, na qual está fundamentada a Aposentadoria** do servidor a quem se refere o presente Ato**, nos termos da alínea "a" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, combinado com o Parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal".**
Portaria "P" nº 818 de 13 de agosto de 2020 - **FLAVIA MARTINS ALEXANDRE** - matrícula 10/217.966-1.

APOSTILA DA COORDENADORA
Em cumprimento à DETERMINAÇÃO do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, exarada nos processos abaixo elencados, **fica retificada a fundamentação legal constante das Portarias:**

ONDE SE LÊ: ... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003...
LEIA-SE: ... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88...

PROCESSOS DE APOSENTADORIA	SERVIDOR/MATRÍCULA	PORTARIA	PUBL. D.O. RIO
07/02/002.344/2019	10/137.205-1	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3256	31/10/2019
07/03/001.744/2019	10/165.341-9	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3230	23/10/2019
07/03/001.846/2019	10/164.498-8	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3305	06/11/2019
07/10/002.670/2019	10/154.826-2	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3375	18/11/2019
07/11/000.769/2019	10/153.978-2	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3295	05/11/2019

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2020

07/08/000.742/2020
Torno sem efeito a publicação do deferimento da Licença para acompanhar cônjuge, nos termos do Artigo 104 da Lei 94/79, publicada no D.O Rio nº 92 de 20/07/2020, de LUCIANE BRAGA PEREIRA NASCIMENTO, Professor II, matrículas 10/164.948-2 e 10/221.809-7, uma vez que o voo para a China foi cancelado, devendo ser remarcado em data futura.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

07/03/001.273/2020 - DEFERIDO
07/06/001.616/2020 - DEFERIDO
07/04/001.850/2020 - DEFERIDO
07/04/001.851/2020 - DEFERIDO
07/003.808/2020 - DEFERIDO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

07/070.334/2003	ANA CRISTINA DE LACERDA NOVAES MOREIRA	10/169.515-4
07/005.937/1995	CARLA VIRGINIA ARAÚJO DE ALMEIDA NETO	10/147.206-7
07/080.724/2003	CLAUDIA AMBRÓZIO VARGAS DE SOUZA	10/200.651-8
07/040.899/2003	CLAUDIA DE MORAES GOLDBACH	10/154.716-5
07/040.898/2003	CLAUDIA DE MORAES GOLDBACH	10/206.906-0
07/201.306/2006	ELAINE COSTA FILIPPE DIAS	10/232.092-7
07/03/000.652/2014	ELAINE COSTA FILIPPE DIAS	10/262.389-0
07/080.854/2007	ELCI ABREU MARQUES	10/172.813-8
07/08/001.457/2012	GRIMALDO CARNEIRO ZACHARIADHES	10/255.164-6
07/04/003.691/2012	HELOISA DA COSTA RODRIGUES	10/274.053-8
07/03/001.881/2013	IVANA CRISTINA IMBROSIO DA SILVA	10/260.433-8
07/03/002.232/2010	IVANILDA RIBEIRO DE LIMA SANTOS	10/232.265-9
07/09/000.455/2017	MARCIA FERREIRA DE LIMA	10/293.870-2
07/090.359/2005	MARISA MIRANDA RODRIGUES MAGALHÃES	10/221.944-2
07/07/001.362/2017	OLIVIA MANUELA BRAGA DA FONSECA	10/293.663-1
07/100.745/2006	PATRICIA PAZ ZUÑIGA	10/232.091-9
07/08/003.168/2013	PERLA DOS REIS LOPES	10/261.414-7
07/03/001.042/2014	RAQUEL DE OLIVEIRA CAMPOS PIRAS	10/263.684-3
07/03/002.576/2014	RAQUEL DE OLIVEIRA CAMPOS PIRAS	10/268.104-7

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.195/2005 e no 28.933/2008.

07/080.941/2007 - MANTIDO O INDEFERIMENTO

DESPACHO DO SUBSCRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
***EXPEDIENTE DE 19/08/2020**

PROCESSO nº 07/001491/2019 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 205/2019 celebrado com a **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** por prazo indeterminado, a contar de 04/05/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.
*Omitido do D.O. de 20/08/2020.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 07/10/000572/2020 - deferido
Processo nº 07/003123/2020 - deferido

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo nº 07/001939/2020
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 299 - 306v e 309 - 326 do processo em epígrafe e autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no valor estimado de R$ 6.108.064,00 (seis milhões, cento e oito mil e sessenta e quatro reais), Agrupamento nº 6229/2020, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de implantação de solução de registro de presença de alunos e de frequência escolar por biometria, utilizando a tecnologia de reconhecimento facial para atender a Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/08/2020

07/008.591/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora EUZILANE DA SILVA VIEGAS, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/277.897-5, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20/08/2020.

07/08/002.568/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora NATALE MARCELLO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, matrícula 10/297.355-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2020.

07/004.232/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora STEFANIA DE BRITO, Professor II, matrícula 10/260.790-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

Processo nº 07/02/002322/2018
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo com reajuste 2,4641179% (dois vírgula quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e nove por cento) ao Contrato nº 11/2018.

Processo nº 07/02/002322/2018
1. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para 12 (doze) meses, com reajuste de 2,4641179% (dois vírgula quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e nove por cento) do Contrato nº 11/2018 a contar de 19 de outubro de 2020.
2. Fundamento: Artigo 57, inciso II, combinado com o Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade aos serviços de vigilância patrimonial na sede, 02 (duas) escolas e 04 (quatro) bibliotecas da E/2ªCRE.
4. Partes: E/2ªCRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
5. Valor: R$ 1.413.518,40 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)
6. Autorização: *Mary Rose Llacer Roig Trotti.*

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 17/08/2020

Processo nº 07/03/002249/2019
1- Objeto: Prestação de serviço de limpeza e higienização das bibliotecas no âmbito da E/3ªCRE.
2-Partes: PCRJ/SME/E/3ªCRE e **GAIA TECH SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**
3-Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Garantir a prestação dos serviços de limpeza e higienização em bibliotecas da E/3ªCRE.
5-Valor: R$ 76.561,44 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO de 18/08/2020

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

Processo n.º07/05/001796/2018 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 17/2018 no valor de R$ 396.838,32 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) com a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ 00.809.803/0001-91, com fundamento no Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente à SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER A SEDE E ALMOXARIFADO DA E/5ª CRE.

Processo n.º 07/05/001796/2018
1.Objeto: Prorrogação da Prestação de Serviço de Vigilância Desarmada na Sede e Almoxarifado da E/5ª CRE.
2.Partes: PCRJ/E/5ªCRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
3.Fundamento: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.Razão: Proporcionar maior segurança à Sede e ao Almoxarifado da E/5ªCRE.
5.Valor: R$ 396.838,32 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
6.Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.
*Omitido em D.O RIO de 17/08/2020.

9ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N.º 49, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Consolida a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para atuar na Secretaria Municipal de Educação/9.ª CRE, no âmbito da Unidade Orçamentária n.º 1610

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução CGM n.1642 de 07 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 07/09/002853/2017;

RESOLVE:
Art. 1.º Consolidar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria 49 de 21/08/2020, para fins de realizar vistoria prévia nos bens recebidos em doação, atribuir valor referencial aos bens, avaliar ocorrência de alienação, obsolescência , imprestabilidade , desuso, extravio, danos ou insubsistência ativa ou danos aos bens móveis para fins de baixa dos bens e emitir parecer, no âmbito da Unidade Orçamentária n.º 1610, visando a implementação do contido na Resolução CGM n.º 1642, de 07 de maio de 2020.

Art. 2.º Ficam designados para compor a Comissão do que trata o artigo anterior, os seguintes servidores

I - Marcus Vinicius Quadros Campos, matrícula 10/300215-1, Agente de Administração

II - Jane Henriques Rubim, matrícula 10/171603-4, Professor II

III - Márcia Queiroz Chaves, matrícula 10/135898-5, Professor II

IV - Aline Gonçalves Baptista Alves, matrícula 10/242126-1 Professor II

V - Cristiane Bezerra Nunes, matrícula 10/195331-4, Professor II

VI - Rosa Maria Vitari Ferreiro do Valle, matrícula 11/172584-5, Assistente I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Rio de Janeiro, 21/08/2020
José Mauro da Silva

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ªCRE "P" N.º 36, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.
O COORDENADOR DA 9.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ªCRE "P" n.º 121 de 08 de agosto de 2020, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ªCoordenadoria Regional de Educação - E/9.ªCRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ªCRE "P" N.º 36, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/9ªCRE/GAD	Carlos Eduardo Silva Jascone (Responsável)	Diretor IV	11/256654-5
		João Marcos de Souza Cabral Pucinho (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/294090-6

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/08/2020

PROCESSO Nº 07/10/001987/2020 - Apólice Seguro Garantia, na modalidade DARM GUIA N.º 19003048 pago à vista, apresentada pela empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A - COPAGAZ, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato N.º 11/2019, Processo nº 07/10/000706/2019, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) que foi celebrado por esta Coordenadoria e a referida empresa.
(*) Omitido no D.O.Rio nº 113 de 18/08/2020.

PROCESSO Nº 07/10/001993/2020 - Apólice Seguro Garantia na modalidade DARM GUIA N.º 19004151 pago à vista, apresentada pela empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A - COPAGAZ, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato N.º 13/2019, Processo nº 07/10/001782/2019, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
(*) Omitido no D.O.Rio nº 113 de 18/08/2020.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2020(*)

Processo nº 07/100.667/2020 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição de álcool em gel e líquido.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e V3tex Comércio de Produtos Texteis Ltda.
3. Fundamento: Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.099,40 (dois mil, noventa e nove reais e quarenta centavos).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
7. Ratificação: Cláudio Elias da Silva.

Processo nº 07/100.667/2020 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição de álcool em gel e líquido.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Sanches Ponte Comércio e Serviços de Produtos de Limpeza Ltda.
3. Fundamento: Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
7. Ratificação: Cláudio Elias da Silva.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 18/08/2020.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Gutemberg de Paula Fonseca**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo: 01/700.282/2018 - NAD 340/2020.
a) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações (SRTT) e/ou serviços de comunicação multimídia (SCM) para as unidades da GM-RIO.
b) PARTES: GM-RIO e MEGA POWER PROVEDOR DE INTERNET LTDA
c) DISPOSITIVO: inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO, para prorrogação do Contrato nº 008/2016 para mais 12 meses.
e) VALOR: R$ 498.999,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 217/SMTR DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 24.349, de 30 de junho de 2004 e nº 27.993, de 28 de maio de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a equipe que atuará nos pregões promovidos no âmbito desta Secretaria Municipal de Transportes:

Pregoeiro:
Luiz Torres Costa Neto, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.906-1;

Pregoeiro Substituto:
Flavio Azarias da Silva, Agente de Administração, matrícula 12/219.036-1;

Equipe de Apoio:
Carolina Oliveira de Carvalho, Agente de Administração, matrícula 12/299.371-5;
Mara Albuquerque, Agente de Administração, matrícula 12/299.375-6;
Wallace da Silva do Nascimento, matrícula 12/299.402-8;

Suplente
Karoline dos Santos Bahiense, matrícula 10/299.388-9;
Wellington Vasconcellos Ponciano, matrícula 10/299.414-3.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução "P" nº 92/SMTR de 19 de Julho de 2019.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

(*)"**03/001.654/2020** - **APROVO** o pedido de ingresso da empresa **BRT-RIO S.A**, inscrita no CNPJ nº 33.496.372/0001-00, na composição do **CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.5, do Contrato de Concessão nº 04/2010, Cláusula Sexta do Contrato de Constituição do Consórcio, bem como no art. 27, da Lei nº 8.987/95, conforme parecer da Subsecretaria de Transportes, às fls. 116."
(*) Omitido do D.O. Rio nº 116 de 21/08/2020.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 4.763
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n° 03/201.277/2017

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 12,5t, na Rua General Polidoro, com 20m de extensão, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.764
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.280/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 6 (seis) vagas, na Rua Estrela, no trecho compreendido entre a Rua Travessa da Paz e a Rua Visconde de Jequitinhonha, em frente a edificação de nº 52, a 90º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.765
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.279/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias com 1 (uma) vaga, na Avenida Vila Peçanha, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos, no sentido da primeira pra segunda, em frente à edificação nº 38, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.766
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.285/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, Rua Haddock Lobo, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Caruso e a Rua São Vicente, em frente a edificação de nº 188, a 90º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.767
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE ESCOLAR EM VIA DO BAIRRO ENCANTADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.284/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque escolar, com 4 (quatro) vagas, na Rua General Clarindo, no trecho sem saída a partir da Rua Guilhermina, em frente à edificação nº 582, ao longo da via.
Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, das 7h às 18h. revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.768
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n° 03/001.907/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua Pereira da Silva, lado ímpar, em frente a edificação nº 493 e 505, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, e aos sábados das 7h às 13h, com eficácia até o dia 10 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

PORTARIA TR/CRV Nº 4.769
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n° 03/001.912/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua da Matriz, lado ímpar, as edificações nº 125, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, e aos sábados das 7h às 13h, com eficácia até o dia 29 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.770
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n° 03/001.914/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Igarapava, lado par, na lateral da edificação nº 237 da Avenida Visconde de Albuquerque, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta as 10h às 16h, e aos sábados das 7h às 13h com eficácia até o dia 26 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.771
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON, SÃO CONRADO E BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhados pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Professor Saboia Ribeiro, em toda a sua extensão, de 24 a 28 de agosto de 2020;

II - Avenida Aquarela do Brasil, em meia pista de rolamento, em toda a sua extensão, de 26 a 29 de agosto de 2020;

III - Rua General Urquiza, no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Rua Desembargador Alfredo Russel, no dia 27 de agosto de 2020;

IV - Rua das Palmeiras, em toda a sua extensão, no dia 29 de agosto de 2020.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Professor Saboia Ribeiro, em ambos os lados da via, de 24 a 28 de agosto de 2020;

II - Avenida Aquarela do Brasil, em ambos os sentidos e em ambos os lados da via, inclusive nas baias, de 26 a 29 de agosto de 2020;

III - Rua General Urquiza, no dia 27 de agosto de 2020, da seguinte forma:

a) lado ímpar, no trecho compreendido entre a edificação de nº 235 e a interseção com a Rua Desembargador Alfredo Russel;

b) lado par, no trecho compreendido entre a edificação nº 198 e a interseção com a Rua Desembargador Alfredo Russel.

IV - Rua das Palmeiras, em ambos os lados e em toda a sua extensão, no dia 29 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.772
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 577 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão concreteira e um caminhão “bomba” na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, em frente à edificação nº 160, ao longo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 25 e 26 de agosto de 2020, das 7h às 12h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 4.773
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS PACIÊNCIA E SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação nº 077 da SE Saneamento e Engenharia - CEDAE, do dia 17 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada Santa Eugênia, sentido Guaratiba, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a edificação nº 1.466 e a Rua Serrolândia;

II - no trecho compreendido entre as edificações nºs 1.982 e 2.000 (subestação da Light);

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 26 de agosto de 2020 ao dia 17 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.774
EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 1507/20 da empresa M. S. Sinalizações e Eventos, de 20 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, na Rua Campos Sales, em frente à edificação nº 98 (Sede Social do Clube América).

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

I - Rua Campos Sales, em frente à edificação nº 87, a partir do término da vaga de motocicletas, até a Rua Gonçalves Crespo;

II - Rua Gonçalves Crespo, na baia existente junto ao Clube do América F. C., em frente ao lado oposto à edificação nº 274.

Art. 3° Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões - 1 (um) munck e 1 (uma) caçamba - na Rua Gonçalves Crespo (Sede Social do Clube América), na baia existente em frente ao lado oposto à edificação de nº 274.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º A presente Portaria terá validade do dia 25 de agosto de 2020 ao dia 19 de setembro de 2020, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-3.2 e 3.3
PROCESSO: 01/15/000.018/2019 **TIPOS: B**
VIA: Rua Tapajós
BAIRRO: Madureira

CET-RIO/CTRT AP-3.2 e 3.3
PROCESSO: 19/15/000.022/2017 **TIPOS: B**
VIA: Rua Marina
BAIRRO: Bento Ribeiro

CET-RIO/CTRT AP-4
PROCESSO: 19/15/000.026/2017 **TIPOS: B**
VIA: Rua Pereira Pacheco
BAIRRO: Bento Ribeiro

COORDENADORIA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.08.2020

"03/99/005.571/2020 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e no parecer da Coordenadoria de Táxi."

COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.08.20

03/99/004.734/20 - 03/99/006.739/20 - 03/99/005.792/20 - 03/99/004.700/20 - 03/99/004.972/20 - **"Defiro a substituição dos veículos"**.

03/99/004.703/20 - **"Defiro a baixa dos veículos".**

03/99/004.702/20 - **"Defiro a inclusão dos veículos"**.

COORDENADORIA DE TÁXI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21.08.2020

" 03/99/006.136/2020 - 03/99/006137/2020- 03/99/006141/2020 - 03/99/006144/2020 - 03/99/006106/2020 - 03/99/006120/2020 - 03/99/006135/2020 - 03/99/004727/2020 - 03/99/006221/2020 - 03/99/005780/2020 - 03/99/006.216/2020 - 03/99/006224/2020 - 03/99/006230/2020 - 03/99005178/2020 - 03/99/006174/2020 - 03/99/004726/2020 - 03/99/006116/2020 - 03/99/0062072020 - **DEFIRO a substituição do veículo com base na documentação apresentada."**

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

PROCESSO Nº 03/200.760/2020 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Comissão de Fiscalização de Contrato e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e nego provimento** à Impugnação aos termos do Edital apresentada pela empresa **SOMPO SAÚDE SEGUROS S/A** referente à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio N° 0301/2020.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

PROCESSO Nº 03/201.167/2018 - Com base na Cláusula Oitava do Contrato, no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 40.286/2015, autorizo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2020, do prazo de vigência do Contrato nº 016/2018, firmado com a empresa ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional às atividades da Companhia de Engenharia de Tráfego, com utilização de 09 (nove) Recepcionistas e 01 (um) Mensageiro, no valor de R$ 348.205,68 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" Nº 07 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMU nº 04 de 03 de agosto de 2018,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta o processo nº 02/000.396/2020. Aposentar, **ANA LUCIA MONCORVO DE MATTOS**, Arquiteto, Categoria Especial, matrícula n.º 10/157.060-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: **Sebastiao Bruno**

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

PROCESSO: 06/700.762/2020
OBJETO: Serviços Emergenciais em Função da Pandemia Causada pela COVID-19, para Execução dos Postos de Higienização na Favela Santo Amaro - Catete -IVRA - AP 2.1 - Rio de janeiro.
PARTES: SMIHC/PROGECON ENGENHARIA LTDA.
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 4, Caput da Lei 13979 de 1993.
VALOR: R$: 43.356,58 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
AUTORIZADO: LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA
RATIFICADO: CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
(*) Omitido no D.O. de 14/08/2020

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
SUBSTITUTA LEGAL DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

PROCESSO n.° 06/701.706/2019 - O SECRETARIO, Homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço n.° 020/2020, cujo objeto versa sobre a "Obras de infraestrutura e áreas de lazer na estrada dos Bandeirantes, 8.637, Camorim, Rio de Janeiro/RJ" tendo vencido a empresa WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA. pelo valor de R$ 2.160.204,09 (Dois milhões cento e sessenta mil duzentos e quatro reais e nove centavos), conforme Ata lavrada do presente instrutivo.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
SUBSTITUTA LEGAL DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

PROCESSO n.° 06/701.083/2020 - O SECRETARIO, Autoriza a Dispensa de Licitação para contratação da empresa FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.625/0001-38 para execução do objeto que versa sobre "serviços emergenciais para reforma do Conselho Tutelar 02 - Zona Sul - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ" de acordo com o previsto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores cujo montante é de R$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais), ratificando o despacho do Subsecretário de Habitação, constante dos autos processuais, bem como aprovo o Termo de Referência encartado nos autos com base no artigo art. 7º parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal já citado.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

06/500.606/2020 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 05/43, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93.
***Republicado por incorreções no D.O. de 14/08/2020, página 32, 1ª coluna**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 70 - IHC/SUBH DE 17/08/2020

O **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Flavio de Oliveira Bomfim, matrícula 60/305.807-0**, **o** Engenheiro **João Carlos dos Santos Pinto**, matrícula 60/305.803-9 e o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, matrícula 11/249.814-5 como fiscais titulares, para fiscalizarem as "**Obras de revitalização na Praça do Caxangá, Rua Acioli, 264, Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ**", objeto do Contrato nº 079/2020, Processo nº 06/702.100/2019, a cargo da empresa RL2 Engenharia Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 18 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/08/2020

PROCESSO: 06/702.100/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de 18/08/2020, referente à execução das "**Obras de revitalização na Praça do Caxangá, Rua Acioli, 264, Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ", objeto do Contrato nº 079/2020, a cargo da empresa RL2 Engenharia Ltda.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo 16/002.871/2016 - AUTORIZO celebração de Termo Aditivo, visando prorrogação do Contrato SMH nº 022/2016, celebrado com a empresa GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.607.092/0001-06, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículo, com motorista e com combustível (tipo furgão), visando atender às demandas no transporte de pequenas cargas e de servidores que participam de programas sociais, entre outras ações relativas a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 05/12/2020 a 04/12/2021, no valor total de R$ 98.298,84 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

06/600.160/2019.
Autorizo a contagem em dobro de 3(três) meses de Licença Especial, não gozadas, dos períodos base de 29/07/1992 a 27/07/1997 pelo servidor **ÁLVARO ALFREDO DA SILVA LEMOS, Engenheiro Civil, matrícula 13/156.500-1** no total de **180** dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei n.º 94/79 e o disposto no Decreto "N" nº 19.157 de 17 de novembro de 2.000, para fins de aposentadoria.
Solicitação feita em 13/11/2019.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
PORTARIA "P" N.º 071 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.
O SUBSECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores, ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS, matrícula nº 11/267.605-4, CREA-RJ 19861068, PEDRO MAIONE, matrícula n.º 11/095.498-2, CREA 86/102.427-4 e MAURO VALADÃO DE CARVALHO, matrícula nº 11/118.856-4, CAU Nº A22406-5, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX E XXXI - RA'S - AP-3", referente ao período de 12/05/2019 a 17/08/2020, objeto do processo n.º 26/360.436/2014, Contrato nº. 011/2015 a cargo da firma prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo n.º 26/340.502/2017 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, referente ao Contrato n.º 033/2018, a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no Art. 65, II, c, da Lei n.º 8.666/93, bem como o Art. 480 caput e Parágrafo Único do RGCAF.

Processo n.º 26/340.172/2017 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, referente ao Contrato nº 035/2018:

a) a supressão de 28,65% do valor inicialmente contratado, que corresponde a R$ 1.239.976,67 (um milhão duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com base no Artigo 65, II c/c § 2º, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no Art. 65, II, c, da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 480 caput e Parágrafo Único do RGCAF.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
PORTARIA ''P'' RIOLUZ Nº 79 DE 20 DE AGOSTO DE 2020
O responsável pelo expediente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º das NORMAS REGRADORAS DA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n° 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE,
Instaurar sindicância, conforme processo 06/401.373/2020, designando para procede-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, a comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

ANTONIO JOSÉ SOBRAL, matrícula 13/190.509-0
RENATO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 45/2.570.806-0
FRANCISCA GISELIA DE OLIVEIRA, matrícula 13/190.209-7

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
06/400.981/2020 - Aprovo, na forma e termos legais, as retificações realizadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico PE RIOLUZ n° 292/2020, do tipo Menor Preço Global, para a Contratação de empresa Especializada na locação de 12 (doze) kits para circuito fechado de TV-CFTV, para atender às áreas de atuação da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ (SEDE E GERÊNCIAS), garantindo a gravação (HD) das câmeras no sistema, anexado às fls. 142 a 148.
*Omitido no D.O Rio de 17/08/2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2020
PROCESSO: 08/004.088/2019
NAD: 244
OBJETO: Manutenção Elevadores Rinaldo de Lamare
PARTES: SMASDH E DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: Pregão/139/2020
VALOR: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
* Omitido: D.O. 11/08/2020.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2020
ONDE SE LÊ:
Processo n.º 08/000.371/2018 - "**AUTORIZO**" a celebração do 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2018, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 24/05/2020, no valor de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), com fulcro no Art. 57, §1º, III e 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/1993".

LEIA - SE:
Processo n.º 08/000.371/2018 - "**AUTORIZO**" a celebração do 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 120/2018, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 24/05/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993".
(*) Retificação da publicação na edição do D.O. Rio nº 46, Ano XXXIV, de 15/05/2020, fls. 20, 3ª coluna, por incorreções.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
Onde se: "**N.º 08/002.196/2015 - "AUTORIZO"** a celebração do 5º termo aditivo ao contrato n.º 039/2015 que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 01/06/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c §4º Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações."
Leia-se: "**N.º 08/002.196/2015 - "AUTORIZO"** a celebração do **3º termo** aditivo ao contrato n.º 039/2015 que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 01/06/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c §4º Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações."
Publicado no D. O. Rio n.º 056 de 29/05/2020 - pág. 032

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC N° 437 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Resolução n.º 435, de 13 de agosto de 2020, que criou o Grupo de Trabalho para discussão, apresentação de Indicativos e Acompanhamento da Execução dos Recursos da União, oriundos da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do Art. 2º, da Resolução n.º 435, de 13 de agosto de 2020, referente a composição do GT do setor público, que será constituído por oito membros, sob a presidência do primeiro, com a seguinte composição:

I - quatro membros do setor público:
a) Carlos Corrêa Costa, matrícula 11/162.066-5;
b) Cleisemery Campos da Costa, matrícula 51/320.044-1;
c) Janaína Alves Magalhães, matrícula 11/300.432-2; e
c) Vanessa Pimentel Neri, matrícula 60/306.879-8.

Art. 2.º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
***RETIFICAÇÃO**
Onde se Lê: ...* RESOLUÇÃO SMC N° 56, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
Leia-se: ...* RESOLUÇÃO SMC N° 435, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
*Publicado no D.O Rio nº 111, de 14/08/2020 página 34 coluna 1 e 2

Onde se Lê: ...* RESOLUÇÃO SMC N° 57, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
Leia-se: ...* RESOLUÇÃO SMC N° 436, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
*Publicado no D.O Rio nº 115, de 20/08/2020 página 38 coluna 1 e 2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 56, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a composição da Comissão Carioca de Promoção Cultural, instituída através da Lei n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 e regulamentada pelo Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e na delegação de competência tratada no Decreto nº 37.031, de 12 de abril de 2013,

RESOLVE:
Designar **SERGIO LUIZ NORONHA PINTO** em substituição a Carlos Janan Correa Rimola, com validade de 14 de agosto de 2020, para compor o Comitê Setorial da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo nº 12/001.849/2018 - Na forma exposta pela Diretoria de Administração Setorial , considerando as edições dos Decretos 47.282/2020 e 47.682/2020 em virtude da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do Contrato n.º 890/2019, celebrado com a empesa **EGS ELEVADORES EIRELI** , por mais 30 (trinta dias) a contar de 25/08/2020, com base no artigo 310 da Lei n.º 207 de 19/12/1980 cuja redação está reproduzida no artigo 524 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81. Cabe ressaltar que o contrato em tela poderá ser reiniciado antes do prazo supramencionado, em virtude da retomada das atividades na Secretaria Municipal de Cultura.

Processo nº 12/001.089/2017 - Na forma exposta pela Diretoria de Administração Setorial , considerando as edições dos Decretos 47.282/2020 e 47.682/2020 em virtude da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do Contrato n.º 12.853/2017, celebrado com a empesa **W.TEC. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME** , por mais 30 (trinta dias) a contar de 25/08/2020, com base no artigo 310 da Lei n.º 207 de 19/12/1980 cuja redação está reproduzida no artigo 524 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81.
Cabe ressaltar que o contrato em tela poderá ser reiniciado antes do prazo supramencionado, em virtude da retomada das atividades na Secretaria Municipal de Cultura.

Processo nº 12/002.437/2016 - Na forma exposta pela Diretoria de Administração Setorial , considerando as edições dos Decretos 47.282/2020 e 47.682/2020 em virtude da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do Contrato n.º 12.1099/2016, celebrado com a empesa **IANNACONI NEVEZ AUDIO LTDA - ME** , por mais 30 (trinta dias) a contar de 25/08/2020, com base no artigo 310 da Lei n.º 207 de 19/12/1980 cuja redação está reproduzida no artigo 524 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81. Cabe ressaltar que o contrato em tela poderá ser reiniciado antes do prazo supramencionado, em virtude da retomada das atividades na Secretaria Municipal de Cultura.

Processo nº 12/002.101/2016 - Na forma exposta pela Diretoria de Administração Setorial , considerando as edições dos Decretos 47.282/2020 e 47.682/2020 em virtude da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do Contrato n.º 12.876/2016, celebrado com a empesa **FP ÁUDIO EIRELI - EPP** , por mais 30 (trinta dias) a contar de 25/08/2020, com base no artigo 310 da Lei n.º 207 de 19/12/1980 cuja redação está reproduzida no artigo 524 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81.Cabe ressaltar que o contrato em tela poderá ser reiniciado antes do prazo supramencionado, em virtude da retomada das atividades na Secretaria Municipal de Cultura.

Processo nº 12/001.390/2017 - Na forma exposta pela Diretoria de Administração Setorial , considerando as edições dos Decretos 47.282/2020 e 47.682/2020 em virtude da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do Contrato n.º 12.865/2018, celebrado com a **IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** , por mais 30 (trinta dias) a contar de 25/08/2020, com base no artigo 310 da Lei n.º 207 de 19/12/1980 cuja redação está reproduzida no artigo 524 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81. Cabe ressaltar que o contrato em tela poderá ser reiniciado antes do prazo supramencionado, em virtude da retomada das atividades na Secretaria Municipal de Cultura.

Processo nº 12/002.048/2016 - Na forma exposta pela Diretoria de Administração Setorial , considerando as edições dos Decretos 47.282/2020 e 47.682/2020 em virtude da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do Contrato n.º 12.440/2017, celebrado com a empesa **MAVI ARTES GRÁFICAS EIRELI - ME** , por mais 30 (trinta dias) a contar de 25/08/2020, com base no artigo 310 da Lei n.º 207 de 19/12/1980 cuja redação está reproduzida no artigo 524 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81. Cabe ressaltar que o contrato em tela poderá ser reiniciado antes do prazo supramencionado, em virtude da retomada das atividades na Secretaria Municipal de Cultura.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 021, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.
O Diretor-Presidente da RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação,

RESOLVE:
Designar os servidores, **ARISTON SILVA DE MORAES**, mat. 69/625.289-8, **BRUNO FRANÇA BAHIENSE**, mat. 69/625.218-7, **NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, mat. 13/127.774-8, e **MARCELO VICENTE DOS SANTOS**, mat. 69/625.180-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis, para doação, objeto do Processo Administrativo nº 12/500.170/2020, conforme a Resolução CGM nº 841/2008.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 023, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.
O Diretor-Presidente da RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 12/500.001/2016,

RESOLVE:
Designar os servidores **JULIE ANNE SANTOS COUTINHO,** mat. 69/625.301-5, **ANA PAULA DA CUNHA FONSECA**, mat. 69/625.278-3, **THAYNARA DA SILVA BATISTA**, matrícula 69/625.259-0 e **MARCELO VICENTE DOS SANTOS**, mat. 69/625.180-8, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos pagamentos pela prestação de serviços de água e esgoto, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais em favor da **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE,** observando-se o Decreto Municipal nº 34.012 de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
Processo nº: 01/900.045/2013- NAD Nº 104/2020
Objeto: Despesas através de SDP
Partes: F-ARTES e F-ARTES/PRE
Fundamento: Não sujeito.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

EXPEDIENTE DE 04/08/2020
Processo nº: 12/800.103/2020- NAD Nº 095/2020
Objeto: Serviços de combate a incêndio por de brigada de incêndio
Partes: F-ARTES e DS Alado Assessoria e Consultoria EIRELI
Fundamento: Art. 1º, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002
Razão: Pregão
Valor: R$ 930.625,20 (novecentos e trinta mil, seiscentos e vinte cinco reais e vinte centavos)
Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

(*) Republicado por incorreções DO Rio nº 106, de 07/08/2020.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
Processo nº 12/600.180/2020
HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 001/2020, dando como válidos os atos praticados pela Comissão Especial ao longo deste processo, e **ADJUDICO** em favor da empesa ZINNG CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA ENERGETICA LTDA, inscrita no CNPJ: 13/697.640/0001-44.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcos Antônio Teixeira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/08/2020
PROCESSO N.º29/000.424/2019 -**Aprovo** o Recurso da prestação de contas, do valor deR$177.381,77(cento e setenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) **para o valor total apresentado de R$187.015,28 (cento e oitenta e sete mil quinze reais e vinte e oito centavos), referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019 com a Instituição Central de Oportunidades - Projeto Centros de Referência : São Conrado e Vila Isabel** , referente ao mês de **OUTUBRO/19**, com base no despacho , às fls.223.

EXPEDIENTE DE 19/08/2020
PROCESSO N.º29/000.098/2020 - **Aprovo** o Recurso da prestação de contas, do valorde **R$216.960,71(duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**para o valor total apresentado de **R$219.039,44 (duzentos e dezenove mil trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019 com a Instituição Central de Oportunidades - Projeto Centros de Referência : São Conrado e Vila Isabel** , referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**, com base no despacho , às fls.231.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: **Rogério Augusto Leitão**

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
PROCESSO N.º 28/000.085/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de FEVEREIRO/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 270/2018, com base na análise da QV/ADS/GCC, às fls. 369.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

PROCESSO Nº 14/300.373/2020 - Defiro o pedido de fls. 19, com base no parecer jurídico.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM N.º 1.664, DE 21DE AGOSTO DE 2020

Atualiza o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal.

Parágrafo único. As atualizações decorreram da Portaria SEPRT n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O Guia Orientador de Retenções e Contribuições encontra-se disponível na página da CGM, no endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm, na Seção Publicações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CGM n.º 1.546, de 13 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2020
FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo nº 40/100.778/2020
a) OBJETO: Aquisição de Webcam
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e EXITTEC COMERCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo nº 40/100.277/2020. Autorizo a despesa no valor de R$ 13.216,40 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) em favor de INNOVE TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 13/2019.

AO UTILIZAR O
TRANSPORTE PÚBLICO,
EVITE HORÁRIOS DE PICO.

PREFEITURA
DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, prédio anexo, 11° andar, **CONVOCA** a empresa **G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 07.066.329/0001-02, para a assinatura do TERMO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 01/2020 referente à CONCORRÊNCIA CN-14/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Previ-rio, publicada no Diário Oficial em 24/08/2020.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 21/08/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

Processo: 01/502.576/2020
Data da Assinatura: 06/08/2020
Órgão gestor: **COMLURB e MONTEIRO E FERREIRA LTDA ME**
Objeto: Aquisição de máscara de solda de escurecimento automático.
Quantidade estimada: Item 01 - 500 peças
Preço Unitário: Item 01 - R$ 97,00
Valor Total: R$ 48.500,00
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

Processo: 01/502.645/2020
Data da Assinatura: 11/08/2020
Órgão gestor: COMLURB e DISDET PLANALTO PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Objeto: Aquisição de detergente com aplicação na lavagem externa de veículos
Quantidade estimada: Item 01 - 180.000 litros
Preço Unitário: Item 01 - R$ 0,05
Valor Total: R$ 9.000,00
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

Processo: 01/502.593/2020
Data da Assinatura: 11/08/2020
Órgão gestor: COMLURB e AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de portas almofadas e portas lisas em madeira.
Quantidade estimada: Item 01 - 50; Item 02 - 50; Item 03 - 50; e Item 04 - 50
Preço Unitário: Item 01 - R$150,00; Item 02 - 60,36; Item 03 - 61,96; e Item 04 - R$ 60,36.
Valor Total: R$ 16.634,00
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETEÔNICO (SRP) Nº 361/2020 DATA: 03/09/2020 ÀS 10:00H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS.
PROCESSO Nº 01/503.580/2020.
Valor total estimado: R$ Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001)
e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, Tijuca, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21)25673984/22147011/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Processo: 01/502.865/20- Aquisição de PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 277/20, de 21/07/2020.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO
CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2020

A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP - através da Diretoria de Operações informa que fica prorrogada até o dia 31 de agosto de 2020 a CONSULTA PÚBLICA sobre o Termo de Referência para contratação de serviços de operação e manutenção dos túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rabha. O Edital da Consulta Pública e o Termo de Referência estarão disponíveis para consulta dos interessados no seguinte endereço: https://www.portomaravilha.com.br/consultatrtuneis. Os interessados deverão se manifestar através do e-mail dop@cdurp.com.br.

SECRETARIA DE FAZENDA

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMF Nº 0343/2020**
Processo**: 04/001.042/2019**
Objeto: **ATUALIZAÇÃO DE SUBSISTEMAS DE REDE DE TRANSPORTE DE DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS "ENCLOSURES" MARCA HP MODELO C7000 E AQUISIÇÃO DE SWITCHES CONCENTRADORES TOP-OF-RACK, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODA A SOLUÇÃO E GARANTIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES**
Valor estimado: **R$ 2.387.655,54 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência as seguintes alterações:

EDITAL
3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
"3.1 - No dia 28 de agosto de 2020, às 10h e 30min, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMF N.º 0343/2020, no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br."

LEIA-SE:
"3.1 - No dia 10 de setembro de 2020, às 10h e 30min, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMF N.º 0343/2020, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**."

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ:
3.1.1 Composição de Cada Conjunto:

Qtde	Part Number	Descrição
01	H7J36A3	HP 3Y Foundation Care CTR-6h
02	H7J36A3 #SPM	Garantia para o Switch Blade HP 6127XLG

LEIA-SE:
3.1.1 Composição de Cada Conjunto:

Qtde	Part Number	Descrição
01	H7J36A5	HP 5Y Foundation Care CTR Service
02	H7J36A5 SPM	Garantia para o Switch Blade HP 6127XLG

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Atualização de Subsistemas de Rede de Transporte de Dados para atualização dos Equipamentos "Enclosures" Marca HP Modelo C7000 (Item 3.1 do T.R) (5 conjuntos)	HP 3Y Foundation Care CTR-6h	05	R$	R$

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Atualização de Subsistemas de Rede de Transporte de Dados para atualização dos Equipamentos "Enclosures" Marca HP Modelo C7000 (Item 3.1 do T.R) (5 conjuntos)	HP 5Y Foundation Care CTR Service	05	R$	R$

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
ONDE SE LÊ:

01	Atualização de Subsistemas de Rede de Transporte de Dados para atualização dos Equipamentos "Enclosures" Marca HP Modelo C7000 (Item 3.1 do T.R) (5 conjuntos)	HP 3Y Foundation Care CTR-6h	H7J36A3	05	R$	R$
		Garantia para o Switch Blade HP 6127XLG	H7J36A3 #SPM	10	R$	R$

LEIA-SE:

01	Atualização de Subsistemas de Rede de Transporte de Dados para atualização dos Equipamentos "Enclosures" Marca HP Modelo C7000 (Item 3.1 do T.R) (5 conjuntos)	HP 5Y Foundation Care CTR Service	H7J36A5	05	R$	R$
		Garantia para o Switch Blade HP 6127XLG	H7J36A5 SPM	10	R$	R$

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Atualização de Subsistemas de Rede de Transporte de Dados para atualização dos Equipamentos "Enclosures" Marca HP Modelo C7000 (Item 3.1 do T.R) (5 conjuntos)	HP 3Y Foundation Care CTR-6h	05	R$ 0,01	R$ 0,05

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Atualização de Subsistemas de Rede de Transporte de Dados para atualização dos Equipamentos "Enclosures" Marca HP Modelo C7000 (Item 3.1 do T.R) (5 conjuntos)	HP 5Y Foundation Care CTR Service	05	R$ 0,01	R$ 0,05

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/372.306/1994
Endereço: Rua Queluz, nº60, Bento Ribeiro
Requerente: Laercio Jose Pereira Lins
Inscrição: 0896904-3
Ciência: Trata-se de modificação com acréscimo de área para o imóvel localizado na **Rua Queiuz, n° 60 (Bento Ribeiro), inscrição fiscal 0.869.904-3.**
Com base nas informações de fl. 03 ("obras concluídas" em 1994). fí. 13 (planta) e fl. 15 (base de dados do IPTU), foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição com efeitos fiscais a partir de 2015 (relatório à fl. 16):
-implantado o acréscimo de 274 m2 como PARTE n° 2. idade 1995: (área total = 354 m²);
-emitida **guia 01/2020.** cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL em 2020, com remissão para as diferenças devidas de IPTU e TCL de 2015 a 2019 (Lei 2.683/98).
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega da guia. Após prazo recursal, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: **DE NÃO PROCURADO.**

Processo:04/375.220/1994
Endereço: Rua Lins de Vasconcelos, nº98, casa 06, Lins de Vasconcelos
Requerente: Leonardo Grillo Laranja
Inscrição: 5181532
Ciência: **Trata-se de modificação com acréscimo de área para o imóvel localizado na** Rua Lins de Vasconcelos, n° 98 - CAS 06 (Lins de Vasconcelos), inscrição fiscal **0.518.153-2**.
Com base nas informações de fls. 03 a 05 (licença de obras), fls. 12/13 (plantas) e fl. 18 (base de dados do IPTU), foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição com efeitos fiscais a partir de 2015 (relatório à fl. 19):
-alterada a posição de "FUNDOS" para **"VILA";**
-alterada a área construída de 63 m2 para **116 m2;**
-emitida **guia 02/2020.** consignando as diferenças remitidas de IPTU e TCL de 2015 a 2017 (Lei 2.683/98). Não houve diferenças devidas de IPTU e TCL de 2018 a 2020. Guia quitada, sem valores para cobrança.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega do espelho da guia.
Após prazo recursal, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo:04/374.169/1995
Endereço: Rua Jutlândia, nº141, Jardim Carioca
Requerente: Raimunda Basilio Robba
Inscrição: 6778963
Ciência: **Trata-se de inclusão predial para o imóvel localizado na** Rua Jutlândia, n° 141 (Jardim Carioca), inscrição fiscal **0.677.896-3**.
Com base nas informações de fl. 02 (visto fiscal), fls. 12 a 16 (plantas), fl. 30 (despacho) e fl. 31 (base de dados do IPTU), foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição com efeitos fiscais a partir de 2015 (relatório à fl. 32V
-alterada a área construída de 162 m2 para **288 m2;**
-emitida **guia 01/2020.** cobrando as diferenças devidas de IPTU em 2020. com remissão para as diferenças devidas de IPTU de 2015 a 2019 (Lei 2.683/98). Não houve diferenças devidas de TCL no período.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega da guia.
Após prazo recursal, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESCONHECIDO.

Processo:04/373.538/1996
Endereço: Travessa Vertentes, nº135, apt201, Jardim América.
Requerente: Mário Caetano da Silva
Inscrição: 12349767/29970670
Ciência: Vertentes n° 135 - 3ardim América (inscrição fiscal **1.234.976-7),** transformando-o em bifamiliar com apt 101 e 201.
Com base nos documentos de fls. 03 (licença de obras com gravame de obras concluídas), 16 (planta aprovada pela SMU), 02 (certidão de visto fiscal de ISS) e 07 a 11 (escritura com prenotação no 8o Ofício), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 1997 (*arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I,* 3e *160 do Decreto n° 14.602/1996):*
1) Inscrição fiscal 1.234.976-7:
• Retificada a área construída tributável de 26m2 para 50m2;
• Retificada a tipologia de PROLETÁRIO para CASA;
• Incluído o número de porta: 135:
• Incluído no complemento de endereço: **APT 101;**
• Incluída a área do terreno de vila: 93m2 e sua testada real: 7,0m:
• Atualizado o CPF do proprietário e o destinatário das notificações relativas ao IPTU: Mário Caetano da Silva (espólio). CPF: 262.502.177-20;
• Revistos os lançamentos tributários do exercício corrente e dos últimos cinco exercícios, mas não houve reflexos financeiros:
• Incluída como maior porção da inscrição fiscal 2.997.067-0.
2) Inscrição fiscal 2.997.067-0: i
• Implantada para a unidade APT 201, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 99 m2:
o Tipologia / utilização / posição predial: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE;
o Idade; 1997:
• Emitida a guia 01/2020, cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIF-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia emitida para a inscrição fiscal 2.997.067-0.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESCONHECIDO.

Processo:04/373.631/1996
Endereço: Estrada do Galeão, nº2716, aptº128, bloco 2, Portuguesa.
Requerente: Neybe Bastos Cabral
Inscrição: 14285001
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no apartamento 128 do b(oco 2 do conjunto situado na estrada do Galeão n° 2716 - Portuguesa (inscrição fiscal **1.428.500-1).**
Com base nos documentos de fls. 03 (licença de obras com gravame de obras concluídas), 10 e 11 (plantas aprovadas pela SMU), 14 (certidão de visto fiscal de ISS), 18 (certidão de ônus reais) e 19 (imagens obtidas para o local), foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 1994 *(arts. 64 e 170,1, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto n° 14,327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
• Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA:
• Retificada a área construída tributável de 72m2 para 190m2, dividida nas seguintes partes *{art. 27, I do Decreto n° 14.327/1995):*
1. CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 72m2 / 1980;
2. CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 118m2 / 1994;
• Incluída a área do terreno: 11.230m2 e sua testada *real:* 41,Qm:
• Atualizado o CPF do destinatário das notificações relativas ao IPTU: Nevbe Bastos Cabra], CPF: 506.722.667-68;
• Incluído o RI: 11° Ofício e a matrícula do imóvel: 60147:
• Emitida a guia 01/2020, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2020. As diferenças de tributos para os exercícios 2015 a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.*
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia emitida.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo:04/374.293/1996
Endereço: Rua Álvaro Alberto, nº247, Santa Cruz.
Requerente: Giuseppe Carraro
Inscrição: 06256366/29978566
Ciência: Trata-se de processo de inclusão predial para os imóveis localizados na Rua Álvaro Alberto, n° 247 - FTE e FDS (Santa Cruz).
Com base nas informações de fl. 03 ("obras concluídas" em 1996). fl. 13 (planta), fl. 15 (levantamento da área tributável) e fis. 16/17 (base de dados do IPTU),foram tomadas as seguintes providências com efeitos fiscais a partir de 2015:
1. Inscrição fiscal 0.625.636-6 - FTE (relatório à fl. 18)
1.1. Implantado acréscimo de 95 m2 como PARTE n° 2, idade 1997: (área total construída = 175 m2)
1.2. Emitida guia 01/2020, cobrando as diferenças devidas em 2020 + TCL de 2015 a 2019. com remissão para as diferenças devidas de IPTU de 2015 a 2019 (Lei 2.683/98).
2. Inscrição fiscal 2.997.856-6 - FDS (relatório à fl. 19)
2.1. Implantada com os seguintes dados cadastrais:
tipologia "CASA', utilização "RESIDENCIAL, posição ' FUNDOS", área construída 76 m2. idade 1997:
2.2. Emitida guia 01/2020, cobrando o valor devido de TCL em 2019. Não houve valores devidos de IPTU de 2015 a 2020 e de TCL de 2015 a 2018. 2020.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega das guias.
Após prazo recursal, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: **DE NÚMERO INEXISTENTE.**

Processo:04/375.307/2003
Endereço: Rua Horto Florestal, 240, Santa Cruz
Requerente: Luiz Eneas de Carvalho
Inscrição: 4719076
Ciência: Trata-se de pedido de legalização de benfeitoria residencial unifamiliar existente situado na rua Horto Florestal n° 240 (lote 75), inscrição 0471907-6.
Com base nas plantas de fls. 12, na Licença de Obras Concluídas da SMU de fls. 03 e na escritura pública de fls. 04 e 05:
- Alterei a área construída da benfeitoria de 100m2 para 126m2 a partir de 2004.
- Alterei o endereço de tributação para rua Horto Florestal n° 240.
- Alterei o nome do proprietário para Luiz Eneas de Carvalho.
- Emiti a guia 01/2020, lançando a TCL referente ao exercício de 2019.
Essas guias têm valores de cobranças zerados nos exercícios de 2015 a 2018 e 2020 em virtude das reduções, isenções e descontos previstos nos artigos 6o e 11 da Lei 2687/1998, no parágrafo único do artigo 67 da Lei 691/1984 e no parágrafo 8o do artigo 64 da Lei 691/1984 (até 2017)-e isenções previstas no inciso XXÍX do artigo 61 da Lei 691/1984 e nos artigos 5o (inciso VI) e 11 da Lei 2687/1998 (a partir de 2018).
Diante do exposto, enviar o p.p. à F/SUBTF/CiP-2 para ciência do contribuinte e retirada da guia 01/2020. Decorrido o prazo recursal, à F/SUBG/GIL-1, arquive-se.
O requerente deverá ser notificado no endereço do imóvel.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo:04/373.488/2005
Endereço: Rua Apinage, 92, A Engenho da Rainha
Requerente: Expedito Martins Pacheco
Inscrição: 14793822/341794481/34179499
Ciência: A instauração dos presentes autos se baseia no processo n° 02/340.563/2002, autuado junto à Secretaria Municipal de Urbanismo para promover a legalização do acréscimo de área tributável na unidade de inscrição imobiliária n° 1.479.382-2 e a inclusão predial de uma nova unidade, situadas à Rua Apinajé [C.L. 04808-
, N° 92 A - apto. 101 e 201, respectivamente - ENGENHO DA RAINHA.
Da análise cadastral
Com base na planta de situação aprovada, autuada à fls. 11 e a licença de obras à fls. 04, considerando-se a existência de uma única matrícula no Registro de Imóveis, adotou-se o conjunto de procedimentos cadastrais seguintes:
Unidade de inscrição imobiliária n° 1.479.382-2: acréscimo de área tributável de 30 m2 para 118 m2. Implantação dos elementos cadastrais territoriais seguintes: área (610 m2); situação (uma frente); e testada real (18,0 metros).
Inclusão predial da unidade de inscrição imobiliária n° 3.417.948-1 (apto. 101) com área tributável de 118 m2, fração fiscal 0,50 (perfazendo uma área tributável efetiva de 59 m2) e vigência inicial 2021.
Inclusão predial da unidade de inscrição imobiliária n° 3.417.949-9 (apto. 201) com área tributável de 118 tn2, fração fiscal 0,50 (perfazendo uma área tributável efetiva de 59 m2) e vigência inicial 2021.
Cancelamento da unidade de inscrição imobiliária n° 1.479.382-2 e lavratura da mesma como maior-porção das duas unidades recém-estabelecidas.
Da revisão de ofício dos lançamentos
Unidade de i.i. n° 1.479.382-2: com fins de cobrança, emitiu-se para a unidade a guia de pagamento GP 01/2020, complementar, para cobrança das diferenças tributárias devidas no período [2015; 2020]. Em virtude da comprovação da espontaneidade, concedeu-se remissão para o IPTU e a TCL devidos no período [2015; 2019], em consonância com as determinações expressas na Lei V N° 2.777/96 com a redação das Leis N° 2.683/98 e 6.250/2017.
À F/CIP-2, para notificar EXPEDITO MARTINS PACHECO da decisão acima no endereço do imóvel: Rua Apinajé N° 92 A - ENGENHO DA RAINHA - 20766-560. Decorrido o prazo recursai, o presente processo deverá ser arquivado.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: **DE NÃO PROCURADO.**

Processo:04/374.305/2005
Endereço: Rua Costa Filho, 262, CASA 2, FDS Marechal Hermes.
Requerente: Ruth Mendes das Neves
Inscrição: 29970746
Ciência: Trata o presente processo da solicitação de Visto Fisca! para fins de Habite-se.
Concluído os procedimentos daquela Gerência o p.a. fora encaminhado para a CIP-2, conforme fl.19.
Considerando a Licença de obras na fl. 03 e plantas adotamos os seguintes procedimentos:
Dados cadastrais:
1. Correção dos complementos das casas 1 e 3;
2. Inclusão da unidade casa 2 com área edificada 37 m2, inscrição 2.997.074- 6
Da revisão de lançamentos:
1. Só houve lançamento da TCL devida no exercício de 2019, para a casa 2 com emissão da guia 01/2020 respectivamente.
Cumpre-nos esclarecer que a área tributada é apurada na forma do art. 20 do Decreto 14.327/95 que dispõe:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

(...)
Art 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pi/ares computando-se também a superfície:
I - das sacadas cobertas ou descobertas;
II - das varandas cobertas ou descobertas;
III - dos terraços.
a) cobertos, com acesso permanente;
b) descobertos, com acesso permanente, em níveis diferentes ao do solo;
IV - dos jiraus e mezaninos;
V-do sótão e porão desde que constituam compartimento habitáveis;
IX - das áreas edificadas destinadas ao iazer, cobertas ou descobertas, inclusive piscinas;
(...)
Após ciência, retirada da guia para pagamento e decorrido o prazo recursal de 30 dias, **a contar da extinção da suspensão dos prazos** processuais **previstos no Decreto 47264,** arquive-se.
Notifique-se no endereço do imóvel.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESTINATÁRIO FALECIDO.

Processo:04/374.313/2005
Endereço: Rua Francisco Coutinho, 183, APT 201, FUNDOS, Maria da Graça.
Requerente: Izabel Lodovino
Inscrição: 4754727
Ciência: Trata o presente processo da solicitação de Visto Fiscal para fins de Habite-se.
Concluído os procedimentos daquela Gerência o p.a. fora encaminhado para a CIP-2, conforme fl.16.
Considerando a Licença de obras na fl. 03 e plantas adotamos os seguintes procedimentos:
Dados Cadastrais:
1. Correção da área cadastrada;
Da revisão de lançamentos:
1. Lança mento dos tributos devidos em 2015 a 2020, não alcançados pela remissão, prevista na Lei 2277/94, com emissão da guia 01/2020,
Cumpre-nos esclarecer que a área tributada é apurada na forma do art. 20 do Decreto 14.327/95 que dispõe:
(...)
Art. 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares computando-se também a superfície:
I - das sacadas cobertas ou descobertas;
II - das varandas cobertas ou descobertas;
III - dos terraços:
a) cobertos, com acesso permanente;
b) descobertos, com acesso permanente, em níveis diferentes ao do solo;
IV - dos jiraus e mezaninos;
V-do sótão e porão desde que constituam compartimentos habitáveis;
IX **-** das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive piscinas;
Após ciência, retirada da guia para pagamento e decorrido o prazo recursa! de 30 dias, **a contar da extinção da suspensão dos prazos processuais previstos no Decreto 472641,** arquive-se.
Notifique-se no endereço do imóvel.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESCONHECIDO.

Processo:04/374.592/2005
Endereço: Avenida Brasil, 22693, Loja 149, Guadalupe.
Requerente: Lentilhas Restaurante Árabe LTDA
Inscrição: 11897857
Ciência: Trata o presente processo da solicitação de Visto Fiscal para fins de Habite-se.
Concluído os procedimentos daquela Gerência o p.a. fora encaminhado para a *CIP.2,* conforme fl.34 .
Considerando ***a*** Licença de obras na fl. 03 e, plantas adotamos os seguintes procedimentos:
Dados Cadastrais:
1. Correção da área tributada com acréscimo do jirau.
Da revisão de lançamentos:
1. Lançamento dos tributos devidos no período de 2015 a 2020, não alcançados pela remissão, prevista na Lei2277/94, com emissão da guia 01/2020.
Cumpre-nos esclarecer que a área tributada é apurada na forma do art 20 do Decreto 14.327/95 que
Art 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes res computando-se também a superfície:
I - das sacadas cobertas ou descobertas;
II - das varandas cobertas ou descobertas;
III - dos terraços:
a) Cobertos, com acesso permanente;
b) Descobertos, com acesso permanente, em níveis diferentes ao do solo;
IV - dos Jiraus e mezaninos;
V - sótão e porão desde que constituam compartimentos habitáveis;
IX - das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive piscinas;
(...)
Após ciência, retirada da guia para pagamento e decorrido o prazo recursal de 30 dias, a contar da extinção da suspensão dos prazos processuais previstos no Decreto 47264, arquive-se.
Notifique-se no endereço do imóvel.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESCONHECIDO.

Processo:04/33/300.574/2017
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas,780, Taquara.
Requerente: Francisco T. F. Telles
Inscrição: 8821225
Ciência: Trata-se de processo encaminhado a nosso serviço para quç se verifique a procedência, ou não, da implantação da área excedente efetuada no despabho de fls. 26.
Preliminarmente, porém, implantamos as declividades consignadas na Memória de Cálculo de fls. 29, o que implicou um fator de acidentação equivalente a|0.9 (tela, fls. 30); entretanto, verifica-se ainda a existência da área excedente territorial prevista no §2°, Art. 59 da Lei 691/84.
Assim, emitimos para o imóvel em epígrafe as guias 01/2020 e 02/2020, lançando-se na primeira as diferenças de IPTÜ referentes ao período de 2015 a 2019 d, nesta última, as devidas em 2020; considerando-se os arts. 13 a 15 da Lei 2277/94, de açordo com a guia 01/2016, remitimos os lançamentos efetuados na guia 01/2020 (relatório, fls. 31).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte ftara a retirada da guia 02/2020, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja enviadó à F/SUBTF/CIP para as verificações cabíveis, em face do disposto no Art. 1º da Portaria ÍF/SUBTF/ÇIP n° 0,1/2013. (Recurso de Ofício)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo:04/374.863/2018
Endereço: Rua Valdemar Fidalgo, 02, QD 50, LT 02, Senador camará.
Requerente: CG02 Carlos Alberto Leal da Cunha
Inscrição: 4977377
Ciência: Trata-se de processo administrativo de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar.
Com base na documentação acostada aos autos, Licença de obras fls. 03, projeto de legalização fls. 05, certidão do RI fls. 12 e no disposto no art 20 do Dec.14327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir de 2019.
• Implantados os dados cadastrais: tipologia: casa, utilização: residencial, posição frente, idade 2019, área tributável 154m2, número 172;
• Emitida guia 01/2020 consignando o lançamento de TCL de 2019. Remitido o IPTU de 2019 de acordo com a Lei 2277/94;
• Emitida guia 02/2020 consignando os lançamentos de IPTU e TCL de 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo ***inicialmente*** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guias (notificar no endereço de destinatário).
Após prazo recursal, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo:04/372.792/2019
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 633, LOTE 1 do PAL 12517, Senador Vasconcelos.
Requerente: Joanes de Oliveira Dias
Inscrição: 19768795/19768803/341178335 a 34178350
Ciência: Complementando os procedimentos descritos foi revisto/ efetuado o lançamento tributário de 2020.
Assim, foram realizados os seguintes procedimentos:
IF 1976879-5
Cancelamos a guia 00/2020 (carnê anual).
IF 1976880-3
Cancelamos a guia 00/2020 (carnê anual).
Emitimos a guia 01/2020 cobrando o IPTU retificado e a TCL de 2020.
IF 3417833-5 a 3417835-0
Emitimos as guias 01/2020 cobrando o IPTU/TCL de 2020.
Cabe informar que:
1 - as guias 00/2020 (canceladas) deverão ter seus pagamentos interrompidos;
2 - pagamentos efetuados após 31/12/2020 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2021 (correspondente ao IPCA-e de 2020).
Após apreciação, proponho encaminhar à F/SUBTF/CIP2, para notificar o requerente (Sr. Joanes de Oliveira Dias, no endereço Avenida Cesário de Melo,633 - Lote 1 do PAL 12517 - Senador Vasconcelos), dando ciência deste despacho, e do despacho de ft. 31 e entregando as guias 01/2020.
Após o prazo para impugnação, proponho arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo:04/373.714/2019
Endereço: Rua Correa Dutra, 139, Flamengo.
Requerente: Hotel Leão LTDA
Inscrição: 01382316/01382332
Ciência: Trata-se de legalização com acréscimo de área no imóvel supramencionado.
De acordo com a informação no licenciamento, houve interligação dos imóveis, porém, só constam Inscrições para os números 139 e 143.
Com fundamento no projeto aprovado às f!s.12 a 15, alteramos as áreas cadastradas, conforme as tabelas as fls.44 do p.p com vigência a partir de 2020.
Em face da área cadastrada anterior ser de 611 m2 (320 + 291), e do acréscimo total ser de 756 m2, maior do que 100% da área original, implantamos na parte 02 da PARTI, de acordo com o Art. 27 do Decreto 27/95 e alterações posteriores
Complementando os procedimentos descritos acima, e já considerando os novos dados cadastrais, foi revisto o lançamento tributário de 2020, sendo emitidas as guias 01/2020 cobrando a diferença do IPTU de 2020.
Pagamentos efetuados após 31/12/2020 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2021 (correspondente ao IPCA-e de 2020).
Após apreciação, proponho encaminhar à F/SUBTF/CIP2, para notificar (Hotel Leão Ltda., no endereço Rua Correa Dutra, 139 - Catete), dando ciência deste despacho e entregando as guias 01/2020.
Após o prazo para impugnação, proponho arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo:04/375.157/2019
Endereço: Rua Nova Iguaçu, 181, Padre Miguel.
Requerente: Sonia Regina Ferreira Martins
Inscrição: 13185152/29970035
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área cadastrada de 90 para 95 m2 referente à inscrição n° 1.318.515-2 (apt. 101) e incluímos a inscrição n° 2,997,003-5 (apt. 201), com vigência a partir de 2020, conforme dados a seguir:
Área construída: 129 m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2020
Vinculamos a Maior Porção com a inscrição remanescente.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
F/SUBTF/CIP - 4, em 20 de abril de 2020.
Complementando os procedimentos descritos acima, e já considerando os novos dados cadastrais, foram revistos/efetuados o lançamento tributário de 2020.
Assim, foram realizados os seguintes procedimentos:
IF 1.318.515-2 (apt. 101)
O imóvel foi alcançado por isenção do IPTU/TCL no período.
IF 2.997.003-5 (apt 201)
Emitimos a guia 01/2020 cobrando o IPTU/TCL de 2020.
Pagamentos efetuados após 31/12/2020 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 12021 (correspondente ao IPCA-e de 2020).
Após apreciação, proponho encaminhar à F/SUBTF/CIP2, para notificar a requerente {Sra. Sonia Regina Ferreira Martins, no endereço Rua Nova Iguaçu, n° 181 - Padre Miguel), dando ciência deste: despacho e entregando a guia 01/2020.
Após o prazo para impugnação, proponho arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo:04/375.234/2019
Endereço: Rua Álvaro e Albuquerque, 64, Parque Anchieta
Requerente: José Porfírio de Brito
Inscrição: 4816864
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 73 para 231 m2, com vigência a partir de 2020.
Utilizamos a rotina PARTI, conforme artigo 27 do decreto 14327/95 (73 m2 - idade 1968 e 158 m2- idade 2020).
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
Complementando os procedimentos descritos acima, e já considerando os novos dados cadastrais, foi revisto o lançamento tributário de 2020, sendo emitida a guia 01/2020 cobrando o IPTU/TCL de 2020,
Pagamentos efetuados após 31/12/2020 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2021 (correspondente ao IPCA-e de 2020).
Após apreciação, proponho encaminhar à F/SUBTF/CIP2, para notificar o requerente (Sr. José Porfírio de Brito, no endereço Rua Álvaro e Albuquerque, n° 64 - Parque Anchieta), dando ciência deste despacho e entregando a guia 01/2020.
Após o prazo para impugnação, proponho arquivar.
Após o prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÃO PROCURADO.

Processo:04/372.071/2020
Endereço: Rua Vitor Meireles, 251, BLOCO 1, APT 105, Riachuelo.
Requerente: Pedro Paulo Costa de Carvalho
Inscrição: 31173578

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de modificação com acréscimo de área de prédio existente destinado a templo religioso no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, no disposto no art. 20 do Dec. 14.327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2020:
• IF. 3117357-8: Alterada a área de 67m2 para 83m2;
• Emissão de guia 01/2020 cobrando as diferenças devidas de IPTU de 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo ***inicialmente*** à F/SUBTF/CIP-2Í para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls. 02).
Após, ao arquivo. IPTU concluído.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo:04/372.090/2020
Endereço: Rua Ituaçu, 555, Campo Grande
Requerente: João Boscp Laviola
Inscrição: 30022347
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 520 para 542 m2, com vigência a partir de 2020.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
F/SUBTF/CIP - 4, em 12 de março de 2020.
Complementando os procedimentos descritos anteriormente, e já considerando os novos dados cadastrais, foi revisto o lançamento de 2020, sendo emitida a guia 01/2020 cobrando a diferença do IPTU de 2020.
Cabe informar que:
1 - pagamentos efetuados após 31/12/2020 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2021 (correspondente ao IPCA-e de 2020);
2 - a guia 00/2020 (carnê anual) continua válida devendo ser paga.
Após apreciação, proponho encaminhar à F/SUBTF/CIP2, para notificar o requerente (Sr. João Boscp Laviola, no endereço Rua Ituaçu, n° 555 - Campo Grande), dando ciência deste despacho e entregando a guia 01/2020.
Após o prazo para impugnação, proponho arquivar.
Para ciência da requerente. Após o prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 13/08/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.077.567,53

DATA 14/08/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	980.659,97
PCRJ/Q.S.E.	BB: 5715-0	27.439.230,77

DATA 17/08/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.046.112,08

DATA 18/08/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.204.970,52

DATA 19/08/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	3.801.983,31

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	Razão Social	Lavratura
875.841	O PASTELÃO LANCHES LTDA	19/08/2020
875.842	MIROJURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	19/08/2020
875.843	LANCHONETE BARRA LIMPA LTDA	19/08/2020
875.844	UTILAR DA TIJUCA EIRELI	19/08/2020
875.845	PONTO MIX CONFECÇÕES LTDA	19/08/2020
875.846	LANCHONETE BARRA LIMPA LTDA	19/08/2020

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 13/2020**,em **13/08/2020**, para ciência do Auto de Infração **n.º 892.782** Contra **BOTEQUIM CENA CARIOCA LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 003/2020 - PROCESSO Nº 09/003.206/2019
D.O RIO DE 20/08/2020
SUPLEMENTO - PÁGINA 150 À 152

Onde se lê:

ANEXO TÉCNICO G

Resumo dos Cronogramas de Desembolso: Complexo Regulador e Eventos Estratégicos (COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

Item	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Totais no Primeiro Ano
(A) Total - parte fixa - Complexo Regulador	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	**66.515.218,71**
(B) Total - parte fixa - Eventos Estratégicos	4.924.270,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.644.488,83	**6.568.759,75**
(C) Subtotal - parte fixa - CR + EE	10.467.205,81	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	5.542.934,89	7.187.423,72	**73.083.978,46**
(D) Total - parte variável - C.R + E.E	304.516,58	304.516,58	304.516,58	304.516,58	304.516,58	304.516,58	304.516,58	304.516,58	304.516,58	304.516,58	304.516,58	304.516,58	**3.654.198,92**
(E) Subtotal - parte fixa+variável - C.R + E.E	**10.771.722,39**	**5.847.451,47**	**5.847.451,47**	**5.847.451,47**	**5.847.451,47**	**5.847.451,47**	**5.847.451,47**	**5.847.451,47**	**5.847.451,47**	**5.847.451,47**	**5.847.451,47**	**7.491.940,30**	**76.738.177,38**

Resumo dos Cronogramas de Desembolso: Complexo Regulador e Eventos Estratégicos (SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

Item	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Totais no Primeiro Ano
(A) Total - parte fixa - Complexo Regulador	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	**79.315.385,12**
(B) Total - parte fixa - Eventos Estratégicos	4.924.270,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.644.488,83	**6.568.759,75**
(C) Subtotal - parte fixa - CR + EE	11.533.886,35	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	6.609.615,43	8.254.104,26	**85.884.144,87**
(D) Total - parte variável - C.R + E.E	357.850,60	357.850,60	357.850,60	357.850,60	357.850,60	357.850,60	357.850,60	357.850,60	357.850,60	357.850,60	357.850,60	357.850,60	**4.294.207,24**
(E) Subtotal - parte fixa+variável - C.R + E.E	**11.891.736,95**	**6.967.466,03**	**6.967.466,03**	**6.967.466,03**	**6.967.466,03**	**6.967.466,03**	**6.967.466,03**	**6.967.466,03**	**6.967.466,03**	**6.967.466,03**	**6.967.466,03**	**8.611.954,86**	**90.178.352,11**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE (COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE	Meta Física	Valores Unitários	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Totais no Primeiro Ano
A - Apoio à Gestão		**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 3.654.198,92**
A1) apoio à gestão da RAS/SUS		R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 3.654.198,92
B1 - Complexo Regulador – Serviços de Regulação		**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 12.545.641,12**
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação Hospitalar	1	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 7.774.662,13
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência	1	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 1.815.520,40
B1.2) Equipe do Serviço de Regulação Ambulatorial	1	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 2.955.458,59
B2 - Complexo Regulador – Serviços de Transporte Sanitário Eletivo/Urgência e Componentes Essenciais em Saúde		**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 34.734.379,85**
B2.1) Equipe do Serviço de Ambulância	1	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 22.564.004,04
B2.1) Equipe do Serviço de Transporte Sanitário e Hemocomponentes Eletivo	1	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 502.804,13
B2.2) Contrato e Consumo	1	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 11.667.571,68
B3 - Complexo Regulador – Serviço de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares		**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 10.177.549,91**
B3.1) Equipe do Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares	1	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 10.177.549,91
B4 - Monitoramento de Informação de Saúde		**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 4.885.399,99**
B4.1) Equipe do Serviço - Monitoramento de Informação em Saúde	1	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 4.885.399,99
B5 - Complexo Regulador – Tecnologia da Informação - suporte e manutenção		**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 1.302.306,26**
B5.1) Equipe de Tecnologia da Informação	1	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 1.302.306,26
B5.2) Contrato e Consumo -sistema de informação e monitoramento		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6 - Complexo Regulador – Adaptações		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
B6.1) Investimento, adaptação e material permanente		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B7 - Complexo Regulador – infra-estrutura e manutenção		**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 2.869.941,59**
B7.1) Equipe do Serviço de Administração	1	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 293.451,59
B7.2) Contrato e Consumo	1	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 2.576.490,00
B8 - Complexo Regulador - Serviço de Eventos Estratégicos		**R$ 6.568.759,75**	**R$ 4.924.270,92**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.644.488,83**	**R$ 6.568.759,75**
B8.1) Serviço de Eventos de Natal e Reveillon	1	R$ 1.644.488,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 1.644.488,83
B8.2) Serviço de Evento de Carnaval (Ensaios Técnicos, Terreirão, Sambódramo e Blocos de Rua)	1	R$ 4.924.270,92	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.924.270,92
C- Subtotal parte Fixa (I)=(A+...+E)	**13**	**R$ 12.416.211,22**	**R$ 10.467.205,81**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 7.187.423,72**	**R$ 73.083.978,46**
D- Total - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE			**R$ 10.771.722,39**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 7.491.940,30**	**R$ 76.738.177,38**

Resumo do Cronograma	Total do Contrato
	1º Ano
Contrato de Gestão - Complexo Regulador	**R$ 66.515.218,71**
Eventos Estratégicos	**R$ 6.568.759,75**
Apoio à Gestão RAS/SUS	**R$ 3.654.198,92**
Total	**R$ 76.738.177,38**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE (COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE	Meta Física	Valores Unitários	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Totais no Segundo Ano
A - Apoio à Gestão		**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 304.516,58**	**R$ 3.654.198,92**
A1) apoio à gestão da RAS/SUS		R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 304.516,58	R$ 3.654.198,92
B1 - Complexo Regulador – Serviços de Regulação		**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 12.545.641,12**
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação Hospitalar	1	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 7.774.662,13
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência	1	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 1.815.520,40
B1.2) Equipe do Serviço de Regulação Ambulatorial	1	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 2.955.458,59
B2 - Complexo Regulador – Serviços de Transporte Sanitário Eletivo/Urgência e Componentes Essenciais em Saúde		**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 34.734.379,85**
B2.1) Equipe do Serviço de Ambulância	1	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 22.564.004,04
B2.1) Equipe do Serviço de Transporte Sanitário e Hemocomponentes Eletivo	1	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 502.804,13
B2.2) Contrato e Consumo	1	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 11.667.571,68
B3 - Complexo Regulador – Serviço de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares		**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 848.129,16**	**R$ 10.177.549,91**
B3.1) Equipe do Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares	1	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 848.129,16	R$ 10.177.549,91
B4 - Monitoramento de Informação de Saúde		**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 4.885.399,99**
B4.1) Equipe do Serviço - Monitoramento de Informação em Saúde	1	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 4.885.399,99
B5 - Complexo Regulador – Tecnologia da Informação - suporte e manutenção		**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 108.525,52**	**R$ 1.302.306,26**
B5.1) Equipe de Tecnologia da Informação	1	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 108.525,52	R$ 1.302.306,26
B5.2) Contrato e Consumo -sistema de informação e monitoramento		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6 - Complexo Regulador – Adaptações		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
B6.1) Investimento, adaptação e material permanente		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B7 - Complexo Regulador – infra-estrutura e manutenção		**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 2.869.941,59**
B7.1) Equipe do Serviço de Administração	1	**R$ 24.454,30**	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 293.451,59
B7.2) Contrato e Consumo	1	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 2.576.490,00
B8 - Complexo Regulador - Serviço de Eventos Estratégicos		**R$ 6.568.759,75**	**R$ 4.924.270,92**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.644.488,83**	**R$ 6.568.759,75**
B8.1) Serviço de Eventos de Natal e Reveillon	1	R$ 1.644.488,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 1.644.488,83
B8.2) Serviço de Evento de Carnaval (Ensaios Técnicos, Terreirão, Sambódramo e Blocos de Rua)	1	R$ 4.924.270,92	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.924.270,92
C- Subtotal parte Fixa (I)=(A+...+E)	13	**R$ 12.416.211,22**	**R$ 10.467.205,81**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 5.542.934,89**	**R$ 7.187.423,72**	**R$ 73.083.978,46**
D- Total - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE			**R$ 10.771.722,39**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 5.847.451,47**	**R$ 7.491.940,30**	**R$ 76.738.177,38**

Resumo do Cronograma	Total do Contrato
	2º Ano
Contrato de Gestão - Complexo Regulador	**R$ 66.515.218,71**
Eventos Estratégicos	**R$ 6.568.759,75**
Apoio à Gestão RAS/SUS	**R$ 3.654.198,92**
Total	**R$ 76.738.177,38**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE (SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE	Meta Física	Valores Unitários	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Totais no Primeiro Ano
A - Apoio à Gestão		**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 4.294.207,24**
A1) apoio à gestão da RAS/SUS		R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 4.294.207,24
B1 - Complexo Regulador – Serviços de Regulação		**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 15.582.505,44**
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação Hospitalar	1	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 9.691.984,21
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência	1	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 2.228.073,02
B1.2) Equipe do Serviço de Regulação Ambulatorial	1	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 3.662.448,21
B2 - Complexo Regulador – Serviços de Transporte Sanitário Eletivo/Urgência e Componentes Essenciais em		**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 40.254.517,59**
B2.1) Equipe do Serviço de Ambulância	1	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 27.971.947,35
B2.1) Equipe do Serviço de Transporte Sanitário e Hemocomponentes Eletivo	1	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 614.998,56
B2.2) Contrato e Consumo	1	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 11.667.571,68
B3 - Complexo Regulador – Serviço de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares		**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 12.560.898,99**
B3.1) Equipe do Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares	1	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 12.560.898,99
B4 - Monitoramento de Informação de Saúde		**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 6.034.665,68**
B4.1) Equipe do Serviço - Monitoramento de Informação em Saúde	1	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 6.034.665,68
B5 - Complexo Regulador – Tecnologia da Informação - suporte e manutenção		**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 1.597.896,57**
B5.1) Equipe de Tecnologia da Informação	1	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 1.597.896,57
B5.2) Contrato e Consumo - sistema de informação e monitoramento		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6 - Complexo Regulador – Adaptações		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
B6.1) Investimento, adaptação e material permanente		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B7 - Complexo Regulador – infra-estrutura e manutenção		**R$ 244.224,62**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 3.284.900,85**
B7.1) Equipe do Serviço de Administração	1	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 354.205,43
B7.2) Contrato e Consumo	1	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 2.576.490,00
B8 - Complexo Regulador - Serviço de Eventos Estratégicos		**R$ 6.568.759,75**	**R$ 4.924.270,92**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.644.488,83**	**R$ 6.568.759,75**
B8.1) Serviço de Eventos de Natal e Reveillon	1	R$ 1.644.488,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 1.644.488,83
B8.2) Serviço de Evento de Carnaval (Ensaios Técnicos, Terreirão, Sambódramo e Blocos de Rua)	1	R$ 4.924.270,92	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.924.270,92
C- Subtotal parte Fixa (I)=(A+...+E)	13	**R$ 13.506.708,66**	**R$ 11.533.886,35**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 8.254.104,26**	**R$ 85.884.144,87**
D- Total - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE			**R$ 11.891.736,95**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 8.611.954,86**	**R$ 90.178.352,11**

Resumo do Cronograma	Total do Contrato
	1º Ano
Contrato de Gestão - Complexo Regulador	**R$ 79.315.385,12**
Eventos Estratégicos	**R$ 6.568.759,75**
Apoio à Gestão RAS/SUS	**R$ 4.294.207,24**
Total	**R$ 90.178.352,11**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE (SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE	Meta Física	Valores Unitários	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Totais no Segundo Ano
A - Apoio à Gestão		**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 357.850,60**	**R$ 4.294.207,24**
A1) apoio à gestão da RAS/SUS		R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 357.850,60	R$ 4.294.207,24
B1 - Complexo Regulador – Serviços de Regulação		**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 1.298.542,12**	**R$ 15.582.505,44**
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação Hospitalar	1	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 9.691.984,21
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência	1	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 2.228.073,02
B1.2) Equipe do Serviço de Regulação Ambulatorial	1	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 3.662.448,21
B2 - Complexo Regulador – Serviços de Transporte Sanitário Eletivo/Urgência e Componentes Essenciais em		**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 3.354.543,13**	**R$ 40.254.517,59**
B2.1) Equipe do Serviço de Ambulância	1	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 27.971.947,35
B2.1) Equipe do Serviço de Transporte Sanitário e Hemocomponentes Eletivo	1	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 614.998,56
B2.2) Contrato e Consumo	1	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 11.667.571,68
B3 - Complexo Regulador – Serviço de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares		**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 1.046.741,58**	**R$ 12.560.898,99**
B3.1) Equipe do Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares	1	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 1.046.741,58	R$ 12.560.898,99
B4 - Monitoramento de Informação de Saúde		**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 502.888,81**	**R$ 6.034.665,68**
B4.1) Equipe do Serviço - Monitoramento de Informação em Saúde	1	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 6.034.665,68
B5 - Complexo Regulador – Tecnologia da Informação - suporte e manutenção		**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 133.158,05**	**R$ 1.597.896,57**
B5.1) Equipe de Tecnologia da Informação	1	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 133.158,05	R$ 1.597.896,57
B5.2) Contrato e Consumo -sistema de informação e monitoramento		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6 - Complexo Regulador – Adaptações		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
B6.1) Investimento, adaptação e material permanente		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B7 - Complexo Regulador – infra-estrutura e manutenção		**R$ 244.224,62**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 273.741,74**	**R$ 3.284.900,85**
B7.1) Equipe do Serviço de Administração	1	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 354.205,43
B7.2) Contrato e Consumo	1	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 2.576.490,00
B8 - Complexo Regulador - Serviço de Eventos Estratégicos		**R$ 6.568.759,75**	**R$ 4.924.270,92**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.644.488,83**	**R$ 6.568.759,75**
B8.1) Serviço de Eventos de Natal e Reveillon	1	R$ 1.644.488,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 1.644.488,83
B8.2) Serviço de Evento de Carnaval (Ensaios Técnicos, Terreirão, Sambódramo e Blocos de Rua)	1	R$ 4.924.270,92	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.924.270,92
C- Subtotal parte Fixa (I)=(A+...+E)	**13**	**R$ 13.506.708,66**	**R$ 11.533.886,35**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 6.609.615,43**	**R$ 8.254.104,26**	**R$ 85.884.144,87**
D- Total - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE			**R$ 11.891.736,95**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 6.967.466,03**	**R$ 8.611.954,86**	**R$ 90.178.352,11**

Resumo do Cronograma	Total do Contrato
	2º Ano
Contrato de Gestão - Complexo Regulador	**R$ 79.315.385,12**
Eventos Estratégicos	**R$ 6.568.759,75**
Apoio à Gestão RAS/SUS	**R$ 4.294.207,24**
Total	**R$ 90.178.352,11**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Leia-se:

ANEXO TÉCNICO G

Resumo dos Cronogramas de Desembolso: Complexo Regulador e Eventos Estratégicos (COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

Item	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Totais no Primeiro Ano
(A) Total - parte fixa - Complexo Regulador	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	**68.562.934,22**
(B) Total - parte fixa - Eventos Estratégicos	4.924.270,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.644.488,83	**6.568.759,75**
(C) Subtotal - parte fixa - CR + EE	10.637.848,77	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	5.713.577,85	7.358.066,68	**75.131.693,97**
(D) Total - parte variável - C.R + E.E	313.048,72	313.048,72	313.048,72	313.048,72	313.048,72	313.048,72	313.048,72	313.048,72	313.048,72	313.048,72	313.048,72	313.048,72	**3.756.584,70**
(E) Subtotal - parte fixa+variável - C.R + E.E	**10.950.897,50**	**6.026.626,58**	**6.026.626,58**	**6.026.626,58**	**6.026.626,58**	**6.026.626,58**	**6.026.626,58**	**6.026.626,58**	**6.026.626,58**	**6.026.626,58**	**6.026.626,58**	**7.671.115,41**	**78.888.278,67**

Resumo dos Cronogramas de Desembolso: Complexo Regulador e Eventos Estratégicos (SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

Item	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Totais no Primeiro Ano
(A) Total - parte fixa - Complexo Regulador	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	**81.878.558,91**
(B) Total - parte fixa - Eventos Estratégicos	4.924.270,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.644.488,83	**6.568.759,75**
(C) Subtotal - parte fixa - CR + EE	11.747.484,16	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	6.823.213,24	8.467.702,07	**88.447.318,66**
(D) Total - parte variável - C.R + E.E	368.530,49	368.530,49	368.530,49	368.530,49	368.530,49	368.530,49	368.530,49	368.530,49	368.530,49	368.530,49	368.530,49	368.530,49	**4.422.365,93**
(E) Subtotal - parte fixa+variável - C.R + E.E	**12.116.014,66**	**7.191.743,74**	**7.191.743,74**	**7.191.743,74**	**7.191.743,74**	**7.191.743,74**	**7.191.743,74**	**7.191.743,74**	**7.191.743,74**	**7.191.743,74**	**7.191.743,74**	**8.836.232,57**	**92.869.684,60**

COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE (COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE	Meta Física	Valores Unitários	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Totais no Primeiro Ano
A - Apoio à Gestão		**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 313.048,72**	**R$ 3.756.584,70**
A1) apoio à gestão da RAS/SUS		R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 3.756.584,70
B1 - Complexo Regulador – Serviços de Regulação		**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 1.045.470,09**	**R$ 12.545.641,12**
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação Hospitalar	1	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 7.774.662,13
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência	1	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 1.815.520,40
B1.2) Equipe do Serviço de Regulação Ambulatorial	1	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 2.955.458,59
B2 - Complexo Regulador – Serviços de Transporte Sanitário Eletivo/Urgência e Componentes Essenciais em Saúde		**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 2.894.531,65**	**R$ 34.734.379,85**
B2.1) Equipe do Serviço de Ambulância	1	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 22.564.004,04
B2.1) Equipe do Serviço de Transporte Sanitário e Hemocomponentes Eletivo	1	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 502.804,13
B2.2) Contrato e Consumo	1	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 11.667.571,68
B3 - Complexo Regulador – Serviço de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares		**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 1.009.046,19**	**R$ 12.108.554,27**
B3.1) Equipe do Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares	1	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 12.108.554,27
B4 - Monitoramento de Informação de Saúde		**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 407.116,67**	**R$ 4.885.399,99**
B4.1) Equipe do Serviço - Monitoramento de Informação em Saúde	1	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 4.885.399,99
B5 - Complexo Regulador – Tecnologia da Informação - suporte e manutenção		**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 118.251,45**	**R$ 1.419.017,41**
B5.1) Equipe de Tecnologia da Informação	1	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 1.419.017,41
B5.2) Contrato e Consumo -sistema de informação e monitoramento		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6 - Complexo Regulador – Adaptações		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
B6.1) Investimento, adaptação e material permanente		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B7 - Complexo Regulador – infra-estrutura e manutenção		**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 239.161,80**	**R$ 2.869.941,59**
B7.1) Equipe do Serviço de Administração	1	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 293.451,59
B7.2) Contrato e Consumo	1	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 2.576.490,00
B8 - Complexo Regulador - Serviço de Eventos Estratégicos		**R$ 6.568.759,75**	**R$ 4.924.270,92**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.644.488,83**	**R$ 6.568.759,75**
B8.1) Serviço de Eventos de Natal e Reveillon	1	R$ 1.644.488,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 1.644.488,83
B8.2) Serviço de Evento de Carnaval (Ensaios Técnicos, Terreirão, Sambódramo e Blocos de Rua)	1	R$ 4.924.270,92	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.924.270,92
C- Subtotal parte Fixa (I)=(A+...+E)	13	**R$ 12.595.386,33**	**R$ 10.637.848,77**	**R$ 5.713.577,85**	**R$ 5.713.577,85**	**R$ 5.713.577,85**	**R$ 5.713.577,85**	**R$ 5.713.577,85**	**R$ 5.713.577,85**	**R$ 5.713.577,85**	**R$ 5.713.577,85**	**R$ 5.713.577,85**	**R$ 5.713.577,85**	**R$ 7.358.066,68**	**R$ 75.131.693,97**
D- Total - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE			**R$ 10.950.897,50**	**R$ 6.026.626,58**	**R$ 6.026.626,58**	**R$ 6.026.626,58**	**R$ 6.026.626,58**	**R$ 6.026.626,58**	**R$ 6.026.626,58**	**R$ 6.026.626,58**	**R$ 6.026.626,58**	**R$ 6.026.626,58**	**R$ 6.026.626,58**	**R$ 7.671.115,41**	**R$ 78.888.278,67**

Resumo do Cronograma	Total do Contrato 1º Ano
Contrato de Gestão - Complexo Regulador	R$ 68.562.934,22
Eventos Estratégicos	R$ 6.568.759,75
Apoio à Gestão RAS/SUS	R$ 3.756.584,70
Total	**R$ 78.888.278,67**

Resumo do Cronograma	VALOR MENSAL
RECURSO HUMANO	R$ 4.526.572,71
CUSTEIO	R$ 1.500.053,86
Total	**R$ 6.026.626,58**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE (COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE	Meta Física	Valores Unitários	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Totais no Segundo Ano
A - Apoio à Gestão		R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 3.756.584,70
A1) apoio à gestão da RAS/SUS		R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 313.048,72	R$ 3.756.584,70
B1 - Complexo Regulador – Serviços de Regulação		R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 1.045.470,09	R$ 12.545.641,12
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação Hospitalar	1	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 647.888,51	R$ 7.774.662,13
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência	1	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 151.293,37	R$ 1.815.520,40
B1.2) Equipe do Serviço de Regulação Ambulatorial	1	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 246.288,22	R$ 2.955.458,59
B2 - Complexo Regulador – Serviços de Transporte Sanitário Eletivo/Urgência e Componentes Essenciais em Saúde		R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 2.894.531,65	R$ 34.734.379,85
B2.1) Equipe do Serviço de Ambulância	1	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 1.880.333,67	R$ 22.564.004,04
B2.1) Equipe do Serviço de Transporte Sanitário e Hemocomponentes Eletivo	1	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 41.900,34	R$ 502.804,13
B2.2) Contrato e Consumo	1	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 11.667.571,68
B3 - Complexo Regulador – Serviço de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares		R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 12.108.554,27
B3.1) Equipe do Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares	1	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 1.009.046,19	R$ 12.108.554,27
B4 - Monitoramento de Informação de Saúde		R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 4.885.399,99
B4.1) Equipe do Serviço - Monitoramento de Informação em Saúde	1	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 407.116,67	R$ 4.885.399,99
B5 - Complexo Regulador – Tecnologia da Informação - suporte e manutenção		R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 1.419.017,41
B5.1) Equipe de Tecnologia da Informação	1	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 118.251,45	R$ 1.419.017,41
B5.2) Contrato e Consumo -sistema de informação e monitoramento		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6 - Complexo Regulador – Adaptações		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6.1) Investimento, adaptação e material permanente		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B7 - Complexo Regulador – infra-estrutura e manutenção		R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 239.161,80	R$ 2.869.941,59
B7.1) Equipe do Serviço de Administração	1	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 24.454,30	R$ 293.451,59
B7.2) Contrato e Consumo	1	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 2.576.490,00
B8 - Complexo Regulador - Serviço de Eventos Estratégicos		R$ 6.568.759,75	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 6.568.759,75
B8.1) Serviço de Eventos de Natal e Reveillon	1	R$ 1.644.488,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 1.644.488,83
B8.2) Serviço de Evento de Carnaval (Ensaios Técnicos, Terreirão, Sambódromo e Blocos de Rua)	1	R$ 4.924.270,92	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.924.270,92
C- Subtotal parte Fixa (I)=(A+...+E)	13	R$ 12.595.386,33	R$ 10.637.848,77	R$ 5.713.577,85	R$ 5.713.577,85	R$ 5.713.577,85	R$ 5.713.577,85	R$ 5.713.577,85	R$ 5.713.577,85	R$ 5.713.577,85	R$ 5.713.577,85	R$ 5.713.577,85	R$ 5.713.577,85	R$ 7.358.066,68	R$ 75.131.693,97
D- Total - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE			R$ 10.950.897,50	R$ 6.026.626,58	R$ 6.026.626,58	R$ 6.026.626,58	R$ 6.026.626,58	R$ 6.026.626,58	R$ 6.026.626,58	R$ 6.026.626,58	R$ 6.026.626,58	R$ 6.026.626,58	R$ 6.026.626,58	R$ 7.671.115,41	R$ 78.888.278,67

Resumo do Cronograma	Total do Contrato
	2º Ano
Contrato de Gestão - Complexo Regulador	R$ 68.562.934,22
Eventos Estratégicos	R$ 6.568.759,75
Apoio à Gestão RAS/SUS	R$ 3.756.584,70
Total	R$ 78.888.278,67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE (SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE	Meta Física	Valores Unitários	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Totais no Primeiro Ano
A - Apoio à Gestão		R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 4.422.365,93
A1) apoio à gestão da RAS/SUS		R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 4.422.365,93
B1 - Complexo Regulador – Serviços de Regulação		R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 15.582.505,44
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação Hospitalar	1	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 9.691.984,21
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência	1	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 2.228.073,02
B1.2) Equipe do Serviço de Regulação Ambulatorial	1	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 3.662.448,21
B2 - Complexo Regulador – Serviços de Transporte Sanitário Eletivo/Urgência e Componentes Essenciais em Saúde		R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 40.254.517,59
B2.1) Equipe do Serviço de Ambulância	1	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 27.971.947,35
B2.1) Equipe do Serviço de Transporte Sanitário e Hemocomponentes Eletivo	1	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 614.998,56
B2.2) Contrato e Consumo	1	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 11.667.571,68
B3 - Complexo Regulador – Serviço de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares		R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 14.969.083,68
B3.1) Equipe do Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares	1	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 14.969.083,68
B4 - Monitoramento de Informação de Saúde		R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 6.034.665,68
B4.1) Equipe do Serviço - Monitoramento de Informação em Saúde	1	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 6.034.665,68
B5 - Complexo Regulador – Tecnologia da Informação - suporte e manutenção		R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 1.752.885,67
B5.1) Equipe de Tecnologia da Informação	1	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 1.752.885,67
B5.2) Contrato e Consumo - sistema de informação e monitoramento		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6 - Complexo Regulador – Adaptações		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6.1) Investimento, adaptação e material permanente		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B7 - Complexo Regulador – Infra-estrutura e manutenção		R$ 244.224,62	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 3.284.900,85
B7.1) Equipe do Serviço de Administração	1	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 354.205,43
B7.2) Contrato e Consumo	1	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 2.576.490,00
B8 - Complexo Regulador - Serviço de Eventos Estratégicos		R$ 6.568.759,75	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 6.568.759,75
B8.1) Serviço de Eventos de Natal e Reveillon	1	R$ 1.644.488,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 1.644.488,83
B8.2) Serviço de Evento de Carnaval (Ensaios Técnicos, Terreirão, Sambódromo e Blocos de Rua)	1	R$ 4.924.270,92	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.924.270,92
C - Subtotal parte Fixa (I)=(A+...+E)	13	R$ 13.730.986,37	R$ 11.747.484,16	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 8.467.702,07	R$ 88.447.318,66
D- Total - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE			R$ 12.116.014,66	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 8.836.232,57	R$ 92.863.684,60

Resumo do Cronograma	Total do Contrato	
	1º Ano	
Contrato de Gestão - Complexo Regulador	R$	81.878.558,91
Eventos Estratégicos	R$	6.568.759,75
Apoio à Gestão RAS/SUS	R$	4.422.365,93
Total	R$	92.863.684,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE (SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE	Meta Física	Valores Unitários	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Totais no Segundo Ano
A - Apoio à Gestão		R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 4.422.365,93
A1) apoio à gestão da RAS/SUS		R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 368.530,49	R$ 4.422.365,93
B1 - Complexo Regulador – Serviços de Regulação		R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 1.298.542,12	R$ 15.582.505,44
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação Hospitalar	1	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 807.665,35	R$ 9.691.984,21
B1.1) Equipe do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência	1	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 185.672,75	R$ 2.228.073,02
B1.2) Equipe do Serviço de Regulação Ambulatorial	1	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 305.204,02	R$ 3.662.448,21
B2 - Complexo Regulador – Serviços de Transporte Sanitário Eletivo/Urgência e Componentes Essenciais em Saúde		R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 3.354.543,13	R$ 40.254.517,59
B2.1) Equipe do Serviço de Ambulância	1	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 2.330.995,61	R$ 27.971.947,35
B2.1) Equipe do Serviço de Transporte Sanitário e Hemocomponentes Eletivo	1	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 51.249,88	R$ 614.998,56
B2.2) Contrato e Consumo	1	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 972.297,64	R$ 11.667.571,68
B3 - Complexo Regulador – Serviço de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares		R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 14.969.083,68
B3.1) Equipe do Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares	1	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 1.247.423,64	R$ 14.969.083,68
B4 - Monitoramento de Informação de Saúde		R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 6.034.665,68
B4.1) Equipe do Serviço - Monitoramento de Informação em Saúde	1	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 502.888,81	R$ 6.034.665,68
B5 - Complexo Regulador – Tecnologia da Informação - suporte e manutenção		R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 1.752.885,67
B5.1) Equipe de Tecnologia da Informação	1	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 146.073,81	R$ 1.752.885,67
B5.2) Contrato e Consumo -sistema de informação e monitoramento		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6 - Complexo Regulador – Adaptações		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B6.1) Investimento, adaptação e material permanente		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
B7 - Complexo Regulador – Infra-estrutura e manutenção		R$ 244.224,62	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 273.741,74	R$ 3.284.900,85
B7.1) Equipe do Serviço de Administração	1	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 29.517,12	R$ 354.205,43
B7.2) Contrato e Consumo	1	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 214.707,50	R$ 2.576.490,00
B8 - Complexo Regulador - Serviço de Eventos Estratégicos		R$ 6.568.759,75	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 6.568.759,75
B8.1) Serviço de Eventos de Natal e Reveillon	1	R$ 1.644.488,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.644.488,83	R$ 1.644.488,83
B8.2) Serviço de Evento de Carnaval (Ensaios Técnicos, Terreirão, Sambódromo e Blocos de Rua)	1	R$ 4.924.270,92	R$ 4.924.270,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.924.270,92
C - Subtotal parte Fixa (I)=(A+...+E)	13	R$ 13.730.386,37	R$ 11.747.464,16	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 6.823.213,24	R$ 8.467.702,07	R$ 86.447.318,66
D - Total - REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE			R$ 12.116.014,66	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 7.191.743,74	R$ 8.836.232,57	R$ 92.869.684,60

Resumo do Cronograma	Total do Contrato	
	2º Ano	
Contrato de Gestão - Complexo Regulador	R$	81.878.558,91
Eventos Estratégicos	R$	6.568.759,75
Apoio à Gestão RAS/SUS	R$	4.422.365,93
Total	R$	92.869.684,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

SUPLEMENTO - PÁGINA 165 À 166

Onde se lê:

QUADRO 3 - CUSTEIO RH DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE OCUPAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES:

ANO 2020

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE OCUPAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS (COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

CATEGORIAS	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação - Responsab Técnica / Chefia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Gerente do Núcleo de Regulação	40H	1	R$ 8.100,00	R$ -	R$ 1.215,00	R$ -	R$ -	R$ 9.315,00
Enfermeiro Supervisor	40H	1	R$ 4.212,00	R$ -	R$ 631,80	R$ -	R$ -	R$ 4.843,80
Agente de Regulação (Diarista)	40H	2	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.823,67
Agente de Regulação - (Plantonista Diurno)	40H	12	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52.942,03
Agente de Regulação - (Plantonista Noturno)	40H	12	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ 735,31	R$ 61.765,70
Enfermeiro NR (Diarista)	40H	48	R$ 4.212,00	R$ 842,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 242.611,20
Enfermeiro NR - (Plantonista Diurno)	30H	45	R$ 3.158,96	R$ 631,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.489,02
Enfermeiro NR - (Plantonista Noturno)	30H	45	R$ 3.158,96	R$ 631,79	R$ -	R$ -	R$ 631,79	R$ 199.014,48
Total Funcionários	**166**							
Total Salários			R$ 33.871,51	R$ 4.311,90	R$ 1.846,80	R$ -	R$ 1.367,10	**R$ 624.804,91**
Encargos Sociais e Trabalhistas								
INSS - Empresa	0,00%	GRUPO A (Total 1)						R$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,00%							R$ -
PIS	1,00%							R$ 6.248,05
FGTS	8,00%							R$ 49.984,39
13º SAL.	8,330%	Grupo B (Total 2)						R$ 52.046,25
ABONO DE FÉRIAS	2,780%							R$ 17.369,58
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%							R$ 10.413,42
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%							R$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%	Grupo C						R$ 2.624,18
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%							R$ 5.206,71
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,130%							R$ 812,25
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (	0,185%							R$ 1.155,89
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D						R$ 24.992,20
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,291%	Grupo E						R$ 8.066,54
Total Provisões	**19,64%**							R$ 122.687,00
Total Encargos	**9,00%**							R$ 56.232,44
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	**28,64%**							**R$ 803.724,36**
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R$ 8,10	Total de dias úteis: 22 dias	qtd funcionários beneficiados: 114	até 4 salários mínimos				R$ 20.314,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R$ 15,00	Total de dias úteis: 22 dias	qtd funcionários beneficiados: 73	carga horária acima de 32 hs				R$ 24.090,00
TOTAL BENEFÍCIOS								**R$ 44.404,80**
							APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL:	**R$ 848.129,16**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

ANO 2020

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE OCUPAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS (SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

CATEGORIAS		CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação - Responsab Técnica / Chefia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Gerente do Núcleo de Regulação		40H	1	R$ 8.100,00	R$ -	R$ 1.215,00	R$ -	R$ -	R$ 9.315,00
Enfermeiro Supervisor		40H	1	R$ 4.212,00	R$ -	R$ 631,80	R$ -	R$ -	R$ 4.843,80
Agente de Regulação (Diarista)		40H	2	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.823,67
Agente de Regulação - (Plantonista Diurno)		40H	12	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52.942,03
Agente de Regulação - (Plantonista Noturno)		40H	12	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ 735,31	R$ 61.765,70
Enfermeiro NR (Diarista)		40H	48	R$ 4.212,00	R$ 842,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 242.611,20
Enfermeiro NR - (Plantonista Diurno)		30H	45	R$ 3.158,96	R$ 631,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.489,02
Enfermeiro NR - (Plantonista Noturno)		30H	45	R$ 3.158,96	R$ 631,79	R$ -	R$ -	R$ 631,79	R$ 199.014,48
Total Funcionários	166								
Total Salários				R$ 33.871,51	R$ 4.311,90	R$ 1.846,80	R$ -	R$ 1.367,10	**R$ 624.804,91**
Encargos Sociais e Trabalhistas									
INSS - Empresa	20,00%	GRUPO A (Total 1)							R$ 124.960,98
INSS - Terceiros + FAP	7,80%								R$ 48.734,78
PIS	1,00%								R$ 6.248,05
FGTS	8,00%								R$ 49.984,39
13º SAL	8,330%	Grupo B (Total 2)							R$ 52.046,25
ABONO DE FÉRIAS	2,780%								R$ 17.369,58
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%								R$ 10.413,42
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%								R$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%	Grupo C							R$ 2.624,18
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%								R$ 5.206,71
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,130%								R$ 812,25
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (	0,185%								R$ 1.155,89
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D							R$ 24.992,20
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	5,279%	Grupo E							R$ 32.983,20
Total Provisões	23,62%								R$ 147.603,66
Total Encargos	36,80%								R$ 229.928,21
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	60,42%								**R$ 1.002.336,78**
BENEFÍCIOS									
VALE TRANSPORTE	R$ 8,10	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	114	até 4 salários mínimos			R$ 20.314,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R$ 15,00	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	73	carga horária acima de 32 hs			R$ 24.090,00
TOTAL BENEFÍCIOS									**R$ 44.404,80**
							APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL:		**R$ 1.046.741,58**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Leia-se:

QUADRO 3 - CUSTEIO RH DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE OCUPAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES:

ANO 2020

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE OCUPAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS (COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

CATEGORIAS		CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação - Responsab Técnica / Chefia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Gerente do Núcleo de Regulação		40H	1	R$ 8.100,00	R$ -	R$ 1.215,00	R$ -	R$ -	R$ 9.315,00
Enfermeiro Supervisor		40H	1	R$ 4.212,00	R$ -	R$ 631,80	R$ -	R$ -	R$ 4.843,80
Agente de Regulação (Diarista)		40H	2	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.823,67
Agente de Regulação - (Plantonista Diurno)		40H	12	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52.942,03
Agente de Regulação - (Plantonista Noturno)		40H	12	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ 735,31	R$ 61.765,70
Enfermeiro NR (Diarista)		40H	48	R$ 4.212,00	R$ 842,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 242.611,20
Enfermeiro NR - (Plantonista Diurno)		30H	45	R$ 3.158,96	R$ 631,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 170.583,84
Enfermeiro NR - (Plantonista Noturno)		30H	45	R$ 3.158,96	R$ 631,79	R$ -	R$ -	R$ 631,79	R$ 199.014,48
Total Funcionários	**166**								
Total Salários				R$ 33.871,51	R$ 4.311,90	R$ 1.846,80	R$ -	R$ 1.367,10	**R$ 749.899,73**
Encargos Sociais e Trabalhistas									
INSS - Empresa	0,00%								R$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,00%								R$ -
PIS	1,00%								R$ 7.499,00
FGTS	8,00%								R$ 59.991,98
13º SAL.	8,330%								R$ 62.466,65
ABONO DE FÉRIAS	2,780%								R$ 20.847,21
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%								R$ 12.498,33
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%								R$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%								R$ 3.149,58
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%								R$ 6.249,16
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,130%								R$ 974,87
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (	0,185%								R$ 1.387,31
MULTA S/FGTS	4,000%								R$ 29.995,99
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,291%								R$ 9.681,58
Total Provisões	**19,64%**								R$ 147.250,69
Total Encargos	**9,00%**								R$ 67.490,98
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	**28,64%**								**R$ 964.641,39**
BENEFÍCIOS									
VALE TRANSPORTE	R$ 6,10	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	114	até 4 salários mínimos			R$ 20.314,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R$ 15,00	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	73	carga horária acima de 32 hs			R$ 24.090,00
TOTAL BENEFÍCIOS									**R$ 44.404,80**
								APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL:	**R$ 1.009.046,19**

GRUPO A (Total 1)

Grupo B (Total 2)

Grupo C

Grupo D

Grupo E

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

ANO 2020

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE OCUPAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS (SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

CATEGORIAS		CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação - Responsab Técnica / Chefia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Gerente do Núcleo de Regulação		40H	1	R$ 8.100,00	R$ -	R$ 1.215,00	R$ -	R$ -	R$ 9.315,00
Enfermeiro Supervisor		40H	1	R$ 4.212,00	R$ -	R$ 631,80	R$ -	R$ -	R$ 4.843,80
Agente de Regulação (Diarista)		40H	2	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.823,67
Agente de Regulação - (Plantonista Diurno)		40H	12	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52.942,03
Agente de Regulação - (Plantonista Noturno)		40H	12	R$ 3.676,53	R$ 735,31	R$ -	R$ -	R$ 735,31	R$ 61.765,70
Enfermeiro NR (Diarista)		40H	48	R$ 4.212,00	R$ 842,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 242.611,20
Enfermeiro NR - (Plantonista Diurno)		30H	45	R$ 3.158,96	R$ 631,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 170.583,84
Enfermeiro NR - (Plantonista Noturno)		30H	45	R$ 3.158,96	R$ 631,79	R$ -	R$ -	R$ 631,79	R$ 199.014,48
Total Funcionários	166								
Total Salários				R$ 33.871,51	R$ 4.311,90	R$ 1.846,80	R$ -	R$ 1.367,10	**R$ 749.899,73**
Encargos Sociais e Trabalhistas									
INSS - Empresa	20,00%								R$ 149.979,95
INSS - Terceiros + FAP	7,80%								R$ 58.492,18
PIS	1,00%								R$ 7.499,00
FGTS	8,00%								R$ 59.991,98
13º SAL.	8,330%								R$ 62.466,65
ABONO DE FÉRIAS	2,780%								R$ 20.847,21
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%								R$ 12.496,33
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%								R$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%								R$ 3.149,58
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%								R$ 6.249,16
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,130%								R$ 974,87
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (	0,185%								R$ 1.387,31
MULTA S/FGTS	4,000%								R$ 29.995,99
Encargos Patronais (incidência de A sobre (B+C))	5,279%								R$ 39.586,91
Total Provisões	**23,62%**								R$ 177.156,01
Total Encargos	**36,80%**								R$ 275.963,10
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	**60,42%**								**R$ 1.203.018,84**
BENEFÍCIOS									
VALE TRANSPORTE	R$ 8,10	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	114	até 4 salários mínimos			R$ 20.314,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R$ 15,00	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	73	carga horária acima de 32 hs			R$ 24.090,00
TOTAL BENEFÍCIOS									**R$ 44.404,80**
								APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL:	**R$ 1.247.423,64**

GRUPO A (Total 1)

Grupo B (Total 2)

Grupo C

Grupo D

Grupo E

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

SUPLEMENTO - PÁGINA 169 À 170

Onde se lê:

QUADRO 5 - CUSTEIO RH COMPLEXO REGULADOR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE E MANUTENÇÃO:

ANO 2020

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS (COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

CATEGORIA		CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação - Responsab Técnica / Chefia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Coordenador - Tecnologia da Informação		40H	1	R$ 9.804,09	R$ -	R$ 1.960,82	R$ -	R$ -	R$ 11.764,91
Analista Programador		40H	4	R$ 6.127,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.510,24
Analista de Sistemas Computacional		40h	5	R$ 6.127,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.637,80
Supervisor de Suporte		40H	1	R$ 5.514,80	R$ -	R$ 827,22	R$ -	R$ -	R$ 6.342,02
Analista de Redes		40H	2	R$ 3.354,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.709,18
Analista de Redes Plantonista Noturno		40H	2	R$ 3.354,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 670,92	R$ 8.051,02
Total Funcionários	**15**								
Total Salários				R$ 34.283,19	R$ -	R$ 2.788,04	R$ -	R$ 670,92	**R$ 79.964,15**
Encargos Sociais e Trabalhistas									
INSS - Empresa	0,00%	GRUPO A (Total 1)							R$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,00%								R$ -
PIS	1,00%								R$ 799,64
FGTS	8,00%								R$ 6.397,13
13º SAL.	8,330%	Grupo B (Total 2)							R$ 6.661,01
ABONO DE FÉRIAS	2,780%								R$ 2.223,00
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%								R$ 1.332,74
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%								R$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%	Grupo C							R$ 335,85
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%								R$ 666,37
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,130%								R$ 103,95
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11	0,185%								R$ 147,93
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D							R$ 3.198,57
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,291%	Grupo E							R$ 1.032,38
Total Provisões	**19,64%**								R$ 15.701,80
Total Encargos	**9,00%**								R$ 7.196,77
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	**28,64%**								**R$ 102.862,72**
BENEFÍCIOS									
VALE TRANSPORTE	R$ 8,10	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	4	até 4 salários mínimos			R$ 712,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R$ 15,00	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	15	carga horária acima de 32 hs			R$ 4.950,00
TOTAL BENEFÍCIOS									**R$ 5.662,80**
						APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL:			**R$ 108.525,52**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

ANO 2020

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS (SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

CATEGORIA		CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação - Responsab Técnica / Chefia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Coordenador - Tecnologia da Informação		40H	1	R$ 9.804,09	R$ -	R$ 1.470,61	R$ -	R$ -	R$ 11.274,70
Analista Programador		40H	4	R$ 6.127,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.510,24
Analista de Sistemas Computacional		40H	5	R$ 6.127,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.637,80
Supervisor de Suporte		40H	1	R$ 5.514,80	R$ -	R$ 827,22	R$ -	R$ -	R$ 6.342,02
Analista de Redes Diarista		40H	2	R$ 3.354,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.709,18
Analista de Redes Plantonista Noturno		40H	2	R$ 3.354,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 670,92	R$ 8.051,02
Total Funcionários	**15**								
Total Salários				R$ 34.283,19	R$ -	R$ 2.297,83	R$ -	R$ 670,92	**R$ 79.473,94**
Encargos Sociais e Trabalhistas									
INSS - Empresa	20,00%	GRUPO A (Total 1)							R$ 15.894,79
INSS - Terceiros + FAP	7,80%								R$ 6.198,97
PIS	1,00%								R$ 794,74
FGTS	8,00%								R$ 6.357,92
13º SAL.	8,330%	Grupo B (Total 2)							R$ 6.620,18
ABONO DE FÉRIAS	2,780%								R$ 2.209,38
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%								R$ 1.324,57
Férias Integrais COM reposição de quadro	0,000%								R$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%	Grupo C							R$ 333,79
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%								R$ 662,28
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,130%								R$ 103,32
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11	0,185%								R$ 147,03
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D							R$ 3.178,96
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	5,279%	Grupo E							R$ 4.195,40
Total Provisões	23,62%								R$ 18.774,89
Total Encargos	36,80%								R$ 29.246,41
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	60,42%								**R$ 127.495,25**
BENEFÍCIOS									
VALE TRANSPORTE	R$ 8,10	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	4	até 4 salários mínimos			R$ 712,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R$ 15,00	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	15	carga horária acima de 32 hs			R$ 4.950,00
TOTAL BENEFÍCIOS									**R$ 5.662,80**
						APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL:			**R$ 133.158,05**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Leia-se:

QUADRO 5 - CUSTEIO RH COMPLEXO REGULADOR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE E MANUTENÇÃO:

ANO 2020

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS (COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

CATEGORIA		CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação - Responsab Técnica / Chefia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Coordenador - Tecnologia da Informação		40H	1	R$ 9.804,09	R$ -	R$ 1.470,61	R$ -	R$ -	R$ 11.274,70
Analista Programador		40H	4	R$ 6.127,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.510,24
Analista de Sistemas Computacional		40h	5	R$ 6.127,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.637,80
Supervisor de Suporte		40H	1	R$ 5.514,80	R$ -	R$ 827,22	R$ -	R$ -	R$ 6.342,02
Analista de Redes		40H	2	R$ 3.354,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.709,18
Analista de Redes Plantonista Noturno		40H	2	R$ 3.354,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 670,92	R$ 8.051,02
Total Funcionários	**15**								
Total Salários				R$ 34.283,19	R$ -	R$ 2.297,83	R$ -	R$ 670,92	**R$ 87.524,96**
Encargos Sociais e Trabalhistas									
INSS - Empresa	0,00%								R$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,00%								R$ -
PIS	1,00%								R$ 875,25
FGTS	8,00%								R$ 7.002,00
13º SAL.	8,330%								R$ 7.290,83
ABONO DE FÉRIAS	2,780%								R$ 2.433,19
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%								R$ 1.458,75
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%								R$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%								R$ 367,60
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%								R$ 729,37
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,130%								R$ 113,78
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11	0,185%								R$ 161,92
MULTA S/FGTS	4,000%								R$ 3.501,00
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,291%								R$ 1.129,99
Total Provisões	**19,64%**								R$ 17.186,44
Total Encargos	**9,00%**								R$ 7.877,25
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	**28,64%**								**R$ 112.588,65**
BENEFÍCIOS									
VALE TRANSPORTE	R$ 8,10	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	4	até 4 salários mínimos			R$ 712,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R$ 15,00	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	15	carga horária acima de 32 hs			R$ 4.950,00
TOTAL BENEFÍCIOS									**R$ 5.662,80**
								APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL:	**R$ 118.251,45**

GRUPO A (Total 1)

Grupo B (Total 2)

Grupo C

Grupo D

Grupo E

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

ANO 2020

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS (SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

CATEGORIA		CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação - Responsab Técnica / Chefia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Coordenador - Tecnologia da Informação		40H	1	R$ 9.804,09	R$ -	R$ 1.470,61	R$ -	R$ -	R$ 11.274,70
Analista Programador		40H	4	R$ 6.127,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.510,24
Analista de Sistemas Computacional		40H	5	R$ 6.127,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.637,80
Supervisor de Suporte		40H	1	R$ 5.514,80	R$ -	R$ 827,22	R$ -	R$ -	R$ 6.342,02
Analista de Redes Diarista		40H	2	R$ 3.354,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.709,18
Analista de Redes Plantonista Noturno		40H	2	R$ 3.354,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 670,92	R$ 8.051,02
Total Funcionários	**15**								
Total Salários				R$ 34.283,19	R$ -	R$ 2.297,83	R$ -	R$ 670,92	**R$ 87.524,96**
Encargos Sociais e Trabalhistas									
INSS - Empresa	20,00%	GRUPO A (Total 1)							R$ 17.504,99
INSS - Terceiros + FAP	7,80%								R$ 6.826,95
PIS	1,00%								R$ 875,25
FGTS	8,00%								R$ 7.002,00
13º SAL.	8,330%	Grupo B (Total 2)							R$ 7.290,83
ABONO DE FÉRIAS	2,780%								R$ 2.433,19
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%								R$ 1.458,75
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%								R$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%	Grupo C							R$ 367,60
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%								R$ 729,37
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,130%								R$ 113,78
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11	0,185%								R$ 161,92
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D							R$ 3.501,00
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	5,279%	Grupo E							R$ 4.620,41
Total Provisões	23,62%								R$ 20.676,86
Total Encargos	36,80%								R$ 32.209,19
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	60,42%								**R$ 140.411,01**
BENEFÍCIOS									
VALE TRANSPORTE	R$ 8,10	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	4	até 4 salários mínimos			R$ 712,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R$ 15,00	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	15	carga horária acima de 32 hs			R$ 4.950,00
TOTAL BENEFÍCIOS									**R$ 5.662,80**
						APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL:			**R$ 146.073,81**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 360/2020 - dia 04/09/2020, às 11h
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento laboratorial pertencente à classe 6640, para uso no Laboratório Municipal de Saúde Pública.
Estimativa: R$ 6.990,00 Proc.: 09/906.544/2019

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de sistemas de endoscópios laparoscópicos, através de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/003002/2019.
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do termo de referência e formulário de cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos elerson.sms@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 02/09/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de mobiliário de uso geral e de escritório, através de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades das unidades de saúde desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no termo de referência que instrui o processo nº 09/005255/2018.
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do termo de referência e formulário de cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos barbaralima.pcrj@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 01/09/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
AVISO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste edital à Avenida Ayrton Senna, n° 2001, bloco C, Barra da Tijuca, para retirada de Empenho, relatório de distribuição para as unidades e relatório de Autorização de Fornecimento, no horário de 08:00 às 17:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMAS	N° DE EMPENHO
Comercial LB Mix LTDA EPP	2020/000226

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.	2020/618

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2020/619
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	2020/620

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA. EPP	2020/621

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000560	ME ELETRONICOS EMANUTENÇÃO LTDA	R$ 10.925,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000562	ANTONIO ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA	R$ 4.592,00

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/05/2020

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	303/2020

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
52ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 25 de Agosto de 2020,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **24/08/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, **no Departamento Pessoal do hospital na data de 25/08/2020 , nos horários abaixo**, para:

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

25/08/2020 - 9H
ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

525º	DAYANA FEITAL PIMENTEL
527º	NATHALIA REIS AYRES DOS SANTOS
528º	ANDRESSA CARVALHO DA SILVA DO NASCINENTO
529º	MATHEUS PORTELA CUNHA
530º	MARCELLE REZENDE GRATOS DA COSTA
531º	NATHÁLIA LOBÃO DAMASCENO
533º	UBIRAJARA AZEVEDO JAMORIGO

****Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

625º	DARA FERNANDES
628º	PRISCILA MARQUES NASCIMENTO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - 10H
VAGA REGULAR

995º	ELIZAMAR CABRAL DA CUNHA VANDERLEY
1331º	IRACILDO CERDEIRA CARVALHO
1398º	MILLENA PEREIRA CAMPOS MENEZES
1444º	MARIA HELENA FERREIRA

****Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

2116º	ANA CRISTINA DOS SANTOS POSTIGA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
23ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 028/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020 , CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **do CER Barra**, situada na **Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003**, **Departamento Pessoal**, no **dia 25 de agosto de 2020**, no horário de 9h ás 13h para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

CER BARRA
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
44º	DANIELA VASCONCELOS DE CASTRO NUNES
45º	SANDRA ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 046/2020 - EMERGENCIAL COVID-19
25ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus - NOS HOSPITAIS FEDERAL DE BONSUCESSO E UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital n° 046/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **24/08/2020** no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na R. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

ANEXO I
25/08/2020 14H - HOSPITAL FEDERAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HOSPITAL DO FUNDÃO)
MEDICO CTI ADULTO

LUCAS ROMUALDO DOS SANTOS

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 046/2020
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - EMERGENCIAL COVID-19
50ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital n° 046/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

ANEXO I
25/08/2020 - HORÁRIO DAS 09H
CLÍNICA MÉDICA 12H - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG)

SERIGNE MBAYE FAYE
ELISA SCHECHTMAN
JONATAN DA SILVA FRANÇA
JOÃO HENRIQUE CINTRA GOMES

CLÍNICA MÉDICA ROTINA 30H

LENA ALVES GIUSTI
SANDRA REGINA GUIMARAES VENTORIM

FISIOTERAPEUTA 24H

LUCIANA AZEVEDO RIBEIRO
DIOMAR PEN
CELISIO DA SILVA WERNECK

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 047/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional (CER - CAMPO GRANDE),** A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n°047/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **24/08/2019** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, c**omparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situada Av. Cesário de Melo, 3215** - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 25 de Agosto de 2020, no horário de 9h ás 15h para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para Admissão.

25/08/2020 - 9H AS 15H
CIRURGIÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40°	MARIANA COSTA DE MATTOS
41°	ARTHUR BARROSO MARTINS DUTRA E MELLO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 051/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER LEBLON**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n°051/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do CER LEBLON**,** situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ**,** no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

ANEXO I
25/08/2020 9H ÀS 15H00
PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30°	RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 059/2020 - EMERGENCIAL COVID-19
3ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus). A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital n° 059/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 24/08/2020 no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, **na data e horário informados no Anexo I, para:**, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

ANEXO I

DIA 25/08 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 9:00H ÀS 15:00
MÉDICO CTI ROTINA ADULTO 30H - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG)

MARCELLA MONTEIRO DE BARROS FIGUEIREDO
THOMÁZ WERNECK BAÊSSO
MARGARETE TEIXEIRA DA ROCHA
LARISSA MARIA BASTOS DA CRUZ

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta imprensa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
24ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA ALEMÃO**,** situada na Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240**,** no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

25/08/2020 DAS 09h00 AS 15h00
UPA ALEMÃO
PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	MATEUS DE CARVALHO BRAGA
13º	FABÍOLA AUGUSTA MARINHO CHAVES

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
25ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro**, procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

25/08/2020 - 09 ÀS 15H
UPA CIDADE DE DEUS
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	ANDERSON RAMOS PAIVA
9º	ROBERTA MACHADO BRAGA
10º	ALLAN MATOS LORENTZ
11º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
26º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020 CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA ROCINHA**, situada na Estr. da Gávea, 522 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ **, procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

25/08/2020 - 09 ÀS 15H
UPA ROCINHA
PEDIATRA

9º	THAYANE BRUM ROSALINO
10º	DIEGO CAVICCHINI SALIM E SILVA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
27ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA VILA KENNEDY, situada na Praça Dolomitas s/n - Vila kennedy, 20211-901 Rio de Janeiro, no **Departamento de Pessoal**, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

25/08/2020 - 9H00 AS 13H00
UPA VILA KENNEDY
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	DANIELE MATTOS LACERDA DE ANDRADE

PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	BIANCA LOUZANO MEIRELLES GOMES

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 081/2020
EMERGENCIAL COVID-19
10ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes médicas de UTI do HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) e no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital n° 081/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, no Departamento Pessoal, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

ANEXO I
25/08/2020 - HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 15:00
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG)

LUCAS SOUZA FERREIRA
RAFAEL DE MIRANDA NEVES
JOÃO ROBERTO DOS REIS PISSAMIGLIO
CATARINA LEE MORAES
RODRIGO DA ROCHA LEE
CINTIA CABRAL BENAC
THEODORO G C ALMEIDA
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
AUGUSTO CAMPEÃO RODRIGUES
RICARDO MACHADO DE ANDRADE
NUBIA PIO AUTRAN
MARILIA FREITAS DE LEMOS
DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
PATRÍCIA SILVA SODRÉ
THIAGO DE AZEVEDO ALMEIDA
LUIZA QUEIROZ MOREIRA DE ANDRADE SALGADO
PABLO JORDAO
RICHELLBASTOS@HOTMAIL.COM
CATARINA DA ROCHA XISTO FERREIRA
RODRIGO GUILHERME CARVALHO TOSTES
LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS
ROGER DOMINGOS ALMEIDA
FÁBIO DUQUE AGANETTI
OCTAVIO AUGUSTO TOMÉ DA SILVA
EMILI VICTORIA FERREIRA OLIVEIRA
AUGUSTO DE AZEVEDO NORA
RENATO SANTOS MELLO
FABIO BASILIO FERNANDES DOS SANTOS
LIONE DA SILVA
NAZIRA PEDRO SALOMÃO
CAROLINA MOTTA VARELA SAMPAIO
BRUNNO BERNARDO DE FREITAS
LEONARDO MENDES DA SILVA COSTA
MARCIO LUIZ SA REGO LEAL

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 093/2020
41ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 093/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico: http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA SEPETIBA**, R. Rafael Pereira, s/n - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

25/08/2020 - 09H00 ÀS 15H
UPA SEPETIBA
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	LUIZ MANOEL MALATESTA DE FREITAS

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia oucópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação deReservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópiaou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de FrequênciaEscolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
42ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 093/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 093/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA VILA KENNEDY, situada na Praça Dolomitas s/n - Vila kennedy, 20211-901 Rio de Janeiro, no **Departamento de Pessoal**, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

25/08/2020 - 9H00 AS 13H00
UPA VILA KENNEDY
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MÁRCIO ANDRÉ MESQUITA DA SILVA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
43ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 093/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 093/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª)Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de **dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da CER BARRA **situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro** no **Departamento Pessoal**, **no dia 25 de agosto DE 2020, no horário de 9h ás 15h para:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo Online**(original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)**para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

CER BARRA
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48º	MARCIO MEDRADO DA COSTA
49º	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA BISPO
50º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
51º	BRUNA GIALLUCA PERROTTA
52º	WILLIAM SCHORCHIT MEIRELLES
53º	CAIO LEITE LADESSA
54º	VITORIA RANGEL OLIVEIRA
55º	TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS
56º	DAVI LUCAS GONÇALVES DIAS
57º	THAÍS DE MEDEIROS BATISTA
58º	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES
59º	ROBERTA AGUIAR GUEDES
60º	ANA LÚCIA CRISSIUMA DE AZEVEDO JUPPA
61º	SARAH SILVA FELIZARDO
62º	MÁRCIO DAVID ALVES
63º	CAROLINE BASTOS CYRINO
64º	LAURA DANTAS TRONCOSO Y TRONCOSO
65º	GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA CHAVES
66º	INARA MARQUES CAMARGO
67º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
68º	LOURENÇO PENA COSTA FERREIRA
69º	AMANDA WANDERLEY SILVA CAVALCANTE
70º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER
71º	MARINA LIMA E SOLVA DE CARVALHO
72º	CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO
73º	MARCOS PAULO SILVA TEIXEIRA
74º	RAFAELLA ALCANTARA SANTOS
75º	JULIANA MARIA MENDONÇA DO AMARAL LAGES
76º	ANA CAROLINA PEREIRA MIRANDA
77º	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO
78º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
79º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA
80º	ROGÉRIO TELLES DE FREITAS
81º	DANIELA D'ANDREA DE LUCA
82º	ADRIANA BELLO DE MACHADO
83º	FERNANDO MELO E SILVA GIORDANO
84º	MÁRCIA DE BRITTO DA ROCHA
85º	LEILA MARIA RODRIGUES PEREIRA
86º	ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO
87º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
88º	ALEXANDRE LOBO IANTORNO DE JESUS
89º	ALESSANDRO FERNANDES PINTO
90º	CRISTINA DOS REIS ANDRÉS
91º	MARCELA CRESPO VIANA MOTTA
92º	LUCIENE FRANCRIS POLLONI FRANÇA
93º	HENRY DESPAIGNE ROBERT
94º	LUCIANA CARNEIRO E SILVA
95º	CARLOS WENDELL COURA COELHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

96º	BRUNO FEIJÓ OURIQUES
97º	THATIANE CARVALHO DE ANDRADE
98º	CAROLINA MOREIRA DE CASTRO SILVEIRA
99º	ANA CLAUDIA LIMA SALGADO
100º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
101º	RENATA FERNANDES MARQUES
102º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA
103º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES
104º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
105º	MARIANA CAETANO BARRETO
106º	ALEXANDRE EDUARDO GOMES MARQUES
107º	THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO
108º	YENISLEIDI MIRANDA ORTIZ
109º	ANA CLÁUDIA DA SILVA BASTOS
110º	LAILA NOVAIS CALEMBO
111º	EVELYN GUIBERT GOMEZ
112º	BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BURATO
113º	CINTHYA PEREIRA DO CARMO NASCIMENTO
114º	LUCIANA DAS FLORES FONTES
115º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
116º	LUIZ CESAR BOM JUNIOR
117º	GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA
118º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO
119º	MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA
120º	GERSON JOSÉ DOS SANTOS NETO
121º	LETÍCIA ALENCAR DA COSTA
122º	YTAMAR ARAUJO SOARES PENA
123º	GABRIELLA GODOI COUTO DE SOUZA
124º	BRENDA RODRIGUES TORRES FERREIRA
125º	LUCAS OLIVEIRA SALLES
126º	NATHÁLIA AZAMBUJA BARBOSA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia oucópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação deReservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópiaou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 093/2020
44ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 093/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA ROCHA MIRANDA**, Estr. do Barro Vermelho, s/nº - Rocha Miranda, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

25/08/2020 9H00 ÀS 15H00
UPA ROCHA MIRANDA
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES
26º	THAYNÁ MENDES DA SILVA RICARDO
27º	MATEUS DE CARVALHO BRAGA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
06ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 103/2020
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer na**, situada na Rua Gago Coutinho, nº 52 - Laranjeiras - Rio de Janeiro, no dia 24 de Agosto de 2020, nos respectivos horários por ordem de classificação para**:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

ENFERMEIRO - 40 HORAS
24/08/2020 - 11H00MIN

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	ZELIA SOUZA DE SALES
35º	VANDERLEI SANTANA TEIXEIRA
36º	LIDIA ARAÚJO DOS SANTOS
37º	ANA CRISTINA HENRIQUES DE OLIVEIRA
38º	CARLOS EDUARDO CARNEIRO MENDONÇA
39º	ELISÂNGELA CUNHA DE FREITAS

FARMACÊUTICO - 40 HORAS
24/08/2020 - 11H00MIN

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	MONICA CRUZ DA SILVA
23º	GLEICE NÍVIA VIEIRA CARDOSO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS
24/08/2020 - 11H30MIN

CLASSIFICAÇÃO	NOME
36º	EDIANA PINTO DE OLIVEIRA
37º	MARCELO DA SILVA
38º	ELAINE RODRIGUES DA SILVA
39º	SIMONE PESSOA VIEIRA
40º	MÁRCIA SILVA
41º	MAXIMILIANO FARIA DE ALBUQUERQUE FARIA
42º	ROSANGELA MUNIZ
43º	ANA PAULA FERREIRA MATURANO
44º	CLEIDE CLAUDIA LIMA DA SILVA
45º	LUCIANA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 107/2020
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 107/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 25 de agosto de 2020, no horário de 9h ás 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
ANESTESIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	THATIANA LIPS
24º	MEIRY CAROLINI NASCIMENTO
25º	MARIA STELLA MARCOS DIAS
26º	DANIEL MACIEL BARROS
27º	ANA FLAVIA CABRAL GLORIA CÂMARA
28º	FELIPE MILHAZES
29º	ISABELLA RODRIGUES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2020
11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 112/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preenchero cadastro online de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônicohttp://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA SEPETIBA**, R. Rafael Pereira, s/n - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

25/08/2020 - 09H00 ÀS 15H
UPA SEPETIBA
PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	BRUNA MELLO MODUGNO NUNES
6º	ANNA BEATRIZ LACERDA REIS VICENTE BENTO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia oucópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação deReservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópiaou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de FrequênciaEscolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2020
12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 112/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA Senador Camará**, na Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

25/08/2020 - 09H00 ÀS 15H
UPA SENADOR CAMARÁ
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	LUIZA LOPES
10º	LAILA SENA
11º	JOAO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO
12º	LUCAS LUZ NUNES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2020
13ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 112/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA COSTA BARROS**, situada na Estr. Botafogo, s/nº - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

25/08/2020 - 09H00 ÀS 15H
UPA COSTA BARROS
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	BRUNA BELLOCHIO THONES

PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	SHEYLLA MEDEIROS
8º	PRISCILA BURLA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 112/2020
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PACIÊNCIA**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 112/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª)Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de **dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA PACIÊNCIA** , **situada na Estr. Santa Eugênia, s/n - Paciência, Rio de Janeiro**, no **Departamento Pessoal**, **no dia 25 de Agosto de 2020, no horário de 9h ás 15h para:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo Online**(original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)**para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

UPA PACIÊNCIA
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	TELASSIM TÁBATA PACHECO
15º	GERSON JOSÉ DOS SANTOS NETO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia oucópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação deReservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópiaou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2020
15ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 112/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA JOÃO XXIII**, **situada na Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz**, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

24/08/2020 - 09H00 ÀS 15H
UPA JOÃO XXIII
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	CAMILA MOREIRA
4º	SELMA CRISTINA DE LIMA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2020
16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, , mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 112/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 25 de agosto de 2020, no horário de 9h ás 13h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	SIMONE MAESO
15º	RUBENS MARTINELLI
16º	HEITOR SANTOS
17º	ANDREA FATIMA APARECIDA ALVES
18º	ANA PAULA ALBUQUERQUE MARQUES
19º	MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA
20º	IRLEI REGINA SALLES
21º	NEUSA SANTOS
22º	JULIANA NIEMEYER
23º	ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇCANHA
24º	CHRISTINE LABOISSIERE BECK
25º	EDGAR ALARCON NOVILLO
26º	LARISSA DUTRA MARTINS
27º	LILIANCRIS SILVA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 113/2020
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 113/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 25 de agosto de 2020, no horário de 9h ás 13h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LILIAN CRISTINA CALDEIRA THOMÉ
2º	SIMONE SCHUENCK
3º	ANGELA CANESCHI
4º	SERGIO GOMES DE ALMEIDA
5º	RACHEL CAMPOS RODRIGUES
6º	GABRIELA DE MATTOS BARBOSA
7º	JULIANA XAVIER
8º	BIANCA AVILLA
9º	MARCELA ALMEIDA
10º	THALITA FERREIRA
11º	MARIANA ROCHA

NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE MELLO
2º	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES
3º	CARLOS HENRIQUE DIAS VIEIRA

PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RAFAELA GARRIDO
2º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO
3º	NEILA CARLA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 117/2020
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO , ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 117/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer na CMS Manoel José Ferreira, situada na Rua Silveira Martins, 161 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I e com as documentações no Anexo II para:**

aª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 4 do referido Edital;

bª) Apresentar a documentação do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

ANEXO I
25/08/2020
MÉDICO ESPECIALISTA - 20 HORAS
8:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉIA APARECIDA DE MORAES COSTA

MÉDICO ESPECIALISTA - 40 HORAS
8:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUIZA CURY GUIMARÃES CAÓ
2º	CASSIA LANES
3º	CHARLES RODNEY MORRISON DAY
4º	KATIA MARIA FRANCO
5º	MARSELLE MARTINELLI
6º	NÁDIA MARIA SILVA
7º	RUBENS MARTINELLI
8º	MARIANA SALUSTIANO
9º	ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES CALDAS
10º	CAROLINE MASSAMI OKA
11º	LIVIA GUIMARÃES MARCOMINI
12º	MARIANA CABRAL TIMOTEO
13º	RHANARA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS
14º	JOAO PEDRO DE LIMA TORTORI
15º	JUN TAKESHITA TAKEUCHI
16º	PAULA NEVES
17º	DIEGO CANUTO RIBEIRO DE ARAUJO
18º	FELIPE ALVES DOS SANTOS
19º	GERSON DA COSTA FILHO
20º	JULIANA QUINTANILHA GRANELLS BOECHAT
21º	LUCAS VEGA MARTINEZ VERAS FERREIRA
22º	NANA LUANDA REIS DE ANDRADE
23º	PEDRO BASTOS
24º	BRUNA PERES MARINS
25º	RENATO GIL DE ALMEIDA RANGEL
26º	YASMINE SANTOS DO NASCIMENTO
27º	CAIO DE FARIA MAIA
28º	JULIA VIANA LEONARDO

MÉDICO - 40 HORAS
09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALEXANDRA RIBEIRO
2º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	ELIZABETH MAFALDA MACIEL
4º	NIVIA AZEVEDO
5º	CINTIA CABRAL BENAC
6º	VINICIUS JORDÃO DOS REIS
7º	ADRIANA DINOÁ GONÇALVES
8º	ÉRINO RODRIGUES PEREIRA
9º	GABRIELLI DYONISIO
10º	GABRIELA CHAMBARELLI
11º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
12º	MARÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA
13º	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA
14º	THADEU FELIX CARIELLO
15º	VIVIAN COIMBRA DUQUE
16º	BÁRBARA PERDIGÃO
17º	BERENICE CRISTINA OLIMPIO WERLANG
18º	JULIANA GOUY
19º	MARCELO GUIMARAES
20º	MARCIA DUARTE LIMA
21º	MÁRCIO MACHADO DE ALMEIDA
22º	DIANA SALMA REZENDE
23º	MONALIZA CAMPOS
24º	ANDRESSA CARDOSO DE SALES
25º	THUANE VIEIRA TAVARES
26º	BRUNA KOPKE
27º	JOÃO BORGES NETTO
28º	RAFAELLY AGUIAR
29º	ANNESTELLA DE LIMA PINTO
30º	ELIOENAY OLIVEIRA BRAGANÇA
31º	ISABELLE CHRISTINE DE MORAES MOTTA
32º	ISADORA CARVALHO
33º	LARISSA VAZ PEREZ
34º	LUCIANO RIBEIRO PEREIRA SILVA
35º	LUIS HENRIQUE FERREIRA ABREU
36º	PAULA DE ALMEIDA RAMOS
37º	PEDRO VARJÃO

MÉDICO - 20 HORAS
13:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	AQUILA REGINA PINHEIRO
2º	CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO
3º	DENISE GOMES
4º	FERNANDA AFFONSO MARQUES
5º	FRANCISCA FABIOLA NASCIMENTO ENNES
6º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA
7º	IVANA MORAIS DO CARMO
8º	LEILA SANTOS FERREIRA BORGES
9º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA
10º	LETÍCIA FREITAS
11º	MARSELLE MARTINELLI
12º	RODRIGO PACHECO
13º	ZORAIA GRIGOLATO
14º	LEONARDO ANDRE SAVERNINI
15º	MARIA AIRES
16º	VIVIANE LINHARES DURÃO
17º	ANDRE TORRES
18º	DAYANNE FONTES
19º	ELAINE GOMES DO NASCIMENTO DELFINO
20º	FÁBIO DOS SANTOS SOARES
21º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA
22º	VIVIAN OLIVEIRA
23º	ALEXANDRE INNOCÊNCIO
24º	ANA CAROLINA NEVES MARTINS SILVA
25º	DEBORA VIEIRA BARREIROS
26º	EDILSON MACHADO
27º	ELIANE PUPIN
28º	IZABEL CRISTINA MARQUES
29º	LAIS DIAS
30º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
31º	VÂNIA CORREIA VIDE
32º	CLEANE PANTA RODRIGUES
33º	CRISTINA. PILLAR RABELLO
34º	LUCIANA FORESTI BARROS COSTA
35º	MAURICIO BARBOSA FONSECA
36º	SAMARA QUEIROZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

37º	THADEU FELIX CARIELLO
38º	ANA CAROLINA MENDONÇA SALERNO
39º	ANA PAULA LINHARES DA SILVA
40º	FABIANA LOUREIRO SANTOS
41º	RENATO DUPRAT OBERG
42º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA
43º	ALESSANDRA SAMPAIO
44º	ANA CAROLINA SOUZA LOPES
45º	ANA PAULA SABA ZACHARIAS
46º	BEATRIZ FERRAZ CABANELAS
47º	BERNARDO CAMPOS RODRIGUES
48º	CARLA HELENA HONORIO COSTA
49º	DIONNE BERNARDINO CARDOSO
50º	FABIO BRAGA BRANDÃO DA ROSA
51º	HILDA COSTA
52º	MARIA IGNEZ NOGUEIRA DO NASCIMENTO
53º	MONALIZA CAMPOS
54º	NATASHA DE SOUZA DUTRA
55º	RENATA VILLAS BOAS DOMINGUES DANTAS
56º	SIMONE MAESO
57º	IAGO CAREGA
58º	LAYLA ARAUJO CORTES AZEVEDO
59º	LETÍCIA ALENCAR DA COSTA
60º	MAÍSA M. MAGALHÃES
61º	CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA MEDEIROS
62º	FABIOLA VARELA DIAS BERLE
63º	MATHEUS DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA
64º	PAULA SERZEDELLO
65º	PAULO RENATO VITAL DUARTE DE SOUZA
66º	PRISCILA NAKAMURA
67º	RAFAELLY AGUIAR
68º	RICARDO SANCHEZ
69º	SILVIA KER MARQUES GOUVÊA
70º	SUMAYA DE SOUZA TEIXEIRA
71º	VANESSA BRUNA ALVES PEREIRA CURZIO
72º	ANA LETICIA COIMBRA PAPASTAMATIOU
73º	BRUNA PONTES
74º	CAMILA SALGADO
75º	DAIANNE COUTINHO
76º	DANIEL JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA
77º	DANIELLE DE ALMEIDA SANT ANNA ESPINDOLA DE SOUZA
78º	DANILO BOECHAT
79º	ELIS YUSSEF FIGUEIRAL
80º	FABRICIO BELTRAME
81º	FERNANDA GIANOTTI
82º	GLAUBER MARCIUS CARDOSO MENEZES
83º	ISABELLA NOGUEIRA DE SOUZA
84º	ISADORA UGARTE
85º	JULIA BRANDAO BOUZAS
86º	JULIANA PETERSEN ALONSO
87º	LETÍCIA MARIA MENEZES PONTES
88º	LÍDIA ENES DE TOLEDO PIZA
89º	LUIS HENRIQUE FERREIRA ABREU
90º	LUMA AMORIM
91º	MARCOS VINICIUS VIEIRA LEMOS
92º	MARIA JOSÉ GONÇALVES SILVA VOGEL VOGEL
93º	MATHEUS FERNANDES MEDEIROS
94º	MATHEUS RAMOS ALVES
95º	PAULA DE ALMEIDA RAMOS
96º	PEDRO VARJÃO
97º	PRISCILA MARTINS
98º	RAFAEL FRANCISCO SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2020
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 118/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA ALEMÃO**, situada na Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

25/08/2020 - 09H00 ÀS 15H
UPA ALEMÃO
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DANIELLE DE ALMEIDA SANT ANNA ESPINDOLA DE SOUZA
2º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PESSOA
3º	LUCIANA GOMES SILVA
4º	FELIPE DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ
5º	GABRIEL COUTINHO
6º	DANIEL PIRES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2020
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 118/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA Senador Camará**, na Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

25/08/2020 - 09H00 ÀS 15H
UPA SENADOR CAMARÁ
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CRISTIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
2º	EDILSON MACHADO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2020
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020 CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 118/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA JOÃO XXIII**, **situada na Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz**, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

25/08/2020 - 09H00 ÀS 15H
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GIGLIOLA RAINHA GOMES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2020
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 118/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA ROCHA MIRANDA**, Estr. do Barro Vermelho, s/nº - Rocha Miranda, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

25/08/2020 9H00 ÀS 15H00
UPA ROCHA MIRANDA
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VANUSA HELENA BAPTISTA DA SILVA HELENA BAPTISTA DA SILVA
2º	JOSENI ALVES CORREIA LIMA
3º	BRUNA BELLOCHIO THONES
4º	RAFAEL SOARES
5º	DIOLANA BEATRIZ RODRIGUES DAS DORES
6º	PRISCILA PEREIRA DIAS SCANZI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	PAULA MAYER
2º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ
3º	GABRIELA CHAMBARELLI PRISCO MARQUES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 118/2020
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PACIÊNCIA**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 118/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª)Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de **dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA PACIÊNCIA** , **situada na Estr. Santa Eugênia, s/n - Paciência, Rio de Janeiro**, no **Departamento Pessoal**, **no dia 25 de Agosto de 2020, no horário de 9h ás 15h para:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo Online**(original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)**para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

UPA PACIÊNCIA
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	WASHINGTON FRANCA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia oucópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação deReservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópiaou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2020
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 118/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/08/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **do CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

25/08/2020 - 09H00 ÀS 15H
CER LEBLON
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOANA SANTOS AMORIM

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, para atender as unidades de saúde, administradas pela Riosaúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência DOP Nº276/2020 que instrui o processo nº 09/200.881/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico03.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **12:00 horas do dia 28/08/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/08/2020

-07/07/004245/2019 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.34.009) EM JOSÉ CLEMENTE PEREIRA.**

-07/07/004285/2019 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.24.013) EM PROFª ZULEIKA NUNES DE ALENCAR**

-07/07/000425/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.16.807) EDI LEILA DINIZ.**

-07/07/001271/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.16.503) CIEP DOUTOR ADELINO DE PALMA CARLOS.**

-07/07/001306/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.24.020) EM ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ .**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

Proc.: 14/03/000.225/2019 - JUSSARA CIRNE DE SOUZA
"Cancelo o Auto de Infração" nº 887.936 de 19 de outubro de 2019, por ter sido cumprida a exigência, conforme publicado no D.O.M. de 23 de julho de 2020.

Proc.: 14/140.045/2009 - ESCOLA CAROLINA PATRÍCIO
"Indefiro o que requer".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CMFA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

"Deferida a solicitação de prazo de 30 (trinta) dias para o que requer"
Proc. 14/04/000.091/2020 - Montoli Tecnologia Ambiental Eireli

"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMA/CMFA/GPA"
Nº 119/2020 - RV Nº 2081/2020 - Responsável
Nº 126/2020 - RV Nº 2166/2020 - Cecilia Brito de Freitas

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

02/250032/2020 - PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar novo projeto de arquitetura completo, nas cores convencionais;
2- Atender ao disposto no inciso II do Art.2° do Decreto 44.737/18 (Declarações Anexo II).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 21/08/2020

02/270044/2019 - HOTEL FLAMENGO PALACE LTDA E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 18/08/2020

02/41/000354/2020 - DAM LOCADORA DE IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/08/2020

02/41/000435/2017 - RUBENS DE SOUZA JUNIOR
Compareça para Ciência e esclarecimentos.

02/41/000057/2020 - JANAINA MORENO DE SIQUEIRA E/OUTRO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências do dia 29/05/2020:
2. No projeto:
2.2 grafar digitalmente o número da planta cadastral;
2.3 utilizar as cores e convenções gráficas exigidas, conforme o disposto no Art 9° da Res SMU 728/2007;
2.5 apor o quadro de áreas (pertinente) conforme Anexo I-A da Resolução SMU n°728/2007, preenchido corretamente;
2.6 corrigir numeração dos lotes projetados: Lote 12A e Lote 12B, conforme Memo U/GAB 03/2019, com a ordem da numeração conforme início do logradouro;
2.7 inserir planta de localização esquemática utilizando com referência a Planta Cadastral, conforme inciso III do Art 2° da Res SMU 728/2007 (não é para inserir cópia do PAL);
2.8 considerando habite-se, grafar somente uma projeção genérica da casa 1 (retângulo menor) e indicar a informação "n°105 Casa 1" (dentro do retângulo);
2.9 indicar PAA 11715;
E mais:
2.10 não indicar lotes vizinhos;
2.11 retirar a informação de mobiliário urbano e a palavra"calçada";
2.12 aumentar tamanho da letra do nome do logradouro;
2.13 não representar muros;
3. comparecer para esclarecimentos, considerando projeto apresentado.

02/262532/2015 - VICTORIA NAHUM
Cumpra as Exigências
1. apresentar cópia do projeto aprovado do grupamento a fim de esclarecer área de utilização exclusiva da unidade no pavimento térreo;
2. apresentar projeto conforme o local representando todo o apartamento conforme o projeto aprovado do grupamento para a unidade;
3. indicar, no projeto, a linha de projeção do prédio (lâmina e varandas);
4. esclarecer, no projeto, o tipo de fechamento executado.

02/41/000246/2020 - FELIPE BRITO PERIM KUMSTAT
Cumpra as Exigências
1. apresentar licença vigente de urbanização do logradouro, conforme Art 55 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto 3800/1970;
2. apresentar cópia do RGI ou PAL, com a comprovação das dimensões do lote, em atendimento ao disposto no inciso III do Art 1° do Decreto 8417/1989;
3. atender o afastamento frontal mínimo de 5 metros exigido para as testadas do lote voltadas para logradouros, conforme o disposto no Art 61 e Anexo V (Setor A) da LC 104/2009.

02/290290/2006 - ALB 949 BAR E RESTAURANTE E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto conforme o local indicando com cores convencionais as áreas de acréscimo, utilizando como referência o último projeto aprovado com habite-se.

02/41/001571/2015 - RAIMAR VAN DEN BYLAART
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI do imóvel;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

2. Anexar ART do profissional responsável pelo projeto e pela execução de obras, conforme inciso II, artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
3. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, assinados.

02/262001/2015 - ANTONIO CARLOS DA CUNHA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente no Apartamento 2104 no Bloco 1, com os favores da Lei Complementar 157/2015 sito a AVENIDA ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA (ADVOGADO) 419.

EXPEDIENTE DE 20/08/2020

02/370006/2001 - GINASIO GAMA E SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Representar na planta de situação as alterações com cores convencionais, com base no projeto aprovado em 14/04/14, e compatibilizando ainda com a planta baixa do 1º pavimento;
2) Projetar vagas atendendo ao Anexo VII da LC 104/2009;
3) Projetar depósito temporário de lixo e figurar cálculo do volume;
4) Projetar reservatório e reuso e retardo e figurar cálculo do volume;
5) Rever quadro de áreas, compatibilizando com o P.A. de 14/04/14;
6) Na planta do térreo projetar toda a edificação com base o P.A. de 14/04/14;
7) Na planta do 1º pavtº projetar toda a edificação com base o P.A. de 14/04/14, e esclarecer os acréscimos não aprovados;
8) Projetar as demais pranchas do projeto arquitetônico de toda a edificação (subsolo, 2º pavimentos, cortes, fachada);
9) Sujeito à reanálise podendo ser caso de contrapartida.

02/290679/2004 - JESUS ARIAS LOZANO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar parecer e projeto visado pela CET-Rio;
2) Juntar ART ou RRT do PREO da obra, conforme a Resolução SMU nº 33/2019;
3) Corrigir quadro de áreas (ATE, ATC, Tx Ocup, e quadro descritivo das unidades), vide anotações na planta;
4) Esclarecer ventilação e exaustão de compartimentos enclausurados (banheiros e salas);
5) Projetar vaga para PNE;
6) Dotar o estacionamento de acessibilidade até o prédio (acesso às lojas);
7) Nas plantas baixas do 2 pavt e cobertura, representar o prédio completo, de modo a ficar claro as lojas e dependências nesses pavimentos;
8) Renomear os compartimentos "salas" de modo a ficar claro que não se trata de unidades comerciais;
9) Projetar banheiros para loja B.

02/41/000148/2020 - MARIA ODETE DOS SANTOS CARVALHO FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto em condições de análise, no padrão de pranchas e carimbo da SMU;
2) Informar o uso da construção;
3) Esclarecer o endereço do imóvel, face as certidões de registro de imóveis juntadas;
4) Esclarecer quanto ao prédio averbado no lote 2 (nº 60 sem habite-se);
5) Apresentar quadro de áreas na planta de situação;
6) Apresentar planta de situação em pranchas separada;
7) Na planta de situação atender ao Decreto nº 31135/2013, figurando todas as declarações e termos pertinentes;
8) Atender ao Decreto nº 18147/99 (mobiliário urbano), figurando logradouro conforme PAA, rebaixamento de meio-fio, cotar prédio e afastamentos, figurar acessos e rampas, RN e cota de soleira;
9) Comprovar aceitação das obras de urbanização do logradouro ou juntar termo de urbanização;
10) Sujeito à reanálise para outros aspectos não analisados (parâmetros urbanísticos, vagas, afastamentos, acessibilidade, etc).

02/290168/2006 - JOSE HAROLDO CASTELO BRANCO
Cumpra as Exigências
1. cópia do RGI do imóvel;
2. cópia do documento do proprietário;
3. procuração;
4. cópia da carteira do CREA/CAU do PRPA;
5. 2 vias do projeto de acordo com o local e o laudo de contrapartida:
5.1 apor as declarações e termos constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013, devidamente assinados;
5.2 apresentar corte longitudinal;
5.3 indicar com cores convencionais as áreas de acréscimo;
5.4 grafar "terraço descoberto" na áreas de terraço descoberto;
5.5 indicar projeção do pavimento de dependência no terraço descoberto dos fundos do pavimento de cobertura;
5.6 inserir quadro de áreas contendo apenas a área total do acréscimo executado conforme laudo de contrapartida;
5.7 corrigir título para: "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 99/2009, em imóvel residencial existente situado..."

02/001173/2015 - ROSALI RIBEIRO LIMA SALAS COLLAZO
Cumpra as Exigências
1. anexar cópia do documento do proprietário;
2. anexar ART/RRT do PREO e PRPA com comprovante de quitação, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;
3. identificar PREO e apor sua assinatura no projeto e declarações da planta de situação.

02/370856/2010 - LUIZ PAULO DIAS DE MATTOS
Cumpra as Exigências
Apor a assinatura do novo PREO no projeto.

02/41/003230/2015 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Ficam aceitas as obras de urbanização da Rua "FW", na largura de 15,00 metros na extensão de 30,00 metros, correspondente à distância da testada do terreno até a Rua Geraldo Ireneo Joffly, conforme PAA 10.743.

02/371266/2008 - ANDRÉ LAMERI DE ANDRADE
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar, situada na Rua Orlando Madeira de Ley, n.º 182 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/003230/2015 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA, E OUTROS
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

02/42/000038/2019 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PECHINCHA
Cumpra as Exigências
1 - Protocolar processo de remembramento dos lotes;
2 - Juntar DPA/DPE da CEDAE;
3 - Apresentar licença de demolição para os imóveis;
4 - Dec. 24.384/04 - rebaixamento dos acessos de veículos;
5 - Preencher a titularidade corretamente no formulário;
6 - Excluir do interior da planta de situação termo de responsabilidade referente ao art. 7º Dec. 10.426/91;
7 - Rever cálculo demonstrativo, p/ os nº de contêineres projetados, conforme a Norma da COMLURB de Março/04;
8 - Complementar cotas do perímetro do prédio nas plantas baixas dos pavimentos;
9 - Indicar as inclinações dos trechos das rampas de pedestres, de acordo com a NBR 9050/04;
10 - Apresentar cálculo demonstrativo para as vagas minímas necessárias e projetadas ;
11 - Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997);
12 - Declarar prazo necessário p/ licença de obras - obras não concluídas;
13 - Dar o elemento de recobrimento da área destinada a permeabilidade do lote;
14 - Projetar conforme o caso reservatório de acumulação e/ou retardo de águas pluviais - Res. SMG/SMO/SMU 01/2005, com Termo de responsabilidade p/ os reservatórios de retardo e de acumulação de águas pluviais para fins não potáveis, previstos no Decreto nº 23940 de 30/01/2004, ;
15 - Indicar nos cortes o perfil natural do terreno, cotando os cortes e aterros, atendendo ao Dec. 2.677/80;
16 - Rever memória descritiva relativa ao quadro de áreas;
17 - Excluir do projeto a prancha 05/05;
18 - Onde constar cobertura, identificar como telhado;
19 - Rever descrição do título do projeto.

02/42/000350/2011 - ANSELMO LUIS DOS SANTOS MATTOSO
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

02/190607/2020 - UNIAO FEDERAL A/C MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
Cumpra as Exigências
Atender o solicitado através do Ofício U/SUBU/CGLF/GFP/SUBMP NOT nº 015/2020

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

02/187082/2020 - VENERAVEL CONFRA GLORIOSOS MAR S GONCALO GARCIA S JORGE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA, da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Pereira Alves, 255.

02/187078/2020 - VALENTIM PINTO ALVES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA, da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 950.

02/187083/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEBLON OFFICES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA, da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 255.

02/187079/2020 - SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL A/C NOVO MUNDO ADMINISTRADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA, da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 1193.

02/187080/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL SILVA ROLA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA, da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia de Olaria, 559.

02/187077/2020 - MANUEL MACHADO MOTA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA, da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 885.

02/187074/2020 - MARIA THEREZA DE AZEVEDO FIDALGO A/C KALIL A BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA, da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 730.

02/187081/2020 - ANTONIO PINTO AROUCA A/C ESIL IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA, da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia de Olaria, 663.

02/187075/2020 - ALBERTO CONCEICAO HENRIQUES LOPES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA, da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 744.

02/187076/2020 - MARIA THEREZA CARNEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA, da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 798.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 19/08/2020

02/01/000516/2018 - SÉRGIO LUIZ DA SILVA LOUZADA
Cumpra as Exigências
Apresente fotos do acréscimo já legalizado e declaração do preo ref. ao pº 4º do art 58 do Plano Diretor.

02/01/001676/2015 - JOAO PAULO ROMERO
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 21/08/2020

02/01/000445/2013 - SUPER MERCADO ZONA SUL S/A
Cumpra as Exigências
Apresente projeto de acordo com o local.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

02/01/000106/2020 - PMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente o interessado deverá esclarecer se é reconstrução ou modificação com acréscimo; retirar as designações da finalidade comercial.

02/01/000060/2015 - ELEVA EDUCAÇÃO S.A
Cumpra as Exigências
Apresente Nada a opor da CET-Rio e promova a baixa do Visto fiscal

02/01/000151/2020 - JOAQUIM ANDRADE DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 815459

02/01/000151/2020 - JOAQUIM ANDRADE DOS SANTOS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0027/2020

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 17/08/2020
02/270061/2007 - PRS XV INCORPORADORA LTDA E OUTROS
Compareça para Ciência do informado em 17/08/2020.

02/250295/2018 - LEONARDO VERHULST SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar certificado da CBERJ válido.

02/11/000233/2020 - ANNA VICTORIA LEMANN
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer se trata de legalização ou licença para aconstrução;
2- Apresentar declarações do Anexo I ou Anexo II do Dec. 44737/2018, conforme for o caso.

02/11/000153/2014 - TIM CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
01. Apresentar projeto nas cores convencionais ABNT - 2 vias (equipamentos a regularizar em vermelho);
02.Apresentar Anexo I do Decreto 41728/16 (2 vias)

EXPEDIENTE DE 18/08/2020
02/11/000086/2020 - VICENTE FRANCHINI FERREIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar cópia do RGI do imóvel;
2 - Esclarecer acesso de pedestres projetado no afastamento frontal;
3 - Esclarecer edículas projetadas na planta de situação;
4 - Cotar afastamento lateral da edificação com a divisa do lote;
5 - No projeto de cortes configurar paralela de 11,00 m com o perfil natural do terreno que deverá estar cotado de metro em metro;
6 - Esclarecer área sob a edificação configurada no projeto da fachada;
7 - Projeto visado pela Rio-Águas;
8 - Geo-RIO;
9 - SMAC.

02/11/000081/2020 - NEWVIEW20 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Garantir atendimento ao §1° e §2° do art 21 da LC 198/2019;
2 - Garantir atendimento ao § 6° do art. 28 da LC 198/2019 e art. 9 do dec 45.917/2019.

02/311812/2010 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 32 LTDA
Ficam aceitas as obras

02/310222/2007 - SPE JARDIM BOTANICO 211 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/08/2020
02/316572/1997 - EDUARDO DE LIMA CASTRO JR. E OUTROS
Compareça para Ciência Deverá apresentar 1 jogo de projetos para o licenciamento.

02/335394/2000 - IMOBILIÁRIA FLETA S.A.
Cumpra as Exigências
1 - No Quadro de Áreas da planta de situação deverá nomear áreas privativas/úteis das unidades 01 e 02;
2 - Esclarecer fechamento de varanda atendendo LC 145/2014 face projeto apresentado onde existe a interligação das salas com as varandas.

02/11/000257/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA AMELIA
Cumpra as Exigências
1 - Preliminarmente deverá apresentar Memorial descritivo das obras propostas esclarecendo áreas a demolir e a construir com respectivas metragens;
2 - Aprovação das obras propostas em Ata da Assembléia do Condomínio;
3 - Apresentar Quadro de áreas com ATE permitida, ATE existente e ATE projetada.
4 - Apresentar planta baixa e corte detalhando as intervenções propostas no telhado.

02/11/000256/2020 - ROARK 154 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
As declarações da LC 192/2018 deverão ser assinadas pelo Prprietário, PRPA e PREO que deverão apresentar respectivas documentações;

02/11/000546/2011 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLARIUM
Extraído o Auto de Infração número 948715

02/001403/2017 - ASSOCIAÇAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
Passe-se Alvará

02/11/000357/2012 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL HEBREU BRASILEIRA MAX NORDAU
Passe-se Alvará

02/315528/1997 - FOC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/11/001362/2015 - ARMINIO FRAGA NETO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/08/2020
02/265217/2015 - ARIEL APELBAUM
Cumpra as Exigências
Apresentar toda a documentação de restrição da licença nº 01/0214/2020, a saber:
- Certidão de Visto Fiscal;
- Certificado de Aprovação do CBERJ atualizado, considerando as intervenções realizadas na loja (o certificado juntado pelo requerente é o original da época do habite-se do prédio).

02/11/000265/2020 - JOÃO FRANCISCO GAYOSO E ALMENDRA PRISCO PARAISO
Cumpra as Exigências
1 - Preliminarmente deverá apresentar projeto completo em cores convencionais observando projeto de cortes para o telhado a ser substituido.
2 - Cabe IRPH.

02/11/000222/2019 - MAIRA FERREIRA GRANIER
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto aprovado para a Revalidação da Licença de Obras

02/11/000261/2020 - SR. RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 01/0094/2020

02/11/000439/2015 - NQST - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI
Passe-se Alvará

02/310208/2009 - ADRIANE ELISA DE OLIVEIRA MATTA
Passe-se Alvará

02/11/000087/2020 - CONDOMÍNIO DO ED. SÃO CONRADO
Passe-se Alvará

02/310115/2008 - ALTEROSA COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/08/2020
02/11/000028/2020 - TAO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender integralmente/corretamente as exigências de 03/04/2020 e 19/05/2020:
4- Compatibilizar cotas da planta de situação com plantas baixas e rever as cotas de todas plantas.
8- Apresentar ART/ RRT do PREO de execução de obras (construção), conforme Res. SMU nº 33/2019;

02/250232/2018 - PAULO MANEIRO BOUZON
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 19/08/2020
02/300207/2003 - JOSE LUIZ ANTUNES GOMES
Cumpra as Exigências
Corrigir o título: Legalização de modificação de acréscimo de área, em prédio existente, comercial de uso exclusivo de dois pavimentos e transformação de uso para residencial unifamiliar situado na.Rua São Francisco Xavier, 591, IX RA, Maracanã com os favores da LC 157/15.

EXPEDIENTE DE 20/08/2020
02/12/000011/2020 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as exigiências de 04/08/2020, conforme formuladas.

02/12/000093/2017 - MAURO JORGE RIBEIRO MARINS
Extraída Notificação número 02/0098/2020

02/12/000243/2015 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/12/000417/2018 - KÁTIA REGINA CAMPOS BRAGANÇA
Passe-se Alvará

02/12/000310/2018 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 19/08/2020
02/13/000386/2016 - PERFORMANCE ANTÔNIO CARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer se os serviços estão paralisados;
2- Apresentar declaração de fase da obra assinada pelo PREO;
3- Tomar ciência das orientações do INEPAC.

02/13/000371/2014 - CAFE E BAR GIBI LTDA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer em planta, quadro de áreas e título do projeto o desdobramento figurado ou apresentar nova proposta sem os acessos independentes;
2- Esclarecer a desapropriação pelo Decreto Estadual n°583/1976.

02/13/000428/2019 - OBRA PORTUGUESA DE ASSISTÊNCIA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer se é caso de modificação, conforme descrito no memorial. Em caso positivo, apresentar 2 conjuntos de projeto;
2- Esclarecer a desapropriação pelo Decreto Estadual n°583/1976.

02/13/000990/2012 - DIRCE SINEME
Extraído o Auto de Infração número 945571

02/301206/2006 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Ficam aceitas as obras

02/13/000698/2017 - ALFAERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 20/08/2020
02/250062/2020 - REAL CORPORATE SENADOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá atender integralmente as exigências do dia 27/05/2020:
1- Atender as condições para a construção de galeria de proteção, garantindo o distanciamento dos compartimentos sobrepostos à galeria , retirando obstáculos do logradouro, conforme § 4° da Seção II do Capítulo V da L.C. 198/2019;
2- Apresentar ART/RRT do PREO e sua assinatura no projeto.

02/13/000975/2013 - ADELINA FABIA MARTINO PASTURA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá (projeto apresentado em 10/08/2020):
1- Na planta de situação (vide item 4 abaixo)
- Indicar o RN local (não cotado)
- Indicar a cota de soleira da nova edificação
2- Atender ao item 2 exigido em 31/07/2020 (cores convencionais)
3- Atender ao item 3 exigido em 31/07/2020 (curvas de nível)
4- Anexar cópia da planta cadastral e/ou PAL.

EXPEDIENTE DE 21/08/2020
02/326382/2000 - A.T.L. - ALGAR TELECOM LESTE
Cumpra as Exigências
1- Apresente COMAER;
2- Atenda ao Item IV, Art. 4º do Dec. 41728/16 - Registro da estação de radio comunicação junto á ANATEL.

02/13/000144/2013 - TELMA FERRAZ DA COSTA
Cumpra as Exigências
O projeto apresentado não atende integralmente a legislação. O requerente deverá:
1 - Na planta de situação (vide Dec. nº 18.147/99);
- Indicar os confrontantes conforme o RGI
- Indicar o mobiliário urbano
- Grafar o rebaixo do meio-fio (Dec. nº 24.384/2004)
- Indicar o PAA vigente no alinhamento
- Inserir o Termo de Responsabilidade do quadro de áreas (art. 2º, Dec.”N” 16.721/98)
- Esclarecer medidas do lote diferentes do RGI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

2 - Anexar declaração de suscetibilidade (Dec.nº 33.534/11);
3 - Anexar ART/RRT do PREO/PRPA referente a apenas uma construção residencial unifamiliar;
4 - Atender a Resolução SMU/SMAC nº 005/98 - supressão de vegetação no lote;
5 - Anexar declaração do estágio atual de execução das obras (art.6º, Dec.nº 5.726/86);
6 - Anexar projeto físico de arquitetura completo revisado, preliminarmente em 01 (um) jogo.

02/13/000512/2019 - JEAN MICHEL BONTA
Cumpra as Exigências
Apresentar relatófrio fotográfico das obras realizadas destacando o fechamento do vão do ar condicionado e a recuperação das portas externas.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 19/08/2020
02/36/000226/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão histórica do RI, com a informação de como as construções foram averbadas (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto), comprovando a legalidade de todas as edificações construídas no lote.

EXPEDIENTE DE 20/08/2020
02/330563/2010 - MARILENE VIDAL PIMENTEL
Cumpra as Exigências
1. Atenda ao §2º, artigo 3º do Dec.31165/09, incluindo todas as declarações na Planta de Situação ou juntar formulário do Dec.37918/13, devidamente preenchido e assinado;
2. Juntar ART/RRT do PRPA/ PREO, conforme Resolução SMU 33/2019.

02/36/000270/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0192/2020

02/36/000258/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0191/2020

02/36/000233/2020 - JOSE AUGUSTO BARREIROS SAMPAIO
Passe-se Alvará

02/330106/2009 - CARLOS JOSÉ DA COSTA QUINTAS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
EXPEDIENTE DE 19/08/2020
02/05/001002/2012 - ELAINE DA ROCHA TERRA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/35/000486/2015 - LUIZ PAULO DA SILVA REGO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com a averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para o email smucpt@gmail.com

02/286649/2010 - CONSTRUTORA MORAIS PERDIGÃO LTDA ME
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/42/000270/2018 - TERESINHA MARIA MOURA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/05/000892/2017 - CAROLINE BORGES GARCIA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/42/000574/2015 - MGA INCORPORAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/41/000282/2018 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/05/000743/2018 - CAROLINE BORGES GARCIA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/05/000502/2015 - PATRICIO ALBERTO AVALOS GOYCOOLEA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/280071/2017 - ARMANDO MAMEDE COUTINHO
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/002087/2015 - RIO URBE
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/41/000447/2017 - CENTRO MEDICO RIO MAR LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/286333/2010 - LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/58/000047/2018 - VERÔNICA DA SILVA FERNANDES RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/05/000328/2017 - BROTTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com averbação do parcelamento (PAL).
A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
A Comissão de Licitação da SMIHC comunica aos licitantes que dará prosseguimento ao certame abaixo relacionado;

CONVITE N.°041/2020
PROCESSO N.° 06/700.864/2020.
"Obras de revitalização na Rua Engenheiro Carlos de Oliveira Freire, Comunidade Quitundo - Brás de Pina - Rio de Janeiro/RJ"
No dia 24/08/2020 às 11:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9° andar, sala 904-A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00324/2020
Às 11:01 horas do dia 17 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMIH "P" 40 de 02/09/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06/300.086/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00324/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI, XXXIII AP 5. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas
Descrição Complementar: Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI, XXXIII AP 5
Valor Estimado: R$ 14.008.554,8700
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES MONTAGENS LTDA, pelo melhor lance de R$ 11.469.000,0000 e com valor negociado a R$ 11.343.643,160

Data limite para registro de recurso: 26/08/2020.
Data limite para registro de contrarrazão: 31/08/2020.
Data limite para registro de decisão: 08/09/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:57 horas do dia 21 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 017 DE 18 DE AGOSTO DE 2020
FIRMA: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANGEM LTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX E XXXI RA'S - AP/3"
VALOR: R$ 11.887.039,60 (onze milhões oitocentos e oitenta e sete mil trinta e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
INÍCIO: 18/08/2020
TÉRMINO: 17/08/2021
PROCESSO: 06/300.298/2020

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 018 DE 18 DE AGOSTO DE 2020
FIRMA: ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVI, XXIV E XXXIV RA's - AP/4"
VALOR: R$ 6.058.575,36 (seis milhões cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
INÍCIO: 18/08/2020
TÉRMINO: 17/08/2021
PROCESSO: 06/300.304/2020

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - IHC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 19/08/2020
A Secretaria Executiva da IHC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na IHC/SE-COR-VIAS no dia 19/08/2020, os seguintes pedidos de licença:

Processo nº: 06/803.868/2020
Empresa: TIM
Local da obra: Inicia na Rua Ana Neri em frente ao nº 548, continua pela Rua Senador Bernardo Monteiro e termina na Rua General Gustavo Cordeiro Farias em frente nº 420 - Benfica

Processo nº: 06/803.870/2020
Empresa: TIM
Local da obra: Inicia na Estrada dos Três Rios com Estrada Santa Inês e termina na Avenida Menezes Cortes em frente ao nº 7366 (trecho 01 de 05)- Freguesia

Processo nº: 06/803.887/2020
Empresa: TIM
Local da obra: Inicia na Avenida Brasil na altura do nº 3292, seguindo pela Avenida Brasil até a altura do nº 3422 - Maguinhos

Processo nº: 06/803.888/2020
Empresa: CENTURYLINK
Local da obra: Rua Senador Dantas, 14 até a esquina da Rua do Passeio, nº 16 seguindo até o nº 2 - Centro

Processo nº: 06/803.891/2020
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Inicia na Rua Dias Ferreira em frente ao nº 105 segue no lado impar, faz travessia na Rua Rainha Guilhermina, segue nesta Rua pelo lado impar finalizando em frente ao nº 249. Continua na Rua Dias Ferreira, faz travessia na Rua General Artigas, segue nesta Rua em ambos os lados, finalizando pelo lado par na esquina com a Avn. Visconde de Albuquerque e pelo lado impar da Rua Gal. Artigas, finaliza em frente ao nº 533. Continua na Rua Dias Ferreira pelo lado impar faz travessia na Rua Gal. Venâncio Flores, segue nesta Rua pelo lado impar finalizando em frente ao nº 605 e pelo lado par até a Rua Desembargador Alfredo Russel finalizando em frente ao nº 189 - Leblon

Processo nº: 06/803.903/2020
Empresa: CLARO S/A
Local da obra: Rua Dois de Dezembro em frente ao nº 110, seguindo pela Rua Dois de Dezembro até a esquina da Rua Bento Lisboa - Catete

(*) Omitido do DO RIO de 20/08/2020

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE EMBARGO N.º 007/2020
EXPEDIENTE DE 20/08/2020
REF.: SOLICITAÇÃO RIO-ÁGUAS/PRE/DOC
AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL. PELA CONSTRUÇÃO IRREGULAR SITUADA NA ESTRADA DA BARRA DE GUARATIBA, 971 B - BARRA DE GUARATIBA. Tendo em vista o disposto no artigo 119 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

"E" n°. 3.800/70, fica o proprietário ou responsável pela construção irregular que foi erguida na calha do curso d'água que atravessa entre os lotes situados na Estrada da Barra de Guaratiba, 971 B - Barra de Guaratiba, obrigado a cumprir os seguintes itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer construção que se encontra na FNA (Faixa Non Aedificandi) do curso d'água que atravessa entre os lotes em área de talvegue. Demolir imediatamente as construções sobre a calha do curso d'água existente no local e remover todo o entulho de modo que não haja carreamento de material para o leito do mesmo e liberar as áreas ocupadas irregularmente. O responsável deverá estar ciente que o local é sujeito a alagamentos, desmoronamento e sujeito as Penalidades da Legislação Vigente. Após a entrega do Edital o Poder Público poderá demolir, a qualquer momento, as construções irregulares e cobrar as despesas do infrator. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos 06, 09 e 16 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas artigo 116, artigo 119, artigo 120, nos parágrafos 03, 05, 06, 09, 16 e 20 do artigo 136, e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

INTIMAÇÃO N° 029/2020

REF.: OFICIO 3ª PJ-MA 147/2020
AO PONTAL COUNTRY CLUBE
Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), e que o Pontal Country Clube está realizando aterro e construções na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Paineiras (Vargem Grande) sem autorização desta Fundação, e sendo a área potencialmente inundável e de alto risco de desabamento e enchente e não sendo possível a sua legalização, fica então **INTIMADO** o(a) responsável pelo Clube citado, para a partir do recebimento desta: Paralisar imediatamente o aterro irregular que está sendo realizado junto ao Rio Paineiras (Vargem Grande) e restabelecer o talude do rio. Deverá demolir as construções erguidas e liberar a área ocupada irregularmente, além de realizar a limpeza do local para que não haja carreamento de material para a calha do rio. Cabe ao proprietário ou responsável a manutenção, preservação e limpeza dos cursos d'águas que atravessam o seu lote. Qualquer desvio ou modificação na seção do referido Rio somente poderão ser realizados com a permissão do Órgão Competente. Fica determinado o prazo de 30 (quinze) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafo nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

06/801.282/2020 - TELECALL TELEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo.
protocolorioaguas@gmail.com

EXPEDIENTE DE 21/08/2020

06/801.062/2020 - CLARO S/A.
Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo.
protocolorioaguas@gmail.com
06/600.237/2020 - KASA LINK CORRETORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo.
rioaguas.dan@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 072/2020
EXPEDIENTE DE 20/08/2020

À: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo nº 06/600.978/2013 - Contrato nº 003/2017
A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para tomar ciência e providências quanto ao descrito no Relatório de Inconformidades número 003.

CONVOCAÇÃO Nº 073/2020

À: FÁBIO BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo nº 26/700.087/2018 - Contrato nº 07/2018
OBRAS EMERGENCIAIS PARA CONTENÇÃO DE EVENTO GEOLÓGICO NAS INTERVENÇÕES DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CANAL DO MANGUE - VIII RA - AP 2.2.
A fiscalização do contrato ora em questão - **CONVOCA** a empresa supracitada a comparecer, no prazo de 48 horas a partir desta publicação, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º Andar - Botafogo, para tomada de ciência do despacho à fl. 15 do processo **26/700.142/2019**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA
"SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO LAGO SALGADO DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS, DENOMINADO PISCINÃO DE RAMOS - RAMOS - X R.A. - A.P. 3.1"

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO N° 06/600.150/2020

Aos vinte e um dias do mês agosto de 2020, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria "P" n.º 037 de 13/07/2020, publicada no D.O.Rio de 14/07/2020, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços n° 006/2020, bem como a representante da empresa devidamente credenciada presente na sessão. A Sessão foi reiniciada posterior à apresentação de carta junto a esta Comissão, pela empresa **VIX Construtora Eireli., abrindo mão do prazo Recursal, previsto no art. 109, I "A" da Lei 8.666/93,** diante do exposto, sem interposição de recurso ao julgamento do envelope "A" - Habilitação da Licitante, onde a mesma foi considerada habilitada, nos termos do art. 43, III da Lei 8.666/93. Sendo assim, deu-se prosseguimento ao certame com abertura do Envelope "B" - Proposta de Preço onde: a empresa DT Engenharia de Empreendimentos Ltda. ofertou um percentual de variação de 3% sobre o valor estimado de acordo com o Item 11.6 do Edital. Nada mais havendo a levar-se o registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e a representante presente. De acordo com o mapa comparativo, o respectivo administrativo foi encaminhado à autoridade superior para Homologação e Adjudicação do objeto à **DT Engenharia de Empreendimentos Ltda.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
PREGÃO ELETRONICO SMASDH Nº 0329/2020
PROCESSO: 08/000.664/2019

Às 16:50 horas do dia 21 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00329/2020, referente ao Processo nº 08/000.664/2019, o pregoeiro, Sr(a) CELIA REGINA DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 1
Descrição: TABLET
Descrição Complementar: TABLET, TELA ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32, PROCESSADOR DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX,CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 79.192,8000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Item cancelado no julgamento 21/08/2020 16:14:42 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não lograr êxito na sua aquisição.

Item: 2
Descrição: TABLET
Descrição Complementar: TABLET, TELA ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32, PROCESSADOR DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX,CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8.799,2000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Item cancelado no julgamento 21/08/2020 16:14:56 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não lograr êxito na sua aquisição.

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 21/08/2020
PREGÃO ELETRONICO SMASDH Nº 0329/2020
PROCESSO: 08/000.664/2019

Às 14:01 horas do dia 19 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMASDH "P" No 172 de 16/07/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08/000.664/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00329/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para Aquisição de MATERIAL PERMANENTE Equipamento de Informática, incluindo garantia técnica contratual, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a indicação da Bloomberg para que o recurso seja aplicado diretamente em atividade fim do projeto, e dado que uma das principais atividades é a visita domiciliar o Comitê Gestor do Programa Primeira Infância Carioca.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: TABLET
Descrição Complementar: TABLET, TELA ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32, PROCESSADOR DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX,CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 72 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 79.192,8000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 2
Descrição: TABLET
Descrição Complementar: TABLET, TELA ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32, PROCESSADOR DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX,CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8.799,2000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Eventos do Pregão
Evento Data/Hora Observações
Abertura de Prazo 21/08/2020 16:14:42 Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo 21/08/2020 16:15:42 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/08/2020 às 16:36:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:50 horas do dia 21 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CELIA REGINA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
ANNY DE OLIVEIRA PAES LEME
Equipe de Apoio
KLEBER LUIS SEIBEL DE BRITO SIMOES ESTRELLA
Equipe de Apoio
LEONARDO LUCAS FONTENELE CAVALCANTI
Equipe de Apoio

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
DE PROCESSO DE ATO CONVOCATÓRIO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala 529, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, a Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

"P" SMASDH nº 208 de 13 de agosto de 2020, informa o resultado da avaliação das propostas relativas ao ato convocatório, que tramita por meio do processo nº 08/001.320/2020, cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Espaço de Atendimento Emergencial da Zona Oeste, destinando equipes que atuam nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social e Direitos Humanos (CASDH) na cidade do Rio de Janeiro, apresentadas pelas Instituições, conforme relação a seguir:

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável	80	2ª Classificada
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural Geração da Hora	75	3ª Classificada
Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais	90	1ª Classificada

(*) Omitido no DO RIO Ano XXXIV, nº 116, de 21 de Agosto de 2020 .

REDEFINIÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE ATO CONVOCATÓRIO
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois e mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala 529, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, a Comissão de Seleção reuniu-se para proceder à redefinição de prazo do ato convocatório, que tramita por meio do processo nº 08/001.320/2020, cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Espaço de Atendimento Emergencial da Zona Oeste, destinando equipes que atuam nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social e Direitos Humanos (CASDH) na cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista que a publicação do Resultado da Avaliação de Documentação de Processo de Ato Convocatório não ocorreu no Diário Oficial Ano XXXIV, nº 116, de 21 de Agosto de 2020, fica redefinida a data de vista ao processo nº 08/001.320/2020 para o dia 25/08/2020, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala 529, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 9h às 16h e a apresentação de recurso deverá ser no dia 26/08/2020, no mesmo endereço e horário.

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
(*) ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SMC
Nº 0186/2020 - COMPRASNET
Às 11:00 horas do dia 27 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 410 de 04/07/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 120013182018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00186/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte às atividades acessórias administrativas e culturais da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte às atividades acessórias administrativas e culturais da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8.833.077,3600 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10000,00

Aceito para: CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO, pelo melhor lance de R$ 7.600.000,0000 e com valor negociado a R$ 7.599.730,3200 .

(*) A ATA do presente pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
(*) Omitido no D. O. Rio de 12/08/2020

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
Ref.: Processo n.º 07/2001700/2017
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não conseguiu efetivar a entrega do ofício n.º TCM/GPA/SES/E/008/0219/2020 e a cópia do Voto n.º 74-2020 - ACFM ao Sr. **Representante Legal da Fênix Construções e Serviços Ltda,** vem, pelo presente Edital, convocar o mesmo para, nos termos do disposto no art. 44, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas - Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 82, de 16 de janeiro de 2007, ter vista dos autos do processo nº **07/2001700/2017** e apresentar seus esclarecimentos, **no prazo de 15 (quinze) úteis dias**, em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 74/2020 - ACFM junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020
Processo: 040/100278/2020
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática.
Prazo de entrega: 30 dias.

Nos termos da Ata do **Pregão Eletrônico nº 8/2020**, foram **declaradas vencedoras** as empresas abaixo relacionadas:

Grupo	Item	Empresa	Valor total (R$)
1	1 a 3	LSF COMÉRCIO E SERV. DE IMPRESSÃO EIRELI	7.963,40
2	4 a 7	LSF COMÉRCIO E SERV. DE IMPRESSÃO EIRELI	3.059,95
3	8 a 11	A H DA S MORAES	7.120,00
4	12 a 15	HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	7.830,00
---	16	A H DA S MORAES	1.180,00
---	19	LSF COMÉRCIO E SERV. DE IMPRESSÃO EIRELI	8.880,00
Valor Global (R$)			**36.033,35**

Item 17: frustrado, em razão da inexistência de propostas válidas.

Item 18: deserto, pelo não comparecimento de interessados.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA
A **SAL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, portadora do CNPJ nº 11.942.350/0001-93, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.017/2019, a Licença Ambiental Municipal - LMS-H Nº 000349/2020, com validade de 48 meses a partir de 27/07/2020, para construção de Grupamento Residencial Multifamiliar localizado na Estrada do Sacarrão, 860 - Vargem Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.407/2016
TERMO ADITIVO Nº 104/2020 ao Contrato nº 23/2016
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2020
PARTES: SMAC e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSMAMENTO S.A.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 23/2016, a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2020 até 24/07/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações:
b) a alteração de Natureza Jurídica da sociedade, que passa de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima com Alteração de Razão Social, que passa a ser VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., com a sub-rogação de todos os direitos e deveres pertinentes
VALOR: R$ 180.252,84 (cento e oitenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.541.0385.2345
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.23
NOTA DE EMPENHO: 2020/136 no valor de R$ 78.497,21 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 07/003410/2020
Contrato n.º 58/2020
Partes: PCRJ/SME e CAB - CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
Data de assinatura: 27/07/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios
Prazo: 06 (seis) meses a partir de 27/07/2020
Valor Total: R$ 2.697.053,72 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24
Nota de Empenho: 2020/001807 no valor de R$ 230.916,31 (duzentos e trinta mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).
Fundamento: Art. 4º, Caput da Lei 13.979/2020.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 06/100.047/2019
Instrumento: Contrato n°014/2020
Data da assinatura: 12/08/2020
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa **Seel Serviços Especiais de Engenharia Ltda**
Objeto: obras de contenção de encosta, drenagem, serviços complementares e desmonte de blocos de rocha nas comunidades São Miguel Arcanjo, Morro do Urubu, Morro dos Mineiros, Engenho da Rainha e Morro do Juramento, XIII e XV AR - AP - 3,2 e 3.3
Valor Global: R$22.898.416,52
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2020/00074
Valor : R$4.488.584,16
Fundamento legal: inciso I artigo 23 da lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 07/007.446/2018
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 161/2020 ao Contrato SMIHC Nº 132/2019
Data da assinatura: 11/08/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE COMO INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação quantitativa sem acréscimo de valor
Fundamento: art. 65, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e no art. 482, II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 06/700.758/2020
Instrumento: Contrato nº 080/2020
Data da assinatura: 17/08/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E CONSTRUTORA OCP LTDA.
Objeto: Serviços emergenciais em função da pandemia causada pela COVID-19, para execução dos Postos de Higienização na Favela Santa Marta -Botafogo- IV RA - AP 2.1 - Rio de Janeiro/RJ
Valor: R$ 26.537,63
Prazo: 15 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1795
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de empenho: 2020/000878
Valor dos Empenhos: R$ 26.537,63
Fundamento: Lei 13.979/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 06/700.760/2020
Instrumento: Contrato nº 081/2020
Data da assinatura: 17/08/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E CONSTRUTORA OCP LTDA.
Objeto: Serviços emergenciais em função da pandemia causada pela COVID-19, para execução dos Postos de Higienização na Favela Chapéu Mangueira - Leme- V RA - AP 2.1 - Rio de Janeiro/RJ
Valor: R$ 73.657,19
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1795
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de empenho: 2020/000876
Valor dos Empenhos: R$ 73.657,19
Fundamento: Lei 13.979/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.443/2015
TERMO ADITIVO Nº 102/2020 ao Contrato nº 16/2016

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020
PARTES: SMAC e PARIS CAR 551 COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 15/2018, a) prorrogação do prazo por mais 12 meses, a contar de 10/05/2020 à 09/05/2021, com fulcro no art. 57, inciso II da lei 8.666/93; b) alteração da denominação do órgão de Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade em função do Decreto RIO nº 45778 de 03 de abril de 2019..
VALOR: R$ 825.374,88 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.02.18.543.0536.2201
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.96
NOTA DE EMPENHO: 2020/07 no valor de R$ R$ 120.777,90 (cento e vinte mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) e nº 2020/11 no valor de R$ 291.909,60 (duzentos e noventa e um mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
U/SUBU/CGPP/CPT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE EXONERAÇÃO assinado em 20/08/2020 entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao imóvel nº 58, situado na Rua Barão de Mesquita. Termo nº 002/2020, lavrado às fls.082/082v do Livro nº 02 de Folhas Soltas de Exoneração. Processo 02/275.268/2010

REQUERIMENTO DE LICENÇA (LMR)

CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº 31.178.579/0001-00, requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.267/2020, a LICENÇA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO para o imóvel situado à Rua das Oficinas, nº 188 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

Full Tech Tecnologia de Mergulho Ltda. ME, CNPJ 03.995.747/0001-15, com endereço à rua Latino Coelho 22 lote 1 Penha - Rio de Janeiro, torna público que requereu em 20/08/2020 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, através do processo nº 14/200.349/2020, a Licença Municipal de Operação para comércio, fabricação e montagem de equipamentos submarinos - IND e equipamentos sub-aquáticos - COM VAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.310/2019
Contrato nº: 504/2020
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME.
Objeto: Prestação de serviços de conservação de elevadores, para manutenção preventiva e corretiva, com cobertura e fornecimento total de peças e materiais para troca, componentes e acessórios genuínos, para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 78.000,00.
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48.
Nota de Empenho nº: 2020/4400.
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 02/500.254/2018
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 164/2020 ao Contrato SMUIH nº 02/2018
Data da assinatura: 17/08/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMIHC e FÁBIO BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Rescisão Amigável
Fundamento: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/06/000056/2016
9º Termo Aditivo ao Contrato 02/2016
Data da assinatura: 10/08/2020
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do Contrato 02/2016.
Prazo: Período de 08/07/2020 a 07/01/2021
Valor Total: R$ 130.872,00 (cento e trinta mil oitocentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.07.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº:2020/478
Fundamento: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/003409/2020
Contrato n.º 56/2020
Partes: PCRJ/SME e ERMAR ALIMENTOS LTDA
Data de assinatura: 27/07/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios
Prazo: 06 (seis) meses a partir de 27/07/2020
Valor Total: R$ 1.956.276,96 (um milhão e novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24
Nota de Empenho: 2020/001809 no valor de R$ 156.502,15.
Fundamento: Art. 4º, Caput da Lei 13.979/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/700.756/2020
Instrumento: Contrato nº 084/2020
Data da assinatura: 17/08/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E CONSTRUTORA OCP LTDA.
Objeto: Serviços emergenciais em função da pandemia causada pela COVID-19, para execução dos Postos de Higienização na Favela dos Guararapes - Cosme Velho - IV RA - AP 2.1 - Rio de Janeiro/RJ
Valor: R$ 66.367,40
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1795
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de empenho: 2020/000879
Valor dos Empenhos: R$ 66.367,40
Fundamento: Lei 13.979/2020

REQUERIMENTO DE LMI

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC torna público que a empresa **ALJ ANÁLISES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ:19.622.432/0001-62** requereu a Licença Ambiental Municipal de Instalação, através do processo **Nº14/200.447/2019**, para **DEMOLIÇÃO DE 15 EDIFICAÇÕES EXISTENTES**, constante da Lei Complementar nº 97/09 e do Decreto nº 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na **RUA MACAPÁ Nº273 - SANTA CRUZ - RJ**.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

RIOZOO - ZOOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO S/A torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.971/2016, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação nº 001853/2018 para modificação com acréscimo de área do Jardim Zoológico do Rio de Janeiro (RioZoo) e pré-operação durante o período de obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.408/2015
4º TERMO AO CONTRATO Nº: 12.254/2015
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020;
PARTES: PCRJ/SMC e OBRA SOCIAL DE APOIO AO MENOR DA CIDADE DE DEUS;
OBJETO: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor;
VALOR: R$ 36.000,00;
FUNDAMENTO: Artigo 65, §2, inciso II da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.502/2020
Contrato: Termo de Contrato de Comodato nº091/2020
Data da Assinatura: 08/04/2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e Empresa Radix Engenharia e Desenvolvimento de Software.
Objeto: Comodato gratuito de mobiliário, equipamentos e acessórios
Prazo: 3 (três meses)
Fundamentos: Arts.579 a 585, da Lei nº10.406/2002, Lei nº 13.303/2016, aprovado pelo Decreto Municipal nº44.698/2018, Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº3.221/1981, Decreto nº06/2020, Decretos nº47.264 e 47.264, ambos de 17 de março de 2020.
*Omitido D.O.M 14/04/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/500.009/2016
TERMO ADITIVO N.º: 010/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO E A EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
OBJETO: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses
PRAZO: 13/07/2020 a 12/07/2021
VALOR TOTAL: R$ 120.242,40 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 11.32.09.122.0389.4349
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39.23
FONTE DE RECURSOS: 200
NOTA DE EMPENHO: 2020/000159
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações
(*) omitido do D.O Rio nº 88, de 14/07/2020

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 21/08/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/503.928/2020
Contrato: 020/2020
Data de Assinatura: 20/08/2020
Partes: COMLURB e D J RIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de fornecimento de leite integral para atendimento aos empregados da COMLURB
Prazo: 60 dias
Valor: R$ 516.240,00
Nota de Empenho: 2020/001592
Programa de Trabalho: 11.51.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24
Fundamento: artigo 29, inciso XV da Lei 13.303/16

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/503.798/2020
Contrato: 018/2020
Data de Assinatura: 17/08/2020
Partes: COMLURB e CONSTRUTORA COLARES LINHARES S/A
Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos com motoristas para limpeza urbana da área de planejamento AP 5.2, 5.3 e 5.4 (Campo Grande/Santa Cruz/ Guaratiba).
Prazo: 49 dias
Valor: R$ 4.269.799,86
Nota de Empenho: 2020/001576
Programa de Trabalho: 11.51.17.452.0051.4126
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.42.
Fundamento: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Lei 13.303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOONOSES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO N° 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/928617/2014.
Termo Aditivo de Prazo nº 038/2019 ao Contrato: nº 17/2015.
Data da Assinatura: 20/05/2020.
Partes: PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma **CLARO S.A.**
CNPJ: 40.432.544/0001-47.
Objeto:Prestação de Serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 121.279,82 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0380.2410.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.
Notas de Empenho nº: 265/2020, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.635/2020
Termo de Cessão: Termo de Cessão Temporária de Uso durante a situação de Emergência por *COVID19* nº 06/2020 - SMS.
Data da Assinatura: 12 de junho de 2020.
Partes: O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, como CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, designado como CESSIONÁRIO.
Objeto: Constituem objeto da presente Cessão de Uso 20 (vinte) ventiladores mecânicos, 20 (vinte) monitores e 06 (seis) carros de anestesia, sob gestão patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: cessão gratuita.
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, o Decreto n.º 7 3.221/81 (RGCAF), além da Lei Federal n.º 13.979/2020.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 67 de 16/06/2020.

Processo Instrutivo nº: 09/002.636/2020
Termo de Cessão: Termo de Cessão Temporária de Uso durante a situação de Emergência por *COVID19* nº 12/2020 - SMS.
Data da Assinatura: 30 de junho de 2020.
Partes: O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, como CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, designado como CESSIONÁRIO.
Objeto: Constituem objeto da presente Cessão de Uso, 20 (vinte) respiradores mecânicos, 20 (vinte) monitores e 03 (três) carrinhos de anestesia, sob gestão patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: cessão gratuita.
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, o Decreto n.º 7 3.221/81 (RGCAF), além da Lei Federal n.º 13.979/2020.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 80 de 02/07/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2020 às 4:24:05
Código de Autenticação: 527eb4bb